



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

SALVADOR • BAHIA • TERÇA-FEIRA,
13 DE DEZEMBRO DE 2016
ANO XXX | N° 6.734

P R E F E I T U R A M U N I C I P A L D E S A L V A D O R

SUMÁRIO

EXECUTIVO	2
LEIS	2
DECRETOS FINANCEIROS	3
DECRETOS NUMERADOS	6
DECRETOS SIMPLES	7
GABINETE DO PREFEITO - GABP	8
SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES - SPM	8
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ	8
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	8
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SALVADOR - PREVIS	9
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED	10
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT	10
FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS - FGM	10
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	10
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB	11
SUPERINTENDÊNCIA DO TRÂNSITO DO SALVADOR - TRANSALVADOR	11
SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E DEFESA CIVIL - SINDEC	11
SUPERINTENDÊNCIA DE CONSERVAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP	11
LICITAÇÕES	12
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	12
COMPANHIA DE GOVERNANÇA ELETRÔNICA DO SALVADOR - COGEL	12
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT	12
FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS - FGM	12
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	13
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO - SUCOM	13
FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA - FMLF	13
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB	13
SUPERINTENDÊNCIA DO TRÂNSITO DO SALVADOR - TRANSALVADOR	13
SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN	14
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO SALVADOR - DESAL	14
SECRETARIA CIDADE SUSTENTÁVEL - SECIS	14
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP	14
EMPRESA DE LIMPEZA URBANA DO SALVADOR - LIMPURB	14
CONTRATOS	14
GABINETE DO PREFEITO - GABP	14
SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES - SPM	14
CASA CIVIL	14
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGMS	15
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	15
COMPANHIA DE GOVERNANÇA ELETRÔNICA DO SALVADOR - COGEL	29
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED	29
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT	30
FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS - FGM	30
EMPRESA SALVADOR TURISMO - SALTUR	30
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, ESPORTE E COMBATE À POBREZA - SEMPS	30
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB	30
SUPERINTENDÊNCIA DO TRÂNSITO DO SALVADOR - TRANSALVADOR	30
SECRETARIA CIDADE SUSTENTÁVEL - SECIS	30
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP	31
GUARDA CIVIL MUNICIPAL - GCM	31
SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E DEFESA CIVIL - SINDEC	31
SUPERINTENDÊNCIA DE CONSERVAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP	32
CONVÊNIOS	32
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	32
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	32
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, ESPORTE E COMBATE À POBREZA - SEMPS	32
EDITAIS	33
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ	33
SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO, TRABALHO E EMPREGO - SEDES	36
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	40
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO - SUCOM	40

EXECUTIVO**LEIS****LEI Nº 9.181/2016**

Autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito externo, junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA,

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar, nos termos do art.52 da Constituição Federal e do art. 32 da Lei Complementar 101, de 4 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF, junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID, em nome do Município de Salvador, operação de crédito externo no montante de até US\$ 67.500.000,00 (sessenta e sete milhões e quinhentos mil dólares americanos - Estados Unidos), observadas as condições negociais estabelecidas pelos Órgãos Federais capacitados para análise econômico-financeira, relativa à operação de crédito e à concessão de garantia da União.

Parágrafo único. Os recursos oriundos da operação de crédito na forma do caput deste artigo destinam-se ao Projeto Novo Mané Dendê, no Município de Salvador.

Art. 2º As garantias e contra garantias a serem oferecidas para cumprimento do disposto nesta Lei são constituídas, durante o prazo de vigência do respectivo contrato, de parcelas necessárias e suficientes, das cotas de repartição constitucional das Receitas Tributárias de que o Município é titular, na forma dos artigos 158 e 159, complementadas por receitas tributárias previstas no art. 156, nos termos do § 4º do art. 167, inciso IV, todos da Constituição da República Federativa do Brasil, assim como outras garantias em direito admitidas.

Art. 3º Os recursos provenientes da Operação de Crédito de que trata a presente Lei serão consignados como receita no orçamento do Município, tendo a contrapartida de despesa na estrutura orçamentária definida para execução.

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a promover as modificações necessárias no Plano Plurianual e no Orçamento, para o cumprimento do disposto nesta Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 12 de dezembro de 2016.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO
Prefeito

JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO
Chefe do Gabinete do Prefeito

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

PAULO GANEM SOUTO
Secretário Municipal da Fazenda

LEI Nº 9.182/2016

Autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito externo, junto ao Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento - BIRD, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA,

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar, nos termos do art.52 da Constituição Federal e do art. 32 da Lei Complementar 101, de 4 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF, junto ao Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento - BIRD, em nome do Município de Salvador, operação de crédito externo no montante equivalente a até US\$ 250.000.000,00 (duzentos e cinquenta milhões de dólares americanos - Estados Unidos), observadas as condições negociais estabelecidas pelos Órgãos Federais capacitados para análise econômico-financeira, relativa à operação de crédito e à concessão de garantia da União.

§ 1º Os recursos provenientes da operação de crédito na forma do caput deste artigo destinam-se ao Projeto Salvador Social, no Município de Salvador.

§ 2º A operação de crédito de que trata o caput do artigo 1º supra dar-se-á em duas fases, no valor equivalente a até US\$ 125.000.000,00 (cento e vinte e cinco milhões de dólares americanos - Estados Unidos) para cada fase, observadas as condições estabelecidas na Recomendação 06/0116 da COFIEIX para negociação da segunda fase.

Art. 2º As garantias e contra garantias a serem oferecidas para cumprimento do disposto nesta Lei são constituídas, durante o prazo de vigência do respectivo contrato, de parcelas necessárias e suficientes, das cotas de repartição constitucional das Receitas Tributárias de que o Município é titular, na forma dos artigos 158 e 159, complementadas por receitas tributárias previstas no art. 156, nos termos do § 4º do art. 167, inciso IV, todos da Constituição da República Federativa do Brasil, assim como outras garantias em direito admitidas.

Art. 3º Os recursos provenientes da Operação de Crédito de que trata a presente Lei serão consignados como receita no orçamento do Município, tendo a contrapartida de despesa na estrutura orçamentária definida para execução.

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a promover as modificações necessárias no Plano Plurianual e no Orçamento, para o cumprimento do disposto nesta Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 12 de dezembro de 2016.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO
Prefeito

JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO
Chefe do Gabinete do Prefeito

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

PAULO GANEM SOUTO
Secretário Municipal da Fazenda

LEI Nº 9.183/2016

Altera dispositivos da Lei nº 9.149 de 08 de setembro de 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA,

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam alterados os artigos 1º, 4º e 5º da Lei nº 9.149, de 08 de setembro de 2016, que passam a ter as seguintes redações:

"Art. 1º Fica instituído no Município de Salvador o Sistema de Prestação de Serviço de Transporte Individual de Passageiros com uso de Motocicletas, denominado "Mototáxi", a ser operado sob o regime de autorização do Poder Executivo.

Parágrafo único. As autorizações sujeitar-se-ão sempre à fiscalização do Poder Autorizador, com cooperação dos usuários." (NR)

"Art. 4º O serviço de transporte de 'Mototáxi' constitui-se em atividade privada de interesse público, devendo a Administração Municipal planejar, administrar e fiscalizar o seu funcionamento, com a cooperação dos usuários." (NR)

"Art. 5º O processo seletivo das autorizações para prestação de serviços de 'Mototáxi' deverá ser baseado em critérios objetivos previamente estabelecidos em regulamento e publicados em edital." (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 12 de dezembro de 2016.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO
Prefeito

JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO
Chefe do Gabinete do Prefeito

FÁBIO RIOS MOTA
Secretário Municipal de Mobilidade

DECRETOS FINANCEIROS

DECRETO Nº 28.067 de 12 de dezembro de 2016

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa, da unidade orçamentária, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o § único do artigo 29 da Lei nº 8.918, de 09 de outubro de 2015, Decreto nº 25.785, de 06 de janeiro de 2015, Decreto nº 27.005, de 11 de janeiro de 2016;

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2016, da unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento, deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 12 de dezembro de 2016

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO

Prefeito

JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO

Chefe de Gabinete do Prefeito

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA

Chefe da Casa Civil

SÔNIA MAGNÓLIA LEMOS DE CARVALHO

Secretária Municipal de Gestão

PAULO GANEM SOUTO

Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 28.067/2016

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		ALTERA QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
521010-FMAS	08.244.0035.2329	3.3.50.43	0.1.00	14.100,00		
	08.244.0035.2329	3.3.90.93	0.1.00		14.100,00	
SUB-TOTAL				14.100,00	14.100,00	
TOTAL GERAL				14.100,00	14.100,00	

DECRETO Nº 28.068 de 12 de dezembro de 2016

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa, das unidades orçamentárias, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o § único do artigo 29 da Lei nº 8.918, de 09 de outubro de 2015, Decreto nº 25.785, de 06 de janeiro de 2015, Decreto nº 27.005, de 11 de janeiro de 2016;

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2016, das unidades orçamentárias indicadas no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento, deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 12 de dezembro de 2016

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO

Prefeito

JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO

Chefe de Gabinete do Prefeito

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA

Chefe da Casa Civil

SÔNIA MAGNÓLIA LEMOS DE CARVALHO

Secretária Municipal de Gestão

PAULO GANEM SOUTO

Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 28.068/2016

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		ALTERA QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
216102-SPM	04.122.0015.2001	3.3.90.92	0.1.00	4.600,00		
	04.122.0015.2001	3.3.90.39	0.1.00		4.600,00	
SUB-TOTAL				4.600,00	4.600,00	
500002-SEDES	04.122.0015.2001	3.3.90.37	0.1.00	5.861,00		
	04.122.0015.2001	3.3.90.14	0.1.00		57,00	
	04.122.0015.2001	3.3.90.30	0.1.00		3.499,00	
	04.122.0015.2001	3.3.90.47	0.1.00		1.000,00	
	04.122.0015.2001	3.3.90.92	0.1.00		693,00	
	04.122.0015.2001	3.3.90.93	0.1.00		612,00	
SUB-TOTAL				5.861,00	5.861,00	
520002-SEMPs	08.122.0015.2001	3.3.90.33	0.1.00	2.000,00		
	08.122.0015.2001	3.3.90.37	0.1.00		2.000,00	
SUB-TOTAL				2.000,00	2.000,00	
521010-FMAS	08.244.0035.2329	3.3.50.41	0.1.00	10.000,00		
	08.244.0035.2329	3.3.50.43	0.1.00		10.000,00	
SUB-TOTAL				10.000,00	10.000,00	
TOTAL GERAL				22.461,00	22.461,00	

DECRETO Nº 28.069 de 12 de dezembro de 2016

Abre ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Decreto nº 25.785, de 06 de janeiro de 2015, Decreto nº 27.005, de 11 de janeiro de 2016, e Lei Orçamentária Anual nº 8.961, de 29 de dezembro de 2015 em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento, deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 12 de dezembro de 2016

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO

Prefeito

JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO

Chefe de Gabinete do Prefeito

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA

Chefe da Casa Civil

SÔNIA MAGNÓLIA LEMOS DE CARVALHO

Secretária Municipal de Gestão

PAULO GANEM SOUTO

Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 28.069/2016

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			PAG: 01
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
521010-FMAS	08.244.0035.2329	3.3.50.43	0.1.00	10.000,00	
	08.244.0035.2341	3.3.90.39	0.1.00		10.000,00
SUB-TOTAL				10.000,00	10.000,00
TOTAL GERAL				10.000,00	10.000,00

DECRETO Nº 28.070 de 12 de dezembro de 2016

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Decreto nº 25.785, de 06 de janeiro de 2015, Decreto nº 27.005, de 11 de janeiro de 2016, e Lei Orçamentária Anual nº 8.961, de 29 de dezembro de 2015 em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 3.384.515,00 (treis milhões, trezentos e oitenta e quatro mil e quinhentos e quinze reais) nas unidades orçamentárias indicadas no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento, deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 12 de dezembro de 2016

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO

Prefeito

JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO

Chefe de Gabinete do Prefeito

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA

Chefe da Casa Civil

SÔNIA MAGNÓLIA LEMOS DE CARVALHO

Secretária Municipal de Gestão

PAULO GANEM SOUTO

Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 28.070/2016

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			PAG: 01
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
270002-SEFAZ	04.122.0033.2141	3.3.90.39	0.1.00	66.000,00	
	04.122.0015.2001	3.3.90.39	0.1.00		66.000,00
SUB-TOTAL				66.000,00	66.000,00
417002-COGEL	23.122.0015.2001	4.4.90.52	0.1.00	4.500,00	
	23.126.0036.2315	4.4.90.52	0.1.00		4.500,00
SUB-TOTAL				4.500,00	4.500,00
460002-SEMOP	15.452.0018.2250	3.3.90.39	0.1.00	3.314.015,00	
	15.452.0018.2251	3.3.90.39	0.1.00		3.314.015,00
SUB-TOTAL				3.314.015,00	3.314.015,00
TOTAL GERAL				3.384.515,00	3.384.515,00

DECRETO Nº 28.071 de 12 de dezembro de 2016

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Decreto nº 25.785, de 06 de janeiro de 2015, Decreto nº 27.005, de 11 de janeiro de 2016, e Lei Orçamentária Anual nº 8.961, de 29 de dezembro de 2015 em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 562.000,00 (quinhentos e sessenta e dois mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento, deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 12 de dezembro de 2016

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO

Prefeito

JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO

Chefe de Gabinete do Prefeito

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA

Chefe da Casa Civil

SÔNIA MAGNÓLIA LEMOS DE CARVALHO

Secretária Municipal de Gestão

PAULO GANEM SOUTO

Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 28.071/2016

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			PAG: 01
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
301110-FMS	10.302.0011.1105	4.4.90.51	0.1.02	100.000,00	
	10.302.0028.2096	3.3.90.39	0.1.02		100.000,00
SUB-TOTAL				100.000,00	100.000,00
TOTAL GERAL				100.000,00	100.000,00

DECRETO Nº 28.072 de 12 de dezembro de 2016

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Decreto nº 25.785, de 06 de janeiro de 2015, Decreto nº 27.005, de 11 de janeiro de 2016, e Lei Orçamentária Anual nº 8.961, de 29 de dezembro de 2015 em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 562.000,00 (quinhentos e sessenta e dois mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento, deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 12 de dezembro de 2016.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO

Prefeito

JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO

Chefe de Gabinete do Prefeito

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA

Chefe da Casa Civil

SÔNIA MAGNÓLIA LEMOS DE CARVALHO

Secretária Municipal de Gestão

PAULO GANEM SOUTO

Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 28.072/2016

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			PAG: 01
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
550002-SUCOM	15.122.0015.2001	3.3.90.39	0.1.00	562.000,00	
	15.541.0003.1025	3.3.90.35	0.1.00		562.000,00
SUB-TOTAL				562.000,00	562.000,00
TOTAL GERAL				562.000,00	562.000,00

DECRETO Nº 28.073 de 12 de dezembro de 2016

Abre ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Decreto nº 25.785, de 06 de janeiro de 2015, Decreto nº 27.005, de 11 de janeiro de 2016, e Lei Orçamentária Anual nº 8.961, de 29 de dezembro de 2015 em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento, deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 12 de dezembro de 2016.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO
Prefeito

JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO
Chefe de Gabinete do Prefeito

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

SÔNIA MAGNÓLIA LEMOS DE CARVALHO
Secretária Municipal de Gestão

PAULO GANEM SOUTO
Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 28.073/2016

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			PAG: 01
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
520002-SEMPs	08.122.0015.2001	4.4.90.52	0.1.00		10.000,00
	SUB-TOTAL				10.000,00
521010-FMAS	08.244.0014.2340	3.3.90.93	0.1.00	10.000,00	
SUB-TOTAL				10.000,00	
TOTAL GERAL				10.000,00	10.000,00

DECRETO Nº 28.074 de 12 de dezembro de 2016

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Decreto nº 25.785, de 06 de janeiro de 2015, Decreto nº 27.005, de 11 de janeiro de 2016, e Lei Orçamentária Anual nº 8.961 de 29 de dezembro de 2015, em seu art. 6º, inciso IV, alínea A.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 525.000,00 (quinhentos e vinte e cinco mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento, deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 12 de dezembro de 2016.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO
Prefeito

JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO
Chefe de Gabinete do Prefeito

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

SÔNIA MAGNÓLIA LEMOS DE CARVALHO
Secretária Municipal de Gestão

PAULO GANEM SOUTO
Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 28.074/2016

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			PAG: 01
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
441010-FME	12.122.0015.2000	3.1.90.04	0.1.01	525.000,00	
	12.361.0031.2145	3.3.90.30	0.1.01		525.000,00
SUB-TOTAL				525.000,00	525.000,00
TOTAL GERAL				525.000,00	525.000,00

DECRETO Nº 28.075 de 12 de dezembro de 2016

Abre ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Decreto nº 25.785, de 06 de janeiro de 2015, Decreto nº 27.005, de 11 de janeiro de 2016, e Lei Orçamentária Anual nº 8.961, de 29 de dezembro de 2015 em seu art. 6º, inciso IV, alínea C.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento, deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 12 de dezembro de 2016.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO
Prefeito

JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO
Chefe de Gabinete do Prefeito

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

SÔNIA MAGNÓLIA LEMOS DE CARVALHO
Secretária Municipal de Gestão

PAULO GANEM SOUTO
Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 28.075/2016

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			PAG: 01
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
521010-FMAS	08.244.0014.2334	3.3.90.36	0.2.29	12.000,00	
	08.244.0035.2329	3.3.50.43	0.2.29	8.000,00	
	08.244.0035.2341	3.3.90.39	0.2.29		20.000,00
SUB-TOTAL				20.000,00	20.000,00
TOTAL GERAL				20.000,00	20.000,00

DECRETO Nº 28.076 de 12 de dezembro de 2016

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Decreto nº 25.785, de 06 de janeiro de 2015, Decreto nº 27.005, de 11 de janeiro de 2016, e Lei Orçamentária Anual nº 8.961, de 29 de dezembro de 2015, em seu art. 6º, inciso IV, alínea C.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento, deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 12 de dezembro de 2016.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO

Prefeito

JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO

Chefe de Gabinete do Prefeito

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA

Chefe da Casa Civil

SÔNIA MAGNÓLIA LEMOS DE CARVALHO

Secretária Municipal de Gestão

PAULO GANEM SOUTO

Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 28.076/2016

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			PAG: 01
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
451010-FUNCIPI	15.452.0018.2172	3.3.90.39	0.1.17	200.000,00	
	15.452.0018.2173	3.3.90.30	0.1.17		7.836,00
	15.452.0018.2173	3.3.90.35	0.1.17		130.262,00
	15.452.0018.2173	3.3.90.39	0.1.17		61.902,00
	SUB-TOTAL				200.000,00
TOTAL GERAL				200.000,00	200.000,00

DECRETO Nº 28.077 de 12 de dezembro de 2016

Abre ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Decreto nº 25.785, de 06 de janeiro de 2015, Decreto nº 27.005, de 11 de janeiro de 2016, e Lei Orçamentária Anual nº 8.961, de 29 de dezembro de 2015 em seu art. 6º, inciso IV, alínea C.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 605.349,00 (seiscentos e cinco mil e trezentos e quarenta e nove reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento, deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 12 de dezembro de 2016.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO

Prefeito

JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO

Chefe de Gabinete do Prefeito

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA

Chefe da Casa Civil

SÔNIA MAGNÓLIA LEMOS DE CARVALHO

Secretária Municipal de Gestão

PAULO GANEM SOUTO

Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 28.077/2016

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			PAG: 01
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
301110-FMS	10.122.0015.2001	3.3.90.92	0.2.14	578.302,00	
	10.301.0027.2087	3.3.90.39	0.2.14	10.452,00	
	10.302.0028.2091	3.3.90.92	0.2.14	8.605,00	
	10.305.0029.2098	4.4.90.92	0.2.14	7.990,00	
	10.302.0028.2096	3.3.90.39	0.2.14		7.990,00
	10.302.0028.2096	3.3.90.39	0.2.14		597.359,00
SUB-TOTAL				605.349,00	605.349,00
TOTAL GERAL				605.349,00	605.349,00

DECRETOS NUMERADOS**DECRETO Nº 28.078 de 12 de dezembro de 2016**

Dispõe sobre as providências para a anulação das desapropriações e dos créditos para compensação com tributos municipais que indica e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista as disposições do art. 52, V da Lei Orgânica do Município, e

Considerando a conclusão do processo administrativo nº 18.262/2013-SEFAZ, que apresenta as manifestações do grupo de trabalho constituído pelo Decreto nº 23.790/2013, e Portaria nº 018/2013-SEFAZ, e da comissão constituída conforme o Decreto s/nº. de 21 de março de 2014, a respeito da legitimidade/legalidade das desapropriações amigáveis que resultaram na constituição de créditos contra o Município de Salvador;

Considerando o quanto exposto nos relatórios elaborados pelo Grupo de Trabalho constituído pelo Decreto nº 23.790/2013, e pela comissão constituída através do Decreto s/nº. de 21 de março de 2014, ambos colacionados nos autos do processo administrativo nº 18.262/2013-SEFAZ;

Considerando o quanto disposto na Lei Complementar 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e na Resolução do Senado Federal 43/2001;

Considerando o parecer da Procuradoria-Geral do Município que reconheceu que as desapropriações amigáveis que resultaram na constituição de créditos contra o Município de Salvador caracterizaram operação de crédito por equiparação irregular;

Considerando a necessidade de recuperação dos créditos tributários objeto de extinção por compensação indevida, bem como a necessidade de proteção do terceiro de boa-fé;

Considerando que restou assegurado aos interessados ao direito ao contraditório e à ampla defesa (Art. 5º, LVI, CF/88);

Considerando ser mandatário adotar as providências que o caso requer com vistas a resguardar os interesses do Município;

DECRETA:

Art. 1º Fica determinado que a Procuradoria Geral do Município do Salvador adote todas as providências cabíveis no sentido de promover a anulação judicial das desapropriações, e dos créditos para compensação com tributos municipais delas decorrentes, dos imóveis objeto dos processos administrativos, e inscrições imobiliárias, respectivamente, discriminados:

Processo Administrativo nº	Inscrição(ões) Imobiliária(s)
54.463/2009	475.871-4
54.483/2009	475.855-2
54.485/2009	519.538-1
54.479/2009	483.310-4
54.459/2009	483.274-4
54.472/2009	489.418-9
54.489/2009	469.796-0
54.455/2009	320.671-8, 320.672-6 e 320.674-2
54.494/2009	469.797-9
51.691/2010	204.857-4 e 657.892-6
54.465/2009	396.323-3
54.468/2009	395.984-8

Art. 2º A Secretaria Municipal da Fazenda, ouvida a Procuradoria Geral do Município, deverá adotar oportunamente as providências necessárias para a anulação das compensações já efetuadas com base nos créditos constituídos nas desapropriações de que trata o presente Decreto.

§ 1º Fica mantida a validade e eficácia das compensações de débitos de terceiros de boa-fé adquirentes dos créditos constituídos nas desapropriações de que trata o presente Decreto especificamente autorizadas pela autoridade competente até a publicação do Decreto nº 23.790/2013.

§ 2º Para os efeitos deste Decreto, não são considerados terceiros de boa-fé os contribuintes que tiveram os seus débitos compensados na própria escritura de desapropriação.

Art. 3º Todos os processos de compensação em curso no âmbito do Município de Salvador, que tenham por objeto pedido de compensação fundamentado em créditos constituídos

por intermédio das desapropriações de que trata o presente Decreto, ressalvado o disposto nos §§ 1º e 2º, do art. 2º, deste Decreto deverão ser indeferidos de imediato pela Secretaria Municipal da Fazenda.

Art. 4º Fica determinada a instauração de Sindicância, pela Controladoria Geral do Município, para apurar a responsabilidade de agentes públicos que tenham participado dos atos que resultaram nas desapropriações de que trata o presente Decreto.

§ 1º Caso a Sindicância identifique indícios da participação de particulares na realização das desapropriações de que trata do presente Decreto, deverá ser dada ciência ao Ministério Público.

§ 2º Apurada, se for o caso, a culpabilidade de agentes públicos e/ou de particulares na realização das desapropriações, deve a Procuradoria Geral do Município adotar as providências para promover a cobrança, a título de ressarcimento ao erário, dos valores compensados por terceiros de boa-fé, nos termos do parágrafo primeiro do artigo segundo deste Decreto.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SALVADOR, em 12 de dezembro de 2016.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO

Prefeito

JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO

Chefe do Gabinete do Prefeito

PAULO GANEM SOUTO

Secretário Municipal da Fazenda

JOSÉ SÉRGIO DE SOUSA GUANABARA

Secretário Municipal de Urbanismo

DECRETOS SIMPLES

RETIFICAÇÃO

No Decreto s/nº de 18/11/2016, publicado no DOM de 19 a 21/11/2016, referente a nomeação de LÚCIA MARIA SANTOS DE CARVALHO e exoneração de DJEAN FELIPE DOS ANJOS LIMA

Onde se lê :

Nomear LÚCIA MARIA SANTOS DE CARVALHO... e exonerar, a pedido, do mesmo cargo, DJEAN FELIPE DOS ANJOS LIMA.

Leia-se:

Considerar nomeada, desde 01/11/2016, LÚCIA MARIA SANTOS DE CARVALHO... e exonerar, a pedido, do mesmo cargo, DJEAN FELIPE DOS ANJOS LIMA.

GABINETE DO PREFEITO - GABP**Superintendência de Políticas para as Mulheres - SPM****PORTARIA Nº 46/2016**

A SUPERINTENDENTE DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 12, inciso I, alínea J do regimento interno da SPM, aprovado pelo Decreto nº 15.537/2005, de 07/03/2005, alterado pelo Decreto 19.409 de 18 de março de 2009, alterado pelo Decreto 23.779 de 10 de janeiro de 2013.

RESOLVE:

Designar o servidor ABIMAEEL DE SOUZA MONÇÃO, matrícula de n. 169, para responder pelo Cargo de Comissão de Gerente Administrativo Financeiro - GERAFA, grau 55, em substituição a titular JANAÍNA KEILA APRESENTAÇÃO DE SOUZA, matrícula nº 159, no período de 31/10/2016 a 27/02/2017, por motivo de licença maternidade.

GABINETE DA SUPERINTENDENTE DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES, EM 12 de dezembro de 2016.

MONICA MARCIA KALILE PASSOS
Superintendente

PORTARIA Nº 47/2016

A SUPERINTENDENTE DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES, no uso das suas atribuições e com fundamento no artigo 6.º do Decreto n.º 21.546 de 18 de janeiro de 2011 e combinado com os artigos 200 a 214 da Lei Complementar 01/91.

RESOLVE:

Determina que a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, constituída através da portaria n.º 16/2015, publicada do DOM de n.º 6.381 de 18 a 20 de julho de 2015, suspenda temporariamente o processo administrativo disciplinar de n.º 335/2016 - SPM, até a data 27/02/2017, quando se finda a licença maternidade de um dos envolvidos.

GABINETE DA SUPERINTENDENTE DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES, em 12 de dezembro de 2016.

MÔNICA MARCIA KALILE PASSOS
Superintendente

PORTARIA Nº 48/2016

A SUPERINTENDENTE DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES, no uso das suas atribuições e com fundamento no artigo 6.º do Decreto n.º 21.546 de 18 de janeiro de 2011 e combinado com os artigos 200 a 214 da Lei Complementar 01/91.

RESOLVE:

Determina que a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, constituída através da portaria n.º 16/2015, publicada do DOM de n.º 6.381 de 18 a 20 de julho de 2015, suspenda temporariamente o processo administrativo disciplinar de n.º 371/2016 - SPM, até a data 27/02/2017, quando se finda a licença maternidade de um dos envolvidos.

GABINETE DA SUPERINTENDENTE DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES, em 12 de dezembro de 2016.

MÔNICA MARCIA KALILE PASSOS
Superintendente

PORTARIA Nº 49/2016

A SUPERINTENDENTE DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES, no uso das suas atribuições e com fundamento no artigo 6.º do Decreto n.º 21.546 de 18 de janeiro de 2011 e combinado com os artigos 200 a 214 da Lei Complementar 01/91.

RESOLVE:

Determina que a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, constituída através da portaria n.º 16/2015, publicada do DOM de n.º 6.381 de 18 a 20 de julho de 2015, suspenda temporariamente o processo administrativo disciplinar de n.º 372/2016 - SPM, até a data 27/02/2017, quando se finda a licença maternidade de um dos envolvidos.

GABINETE DA SUPERINTENDENTE DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES, em 12 de dezembro de 2016.

MÔNICA MARCIA KALILE PASSOS
Superintendente

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ**COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO****COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA****SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, fica intimado o contribuinte da Decisão da Chefe do Sejul, na forma da Ementa que segue copiada:

PROCESSOS	23411/2014;108667/2014
CONTRIBUINTE	WASHINGTON LUIZ LINS ROCHA
REQUERENTE	MARIA DE SÃO PEDRO DE JESSUS GOMES
FASE DE JULGAMENTO	ANULAÇÃO DA DECISÃO / PRIMEIRA INSTÂNCIA
COMPET ORDINÁRIA	CHEFE DO SEJUL
EMENTA	DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA ANULADA. A ADMINISTRAÇÃO PODE, A QUALQUER MOMENTO E DE OFÍCIO, REVER SEUS PRÓPRIOS ATOS, A FIM DE EVITAR POSSÍVEL GRAVAME AO INTERESSE PÚBLICO. REDISTRIBUIÇÃO DOS AUTOS DO PROCESSO PARA JULGADOR FISCAL.

Salvador, 12 de dezembro de 2016.

MARIA ELIANE NILO DANTAS
Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO**COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA****SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão da Primeira Instância, na forma das Ementas que seguem copiadas:

CONTRIBUINTE	JESUS NOGUEIRA AMOEDO E OUTRO
REPRESENTANTE LEGAL	JESUS NOGUEIRA AMOEDO
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	222560-3
CPF	000.007.608-25
PROCESSO N.	35037/2011
NFL	1405.2011
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A)	JOSÉ ALMIR OLIVEIRA
EMENTA	TLP. IMPUGNAÇÃO IMPROCEDENTE. MANUTENÇÃO DO LANÇAMENTO REFERENCIADO CORRESPONDENTE À DIFERENÇA DA TLP. RESTOU COMPROVADO A FALTA DE RECOLHIMENTO E OU RECOLHIMENTO COM INSUFICIÊNCIA DA DIFERENÇA DA TLP LANÇADA DE OFÍCIO DURANTE O EXERCÍCIO DE 2006, CONFORME TABELA DE RECEITA ANEXO ÚNICO DA LEI 5.262/97. DISPOSITIVOS INFRINGIDOS ARTS. 4º E 5º DA LEI Nº 5262/97 C/C O DEC. Nº 12230/99 ENTRE 2003 E 2006. PENALIDADE APLICÁVEL ARTIGO 6º DA LEI Nº 5262/97 C/C O ART. 193, I DA LEI Nº 4279/90 COM REDAÇÃO DA LEI Nº 6250/02, PERÍODO ENTRE 2003 E 2006. CABE RECURSO ORDINÁRIO.

CONTRIBUINTE	BOMPREGO BAHIA S/A
REPRESENTANTE LEGAL	IVO LIMA BARBOZA
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	221704-0
CNPJ	97.422.620/0001-50
PROCESSO N.	44334/2013
NFL	752.2013
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A)	GOETHE GOMES LEAL
EMENTA	IPTU - LANÇAMENTO DE DIFERENÇA DO VALOR DO IMPOSTO - MUDANÇA DE CATEGORIA DE USO DE ABASTECIMENTO PARA COMERCIAL - ALTERAÇÃO DO PADRÃO CONSTRUTIVO DE MÉDIO PARA BOM - RETIFICAÇÃO DO FATOR DE CORREÇÃO DE TERRENO DE 0,75 PARA 1,12 - IMPUGNAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO SEM AMPARO LEGAL - IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO. MANUTENÇÃO INTEGRAL DO LANÇAMENTO COM AMPARO NA LEI 7.186/06, COM SUAS ALTERAÇÕES. CABE RECURSO ORDINÁRIO.

Salvador, 12 de dezembro de 2016.

MARIA ELIANE NILO DANTAS
Chefe do Setor de Julgamento

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE**PORTARIA CONJUNTA Nº 03/2016**

Approva a Criação do Grupo de Trabalho para Implantação do Modelo de Gestão pelas Organizações Sociais no âmbito da Prefeitura Municipal do Salvador.

OS SECRETÁRIOS DA GESTÃO, EDUCAÇÃO, SAÚDE, PROMOÇÃO SOCIAL E DA CULTURA E TURISMO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Art. 60 e Incisos da Lei Orgânica do Município:

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar a Lei Ordinária nº 8.631 de 25 de Julho de 2014 através de Decreto Municipal para disciplinar as relações entre a Prefeitura Municipal do Salvador e as Organizações Sociais.

CONSIDERANDO ser a Secretaria Municipal de Gestão-SEMGE a responsável pela regulamentação da

Lei Ordinária n.º 8.631 de 25 de Julho de 2014.

CONSIDERANDO a necessidade da formação de um grupo de trabalho, composto por membros das Secretarias: SEMGE, SMED, SMS, SEMPS e SECULT, para implementar o Programa de Organizações Sociais.

RESOLVE:

Art.1.º Designar os servidores abaixo relacionados para comporem o Grupo de Trabalho:

- I SEMGE - Tércio Almir Brandão Santana - MATRÍCULA: 819.111
- II SEMGE - Rita de Cassia Assis Lopo Garrido - MATRÍCULA: 819.726
- III SEMGE - Claudia Magnavita Pinto Amaral - MATRÍCULA: 819.643
- IV SMED - Valquiria Fernandes Santos Agrícola - MATRÍCULA: 876.511
- V SMS - Alberto Lessa Morais Silva - MATRÍCULA: 980.901
- VI SEMPS - Michel Beto Castro Torres - MATRÍCULA: 871.192
- VII SECULT - Antonio Palma Simas - MATRÍCULA 11

Art.2.º Das competências e atividades:

- I Do Grupo de Trabalho:
 - §1º Validar o regimento do Conselho Municipal de Gestão das Organizações Sociais - COMGEOS
 - §2º Identificar áreas que possam ter a gestão transferida para o modelo de Organizações Sociais - O.S.
 - §3º Revisar contratos de gestão e/ou outros documentos existentes com as Organizações Sociais - O.S.
 - §4º Validar modelos e procedimentos de gestão das Organizações Sociais - O.S.

Art.3.º Art. 3.º - O Grupo de Trabalho terá o prazo de 60 (sessenta) dias, para elaboração das atividades pertinentes.

Parágrafo único. Parágrafo Único. Serão realizadas reuniões semanais, podendo haver reuniões extras, com a finalidade da elaboração e validação de procedimentos pertinentes.

Art.4.º Art. 4.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR, em 02 de Dezembro de 2016.

SÔNIA MAGNÓLIA LEMOS DE CARVALHO
Secretária Municipal de Gestão

JOELICE BRAGA
Secretária Municipal de Educação

JOSÉ ANTONIO RODRIGUES ALVES
Secretária Municipal de Saúde

ANA PAULA ANDRADE MATOS MOREIRA
Secretária de Promoção Social

ERICO PINA MENDONÇA JÚNIOR
Secretária de Cultura e Turismo

PORTARIA N.º 453/2016

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar, desde 03/11/2016, a servidora **MILENA RODRIGUES DOS SANTOS**, para exercer a função de confiança de Chefe do Setor de Gestão de Contratos de Locação de Imóveis de Uso Administrativo, Grau 65, da Subcoordenadoria Central de Administração de Imóveis, da Coordenadoria Central de Gestão de Contratos, SEMGE/DLP.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA SEMGE, em 12 de dezembro de 2016.

SÔNIA MAGNÓLIA LEMOS DE CARVALHO
Secretária

PORTARIA N.º 449/2016

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso das suas atribuições, que são conferidos por lei e;

CONSIDERANDO que os contratos de locação de imóvel de uso administrativo vencidos por mais de trinta dias que continuam na posse do locatário, presumem-se prorrogados por prazo indeterminado, ficando mantidas as demais cláusulas e condições do contrato, conforme o previsto no art. 56, parágrafo único, da Lei 8.245/91 (Lei de Inquilinato).

CONSIDERANDO que o dispositivo referido encontra guardada no art. 62, § 3º, inciso I, da Lei 8.666/93 (Lei das Licitações), estabelecendo que nos supracitados contratos, em que o Poder Público seja locatário, predomina a norma de direito privado.

RESOLVE prorrogar os contratos de locação abaixo relacionados até que a SEMGE os renove efetivamente, a saber:

CONTRATO	LOCADOR	LOCATÁRIO/ INTERVENIENTE	SUBAÇÃO	VALOR/ MENSAL
023/2013	ULTRALIMPO EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA	TRANSALVADOR	200140	35.500,00

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO, em 12 de dezembro de 2016

SÔNIA MAGNÓLIA LEMOS DE CARVALHO
Secretária

DESPACHOS FINAIS DA SRA. SECRETÁRIA - DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA - DECRETO 7047/1984

RECURSO / CONCURSO - DEFERIDO

PROC.	ORGÃO	SERVIDOR
5550/2015	SEMGE	UELTON RANGEL ANDRADE
5312/2015	SEMGE	RAIMUNDO SANTOS LOPES

RECURSO / CONCURSO - INDEFERIDO

PROC.	ORGÃO	SERVIDOR
3666/2016	SEMGE	ROSANE CARMO DE CARVALHO
3827/2016	SEMGE	IVANETE VASCONCELOS DE QUEIROZ SILVA
3698/2016	SEMGE	GENILZAN CARDOSO DA SILVA SANTANA

GABINETE DA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 07 de dezembro de 2016.

JOSIAS FRANÇA FILHO
Diretor de Gestão de Pessoas

DESPACHOS FINAIS DA SRA. SECRETÁRIA - DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA - DECRETO 7047/1984

RECURSO / CONCURSO - INDEFERIDO

PROCESSO	ORGÃO	SERVIDOR
1546/2015	SEMGE	JANDIARA CAMPOS DA SILVA
936/2016	SEMGE	DULCE CLAUDIA BARBOSA MACEDO
2121/2016	SEMGE	ROSANGELA BARROS MOTA PRADO
2757/2016	SEMGE	ROQUELINE EVANGELISTA DA CRUZ
3553/2016	SEMGE	NIZELDA RODRIGUES DE LACERDA
3554/2016	SEMGE	MARCOS MOACYR RAMOS
3891/2016	SEMGE	MARIA DO CARMO SANTOS CIDREIRA
3939/2016	SEMGE	MARIA DE FÁTIMA COUTO COUTINHO
3952/2016	SEMGE	ADIVA DE JESUS SANTOS
3980/2016	SEMGE	IVANI DE SOUZA MOREIRA
4237/2016	SEMGE	IARA MARIA DA SILVA
4277/2016	SEMGE	JULIANA MASCARENHAS MORAES DOS SANTOS

RECURSO / CONCURSO - DEFERIDO

PROCESSO	ORGÃO	SERVIDOR
590/2016	SEMGE	ISABELA FREITAS JAMBEIRO

GABINETE DA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 12 de dezembro de 2016.

JOSIAS FRANÇA FILHO
Diretor de Gestão de Pessoas

Instituto de Previdência do Salvador - PREVIS

PORTARIA N.º 448/2016

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SALVADOR - PREVIS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 14, Inciso I, Alínea "K" do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto 19.403 de 18.03.09 **RESOLVE**: Designar a servidora **HELOINA CARNEIRO DE JESUS**, Secretaria Administrativo, matrícula **990750**, para cumulativamente responder pelo Cargo em Comissão de Auditor Chefe/AUDITORIA, em substituição ao titular **DAVID SENTO SÉ MEIRA**, matrícula **990878**, por motivo de férias/2016, pelo período de 18 (dezoito) dias a partir de **12.12.2016 a 29.12.2016**.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 05 de dezembro de 2016.

EUDE LIMA SANTANA
Presidente

PORTARIA N.º 449/2016

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SALVADOR, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo 1476/2016, com fundamento no (a) artigo 3º da Emenda Constitucional n.º 47/2005 e artigo 17, inciso III, parágrafo 4º da Lei Complementar n.º 05/92. **RESOLVE**: I - Fixar a renda mensal na inatividade do (a) segurado (a) **MIRIAM DE OLIVEIRA ROCHA BARREIROS**, Analista Legislativo Municipal, Nível 5, Classe "C", Tabela "3", matrícula n.º 2008,

lotação do (a) CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, em R\$ 21.580,15 (Vinte e um mil, quinhentos e oitenta reais e quinze centavos) equivalente a 100% do salário de contribuição verificado no mês de OUTUBRO/2016, constituído das seguintes parcelas: Vencimento R\$ 5.847,56 - Adicional (45%) R\$ 5.262,80 - Acréscimo Salarial (100%) R\$ 5.847,56 - Gratificação Competência (A+W) (100%) R\$ 2.751,87 - Estabilidade Econômica FC 20 (100%) R\$ 1.870,36. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 25/10/2016, data da publicação do ato aposentador.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 06 de dezembro de 2016.

EUDE LIMA SANTANA
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED

PORTARIA Nº 412/2016

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, de acordo com o que estabelece o inciso XI, do art. 12, do Regimento da SMED, aprovado pelo Decreto nº 26.298 de 28 de Julho de 2015, e com base na Lei Complementar nº. 036/2004,

RESOLVE:

Exonerar a pedido, desde 25/11/2016, CRISTIANE SILVA DE JESUS, matrícula 871.330, do Cargo em Comissão de Vice-Diretor, DM1, turno noturno, da Unidade de Ensino 0722 - Municipal Professora Anfrisia Santiago.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 12 de dezembro de 2016.

JOELICE RAMOS BRAGA
Secretária em exercício

PORTARIA Nº 413/2016

Cria a comissão para contagem de caixa referente ao último dia útil do exercício financeiro de 2016 e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno da SMED, aprovado pelo Decreto nº 26.298 de 28 de julho de 2015 e considerando as disposições contidas na Resolução nº 1.060/05 e 297/96 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia.

RESOLVE:

Art. 1º Fica criada, no âmbito da Secretaria Municipal da Educação (SMED), a Comissão para Contagem de Caixa.

Parágrafo Único: A Comissão fica instituída com a finalidade de lavrar o Termo de Conferência de Caixa referente ao último dia útil do exercício Financeiro de 2016, visando atender o art. 34 do Decreto nº 27.867/2016, que trata sobre os Procedimentos para o Encerramento do Exercício Financeiro de 2016.

Art. 2º A Comissão será composta pelos seguintes membros:

- I - Ana Sueli Oliveira Johnstone, matrícula nº 876.552, que a presidirá;
- II - Charles Michel Araújo dos Santos, matrícula nº 880.384;
- III - Marliceles Braga Santos, matrícula nº 878.787;
- IV - Kellyenne Fernandes matrícula nº 876.872.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 12 de dezembro de 2016.

JOELICE RAMOS BRAGA
Secretária em exercício

PORTARIA Nº 414/2016

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, de acordo com o que estabelece o inciso XI, do art. 12, do Regimento da SMED, aprovado pelo Decreto nº 26.298 de 28 de Julho de 2015,

RESOLVE:

Criar, integrando o Sistema Municipal de Educação de Salvador, a CRECHE E PRÉ-ESCOLA PRIMEIRO PASSO - FAZENDA GRANDE III, localizada à Rua Doutor Trípoli Francisco Gaudenzi, s/n, Cajazeiras, destinada à Educação Infantil em Tempo Integral.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 12 de dezembro de 2016.

JOELICE RAMOS BRAGA
Secretária em exercício

PORTARIA Nº 415/2016

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, de acordo com o que estabelece o inciso XI, do art. 12, do Regimento da SMED, aprovado pelo Decreto nº 26.298 de 28 de Julho de 2015, e com base na Lei Complementar nº. 036/2004,

RESOLVE:

Exonerar a pedido, KÁTIA CRISTINA BATISTA DE AMORIM, matrícula 877.647, do Cargo em Comissão de Vice-diretor, turno Vespertino, DM4, da Unidade de Ensino 1045 - Municipal Elysio Athayde.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 12 de dezembro de 2016.

JOELICE RAMOS BRAGA
Secretária em exercício

PORTARIA Nº 416/2016

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, de acordo com o que estabelece o inciso XI, do art. 12, do Regimento da SMED, aprovado pelo Decreto nº 26.298 de 28 de Julho de 2015, e com base na Lei Complementar nº. 036/2004,

RESOLVE:

Nomear pro tempore, KÁTIA CRISTINA BATISTA DE AMORIM, matrícula 877.647, para exercer o Cargo em Comissão de Diretor, DM3, da Unidade de Ensino Creche e Pré-Escola Primeiro Passo - Fazenda Grande III.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 12 de dezembro de 2016.

JOELICE RAMOS BRAGA
Secretária em exercício

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

Fundação Gregório de Mattos - FGM

PORTARIA Nº. 041/2016

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Regimento Interno da FGM, aprovado pelo Decreto n.º 19.401 de 18 de março de 2009, publicado no DOM de 19/03/2009,

RESOLVE:

Considerar designada, desde 01/11/2016, Maria Lucidete de Jesus, Encarregado, matrícula n.º 886572, para responder cumulativamente pelo Cargo em Comissão de Secretário do Presidente, grau 51, desta FGM, em substituição da titular Aline Nascimento Freitas, matrícula n.º 886559, por motivo de férias, pelo período de 30 (trinta) dias.

GABINETE DO PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS, em 12 de dezembro de 2016.

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente

PORTARIA Nº. 042/2016

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Regimento Interno da FGM, aprovado pelo Decreto n.º 19.401 de 18 de março de 2009, publicado no DOM de 19/03/2009,

RESOLVE:

Designar, a partir de 17/12/2016, Luis Henrique Rodrigues Caldas, Secretário Administrativo, matrícula n.º 886615, para responder cumulativamente pelo Cargo em Comissão de Gerente Administrativo Financeiro, grau 55, desta FGM, em substituição do titular Ivã de Araujo Oliveira, matrícula n.º 886473, por motivo de Férias, pelo período de 15 (quinze) dias.

GABINETE DO PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS, em 12 de dezembro de 2016.

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

PORTARIA Nº 625/2016

O SECRETARIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Acolher o relatório da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância, nomeada através da portaria de N.º 386/2016, publicada no DOM de n.º 6.633 de 16 a 18 de Julho de 2016, que decidiu pelo **ARQUIVAMENTO** do processo Administrativo n.º 4647/2016, com fulcro no art. 189, parágrafo único da Lei Complementar 01/91.

Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde, em 07 de Dezembro de 2016.

JOSÉ ANTONIO RODRIGUES ALVES
Secretário Municipal da Saúde

PORTARIA Nº 626/2016

O SECRETARIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Acolher o relatório da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância,

nomeada através da portaria de N.º 389/2016, publicada no DOM de n.º 6.633 de 16 a 18 de Julho de 2016, que decidiu pelo **ARQUIVAMENTO** do processo Administrativo n.º 4646/2016, com fulcro no art. 189, parágrafo único da Lei Complementar 01/91.

Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde, em 07 de Dezembro de 2016.

JOSÉ ANTONIO RODRIGUES ALVES
Secretário Municipal da Saúde

PORTARIA N.º 628/2016

O SECRETARIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Acoher o relatório da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância, nomeada através da portaria de N.º 380/2016, publicada no DOM de n.º 6.633 de 16 a 18 de Julho de 2016, que decidiu pelo **ARQUIVAMENTO** do processo Administrativo n.º 4345/2016, com fulcro no art. 189, parágrafo único da Lei Complementar 01/91.

Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde, em 07 de Dezembro de 2016.

JOSÉ ANTONIO RODRIGUES ALVES
Secretário Municipal da Saúde

PORTARIA N.º 630/2016

O SECRETARIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Acoher o relatório da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância, nomeada através da portaria de N.º 384/2016, publicada no DOM de n.º 6.633 de 16 a 18 de Julho de 2016, que decidiu pelo **ARQUIVAMENTO** do processo Administrativo n.º 3359/2016, com fulcro no art. 189, parágrafo único da Lei Complementar 01/91.

Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde, em 07 de Dezembro de 2016.

JOSÉ ANTONIO RODRIGUES ALVES
Secretário Municipal da Saúde

PORTARIA N.º 631/2016

O SECRETARIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Acoher o relatório da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância, nomeada através da portaria de N.º 391/2016, publicada no DOM de n.º 6.633 de 16 a 18 de Julho de 2016, que decidiu pelo **ARQUIVAMENTO** do processo Administrativo n.º 3358/2016, com fulcro no art. 189, parágrafo único da Lei Complementar 01/91.

Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde, em 07 de Dezembro de 2016.

JOSÉ ANTONIO RODRIGUES ALVES
Secretário Municipal da Saúde

DESPACHOS FINAIS DA COORDENADORIA

DE GESTÃO DE PESSOAS DA SAÚDE

Delegação de Competência - Decreto n.º 7.047/84

LICENÇA PRÊMIO DEFERIDO

PROCESSO N.º	INTERESSADO	QUINQUÊNIOS
10352/2015	ROSILENE DE OLIVEIRA RIBEIRO	1º

COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SAÚDE, em 05 de dezembro de 2016.

MARIA DO SOCORRO TANURE TELLES
Coordenadora

DESPACHOS FINAIS DA COORDENADORIA

DE GESTÃO DE PESSOAS DA SAÚDE

Delegação de Competência - Decreto n.º 7.047/1984

ALTERAÇÃO DE NOME DEFERIDO

PROCESSO	REQUERENTE	MAT.	NOME ALTERADO
15269/2016	LUCILENE DANTAS DE BRITO SANTOS	976480	LUCILENE DANTAS SANTOS MARQUES

PROCESSO	REQUERENTE	MAT.	NOME ALTERADO
15319/2016	EDINEIDE DOS SANTOS	991699	EDINEIDE SANTOS DA CONCEIÇÃO

COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SAÚDE, em 05 de dezembro de 2016.

MARIA DO SOCORRO TANURE TELLES
Coordenadora

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB

PORTARIA N.º 135/2016

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei 8.376/2012 e o Decreto n.º 23.863 de 04 de abril de 2013, alterada pela Lei n.º 8.725/2014, que modifica a estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Salvador.

RESOLVE:

Designar o servidor, **Neivaldo Jesus da Silva**, matrícula n.º 2227990, para responder pela Função de Confiança de Encarregado, Grau 61, da Coordenadoria de Administração de Equipamentos Urbanos, da Diretoria de Transporte, desta Secretaria, durante o impedimento legal do titular **Paulo Emanuel Veloso Guimarães**, matrícula n.º 814129, por motivo de férias regulamentares no período de 01/12/2016 a 30/12/2016.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE, em 12 de dezembro de 2016.

FÁBIO RIOS MOTA
Secretário

Superintendência do Trânsito do Salvador - TRANSALVADOR

PORTARIA N.º 457/2016

O SUPERINTENDENTE DA TRANSALVADOR, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar a servidora **DÉA CLARISSA SOARES FERNANDES MOREIRA**, matrícula n.º 2226122 Secretário Administrativo Grau 61, para cumulativamente responder pelo Cargo em Comissão de Secretário da Diretoria, Grau 51, da Diretoria Administrativo-Financeira, em virtude do afastamento da titular **Bárbara Góes Limongi Leite Chaves**, matrícula n.º 2227365, por motivo de férias regulamentares, durante o período de 12/12/2016 a 10/01/2017.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DO SALVADOR, em 07 de dezembro de 2016.

FABRIZIO M. MARTINEZ
Superintendente

SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E DEFESA CIVIL - SINDEC

Superintendência de Conservação e Obras Públicas do Salvador - SUCOP

DESPACHOS FINAIS DO GERENTE ADM E FINANCEIRO - SUCOP

DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA - DECRETO N.º 7.047/84

ABONO DE PERMANÊNCIA - DEFERIDO

PROCESSO	REQUERENTE	MATRÍCULA
1707/2016	SAMUEL DE OLIVEIRA	302637

Salvador, 12 de dezembro de 2016.

LEANDRO SBOAIA LAUDANO SANTOS
Gerente Administrativo e Financeiro

DESPACHOS FINAIS DO GERENTE ADM E FINANCEIRO - SUCOP

DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA - DECRETO N.º 7.047/84

LICENÇA PRÊMIO OU ESPECIAL - DEFERIDA

PROCESSO	REQUERENTE	QUINQUENIO
1616/2016	JOSÉ FERNANDO DE MENEZES CUNHA	4º 5º E 6º

Salvador, 12 de dezembro de 2016.

LEANDRO SBOAIA LAUDANO SANTOS
Gerente Administrativo e Financeiro

LICITAÇÕES**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE****AVISO DE CONVOCAÇÃO**

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL torna público para conhecimento dos interessados, que será realizada a seguinte licitação:

PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º 172/2016 - PROC: 154/2016 - SEMPS, cujo objeto é a contratação de serviços de monitoramento por GPS/GSM/GPRS e gestão por sistema de B.I. (Business Intelligence), compreendendo a locação do sistema de monitoramento e a instalação dos equipamentos, com recebimento das propostas a partir das 08:00h do dia 28/12/2016; abertura no dia 29/12/2016 às 10:00h e início da disputa no dia 29/12/2016 às 11:00h. Obs.: Horário Oficial de Brasília

O Edital do Pregão Eletrônico encontra-se à disposição dos interessados no endereço: www.licitacoes-e.com.br.

Salvador, 12 de dezembro de 2016.

AILSEN CUMMING AMICUCCI
Presidente COMPEL

AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

A Secretária Municipal de Gestão, com base no artigo 23 do Decreto Municipal nº 24.868 de 27 de março de 2014, por meio da Diretoria de Logística e Patrimônio, torna público para conhecimento e participação dos órgãos do Município do Salvador, que será realizada a seguinte licitação, por meio do Regime Diferenciado de Contratações Públicas - RDC:

RDC ELETRÔNICO - SEMGE - PROC: 2073/2016 - SEMGE, cujo objeto é o Registro de Preço consignado em ATA pelo prazo de 12 meses, para serviços de engenharia para eventual construção de salas de aula Tipo 1, Tipo 2 e Tipo 3 com a tipologia do Projeto Padrão desenvolvido pela Secretaria Municipal de Educação, utilizando-se de sistemas construtivos que permitem a otimização dos processos para execução das obras, sob o regime de empreitada integral, previsto na Lei nº 12.462/2011 e regulamentado pelo Decreto Municipal nº 24.868/2014, conforme especificado no **ANEXO 1** - Projeto Básico e Anexo II - Projeto executivo.

Para participação, deve ser enviada solicitação, por meio eletrônico, no endereço compel.semge@gmail.com, no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar da veiculação desta publicação.

O projeto básico encontra-se à disposição dos interessados no endereço: www.comprassalvador.ba.gov.br.

Salvador, 12 de dezembro de 2016.

ÁTILA BRANDÃO DE OLIVEIRA JÚNIOR
Diretor de Logística e Patrimônio

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL torna público para conhecimento dos interessados, que será realizado o **RDC ELETRÔNICO - SEMGE N.º 002/2016 - PROC: 3611/2016** -

SEMGE, cujo objeto é o registro de preços de serviços de engenharia para eventual construção e reconstrução de muros de Unidades Escolares no Município de Salvador, com recebimento das propostas a partir das 08:00h do dia 09/01/2017 abertura no dia 10/01/2017; às 10:00h e início da

disputa no dia 10/01/2017 às 11:00h. Obs.: Horário Oficial de Brasília.

O Edital do RDC Eletrônico encontra-se à disposição dos interessados no endereço: www.licitacoes-e.com.br.

Salvador, 12 de dezembro de 2016.

AILSEN CUMMING AMICUCCI
Presidente COMPEL

RESUMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 089/2016

PROCESSO: 702/2016
DISPENSA: 089/2016
OBJETO: Contrato de Locação do Imóvel situado na Travessa D' Ajuda, nº 02, Edifício Sul América, 9º pavimento - Centro
LOCADORA: Maria de Nazareth Gerbasí Dantas
REPRESENTANTE LEGAL: Alexandre Magno Gerbasí Dantas
CPF: 567.888.005-53
VALOR MENSAL: 2.600,00 (dois mil seiscentos reais)
PRAZO DA VIGÊNCIA: 02 (dois) anos, contados a partir da assinatura do Contrato
AMPARO LEGAL: Lei Federal 8.666/93 e Lei Municipal 4.484/92

DATA DE AUTORIZAÇÃO: 18/11/2016
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

ÓRGÃO/ ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR MENSAL ESTIMADO (R\$)
PGMS	200104	3.3.90.36	0.1.00	2.600,00

Salvador, 12 de dezembro de 2016.

ÁTILA BRANDÃO DE OLIVEIRA JÚNIOR
Diretor/DLP

Companhia de Governança Eletrônica do Salvador - COGEL**RESUMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 18/2016**

PROCESSO Nº 69/2016 - COGEL
EMPRESA: PCR GESTÃO DOCUMENTAL LTDA-ME - CNPJ Nº 25.018.918/0001-99.
OBJETO: Prestação de Serviços de Arquivamento e Guarda de Documentos.
VALOR GLOBAL: R\$ 7.910,82.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto / Atividade: 2001; Elemento de Despesa: 3.3.90.39. Fonte de Recurso 00.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso II do Art. 24 da lei 8.666/93.
AUTORIZAÇÃO: 07/12/2016.

Salvador, 12 de dezembro de 2016

GRAZIELE DE OLIVEIRA FREITAS
Diretora Administrativa e Financeira

RESUMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 19/2016

PROCESSO Nº 71/2016 - COGEL
EMPRESA: MARQUES MÁQUINAS E SERVIÇOS LTDA-ME - CNPJ Nº 10.528.811/0001-13.
OBJETO: Aquisição de Bomba Submersível .
VALOR GLOBAL: R\$ 6.640,00.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto / Atividade: 2001; Elemento de Despesa: 44.90.52. Fonte de Recurso 00.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso II do Art. 24 da lei 8.666/93.
AUTORIZAÇÃO: 07/12/2016.

Salvador, 12 de dezembro de 2016

GRAZIELE DE OLIVEIRA FREITAS
Diretora Administrativa e Financeira

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT**Fundação Gregório de Mattos - FGM****DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Processo Nº: 740/2016
Dispensa de Licitação : 158/2016
Data do Parecer Nº 06/12/2016
Contratante : FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS.
CNPJ: 15.185.234/0001-28
Contratada :DNA EDITORA E SOLUÇÕES EM ACESSIBILIDADE S/A.
CNPJ/CPF : 24.155.170/0001-03
Objeto : Serviços de conversão para o formato acessível Deisy (Digital Accessible Information System) dos oito títulos da coleção do selo João Ubaldo Ribeiro - Ano I.
Valor Total : R\$ 11.769,20 (onze mil setecentos e sessenta nove reais e vinte centavos)
 Dotação Orçamentária : Projeto Atividade - 228901, Elemento de Despesa - 3.3.90.39, Fonte de Recursos - 0.1.10.
Amparo Legal: Lei 8.666/93, art. 24, inciso V
Data da Homologação: 12/12/2016

Salvador, 12 de dezembro de 2016.

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, com fundamento na Lei 10.520/02, Lei Municipal n.º 6.148/02, Decreto Municipal 13.724/02, Lei 8.666/93 na sua atual redação, subsidiariamente, e Lei Municipal 4.484/92, esta, no que couber, torna público para conhecimento dos interessados que serão realizadas as seguintes licitações:

Pregão Eletrônico - SMS n.º 187/2016

Objeto: AQUISIÇÃO DE FICHAS PARA ATENDIMENTO MÉDICO PARA O CARNAVAL 2017

Processo n.º 11763/2016-SMS

Recebimento das Propostas a partir do dia 26/12/2016 das 08:00 horas até às 13:00 horas do dia 27/12/2016

Abertura das Propostas: 27/12/2016 às 14:30 horas

Sessão de Disputa dos Preços: 27/12/2016 às 15:30 horas

Pregão Eletrônico - SMS n.º 188/2016

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS.

Processo n.º 12320/2016-SMS

Recebimento das Propostas a partir do dia 26/12/2016 das 08:00 horas até às 13:00 horas do dia 27/12/2016

Abertura das Propostas: 27/12/2016 às 14:30 horas

Sessão de Disputa dos Preços: 27/12/2016 às 15:30 horas

Pregão Eletrônico - SMS n.º 189/2016

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PENSO.

Processo n.º 11804/2016-SMS

Recebimento das Propostas a partir do dia 28/12/2016 das 08:00 horas até às 13:00 horas do dia 29/12/2016

Abertura das Propostas: 29/12/2016 às 14:30 horas

Sessão de Disputa dos Preços: 29/12/2016 às 15:30 horas

Pregão Eletrônico - SMS n.º 190/2016

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.

Processo n.º 12460/2016-SMS

Recebimento das Propostas a partir do dia 26/12/2016 das 08:00 horas até às 09:00 horas do dia 27/12/2016

Abertura das Propostas: 27/12/2016 às 10:00 horas

Sessão de Disputa dos Preços: 27/12/2016 às 11:00 horas

Pregão Eletrônico - SMS n.º 191/2016

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.

Processo n.º 12692/2016-SMS

Recebimento das Propostas a partir do dia 28/12/2016 das 08:00 horas até às 09:00 horas do dia 28/12/2016

Abertura das Propostas: 29/12/2016 às 10:00 horas

Sessão de Disputa dos Preços: 29/12/2016 às 11:00 horas

Pregão Eletrônico - SMS n.º 192/2016

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.

Processo n.º 12464/2016-SMS

Recebimento das Propostas a partir do dia 28/12/2016 das 08:00 horas até às 13:00 horas do dia 28/12/2016

Abertura das Propostas: 29/12/2016 às 14:00 horas

Sessão de Disputa dos Preços: 29/12/2016 às 15:00 horas

Pregão Eletrônico - SMS n.º 193/2016

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO ODONTOLÓGICO.

Processo n.º 10910/2016-SMS

Recebimento das Propostas a partir do dia 28/12/2016 das 08:00 horas até às 09:00 horas do dia 28/12/2016

Abertura das Propostas: 29/12/2016 às 10:00 horas

Sessão de Disputa dos Preços: 29/12/2016 às 11:00 horas

Pregão Eletrônico - SMS n.º 194/2016

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.

Processo n.º 12461/2016-SMS

Recebimento das Propostas a partir do dia 28/12/2016 das 08:00 horas até às 13:00 horas do dia 28/12/2016

Abertura das Propostas: 29/12/2016 às 14:00 horas

Sessão de Disputa dos Preços: 29/12/2016 às 15:00 horas

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição nos endereços: www.compras.salvador.ba.gov.br e www.licitacoes-e.com.br

Atenção: Horário de Brasília

Salvador, 12 de dezembro de 2016

JOSÉ EGÍDIO DE SANTANA

Presidente/COPEL

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 118/2016

PROCESSO Nº: 13620/2016

CONTRATADA: D-HOSP DISTRIBUIDORA HOSP. IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA

CNPJ: 08.076.127/0008-72

OBJETO: Aquisição de medicamento Pregabalina 150mg, para atender demanda de Ação Judicial em favor de paciente, conforme CI ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA Nº 442/2016.

VALOR GLOBAL: R\$ 2.184,00 (Dois mil cento e oitenta e quatro reais).

AMPARO LEGAL: Artigo 24, Inciso II da Lei n.º 8.666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 10.303.030.2104; Elemento de Despesa 3.3.90.30;

Fonte de Recursos 014 (Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS)

PRAZO DE ENTREGA: Imediato

DATA DO ATO: 05/12/2016

Salvador, 12 de dezembro de 2016.

STELA GLEIDE OLIVEIRA SANTANA

Coordenadora

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO - SUCOM

AVISO DE CONVOCAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 016/2016

A Comissão Setorial Permanente de Licitação COPEL/SUCOM, designada pela PORTARIA Nº 289/2016, torna público para conhecimento dos interessados que será realizada a seguinte licitação:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2016.

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL.

LICITAÇÃO Nº: 016/2016.

PROCESSO Nº: 64.944/2016.

LOTE ÚNICO

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de praticáveis, mobiliários e equipamentos, incluindo montagem e desmontagem, para serem utilizados como bases operacionais da SUCOM, durante o Carnaval de 2017, de Salvador.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir das 10:00 horas do dia 23/12/2016. Horário de Brasília.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 26/12/2016 às 10:00 horas. Horário de Brasília.

SESSÃO DE DISPUTA DOS PREÇOS: 26/12/2016 às 10:30 horas. Horário de Brasília.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição para consulta na sede da SUCOM, situada na Av. Antonio Carlos Magalhães, Nº 3.244, 19º andar - Pituba - Centro Empresarial Thomé de Souza - Sala da Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, Salvador/Ba. Telefones, (71) 3202-9326; (71) 3202-9323 e nos sites eletrônicos www.compras.salvador.ba.gov.br, www.licitacoes-e.com.br, onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 12 de Dezembro de 2016.

PLELIANE ESPINHARA

Presidente/Copel

Fundação Mário Leal Ferreira - FMLF

RESUMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº: 591/2016.

EMPRESA: TUDO EM INFORMÁTICA LTDA. ME.

OBJETO: aquisição de material de informática.

VALOR: R\$ 7.455,00 (sete mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais).

DOTAÇÃO: Projeto/Atividade - 15.122.015.200139/ Elemento Despesa - 33.90.30/ Fonte 0.1.00.

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, art. 24, inciso II.

DATA DO ATO: 12/12/2016.

GABINETE DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA, EM 12 DE DEZEMBRO DE 2016.

TÂNIA MARIA SCOFIELD SOUZA ALMEIDA

Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB

Superintendência do Trânsito do Salvador - TRANSALVADOR

AVISO DE LICITAÇÃO

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL torna público, para conhecimento dos interessados, que será realizada LICITAÇÃO Nº 008/2016 - CONVITE Nº 003/2016 - PROCESSO Nº 122201/2016 - TRANSALVADOR, que tem por objeto a contratação de empresa para a prestação de serviços de apoio operacional no credenciamento para os veículos dos residentes no entorno do circuito do carnaval 2017, contemplando o planejamento dos postos de atendimento, fornecimento e capacitação da equipe de atendimento, assim como de todo o material necessário para seu funcionamento, de acordo com as especificações do convite. Abertura: 19 de dezembro de 2016, às 10:00 horas, hora local, na Avenida Vale dos Barris, nº 501, sede da TRANSALVADOR.

Salvador, 12 de dezembro de 2016.

CARLOS GERALDO DIAS PIMENTEL DOS SANTOS

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN**Companhia de Desenvolvimento Urbano do Salvador - DESAL****RESUMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

DISPENSA Nº. 034/2016
PROCESSO: 389/2016
EMPRESA: VIANOX PRODUTOS METALÚRGICOS LTDA
OBJETO: Aquisição de 02 bebedouros industriais
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: subação 200148 ND. 44.90.52 Fonte 0.1.00.000000
PARECER: 100/2016
VALOR TOTAL: R\$4.638,00 (quatro mil seiscentos e trinta e oito reais)
AMPARO LEGAL: Lei 8.666/93, Art. 24, Inciso II.
DATA DO ATO: 07 de dezembro de 2016

Salvador, 12 de dezembro de 2016

AILTON GUEDES PEREIRA
Gerente Administrativo

SECRETARIA CIDADE SUSTENTÁVEL - SECIS**RESUMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

PROCESSO Nº: 610/2016
CONTRATANTE: SECRETARIA CIDADE SUSTENTÁVEL - SECIS.
CNPJ: 13.927.801/0026-05
EMPRESA: MONT-FRIO REFRIGERAÇÃO LTDA-EPP
CNPJ: 16.168.783/0001-57
OBJETO: Contratação de empresa especializada para manutenção preventiva em 02 (dois) aparelhos de condicionadores de ar no Jardim Botânico de Salvador.
VALOR: R\$ 950,00 (novecentos e cinquenta reais).
PARECER Nº: 64/2016 da RPGMS
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Atividade 2001; Elemento de Despesa 33.90.30; Fonte: 0.100 - Tesouro.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Art 24, II.
DATA: 07/12/ 2016.

Salvador, 12 de dezembro de 2016.

ANDRÉ MOREIRA FRAGA
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

A Comissão Setorial de Licitação - COSEL, atendendo a decisão do Exma Sra. Secretária Municipal de Ordem Pública, torna público que a licitação realizada no dia 29/11/2016 às 15h:00min, na modalidade Pregão Eletrônico Nº 032/2016, que objetiva a aquisição de papel reprográfico para emissão de Dam's, foi considerada DESERTA, por não comparecerem empresas na sala de disputa.

Data da Homologação: 12 de Dezembro de 2016.

Salvador, 12 de Dezembro de 2016.

CAMILA A. GUIMARÃES CARNEIRO
Presidente da COSEL

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo: nº 3674/2016.

Inexigibilidade nº 011/2016

Contrato: nº 047/2016

Objeto: Contrato de adequação da rede elétrica de distribuição na Praça Cairú, Comércio, Salvador-Bahia

Contratada: COELBA-COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO ESTADO DA BAHIA

Valor Global: R\$ 35.940,32 (Trinta e cinco mil novecentos e quarenta reais e trinta e dois centavos)

Base legal: Art. 25, Inciso II, combinado com Inciso VI do Art. 13 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações anteriores.

Dotação Orçamentária: Projeto/Atividade: 217300 Elemento de Despesa: 33.90.39 Fonte: 0.1.17.000000

Data da Homologação: 12 de Dezembro de 2016.

Salvador, 12 de Dezembro de 2016.

ROSEMA BURLACCHINI MALUF
Secretária

Empresa de Limpeza Urbana do Salvador - LIMPURB**AVISO DE CONVOCAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2016**

A Comissão Permanente de Licitação CPL/LIMPURB, designada pela Portaria nº 062/2016, torna público para conhecimento dos interessados que será realizada a seguinte licitação:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2016.

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL.

LOTE: Único.

LICITAÇÃO Nº: 026/2016.

PROCESSO Nº: 105/2016 - LIMPURB.

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para prestação de serviços de outsourcing de impressão, conforme especificação e quantificação prevista no Anexo I do Edital, de acordo com a solicitação no processo Administrativo nº 105/2016 - LIMPURB.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir das 09:00 horas do dia 26/12/2016.

LIMITE DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 27/12/2016 às 10:30 horas.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 27/12/2016 às 10:30 horas.

SESSÃO DE DISPUTA DOS PREÇOS: 27/12/2016 às 11:00 horas.

Obs.: Todas as referências de tempo levam em conta o horário oficial de Brasília.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição para consulta na sede da LIMPURB, situada na Rodovia BR-324, Km 618, Oeste, Porto Seco Pirajá, Salvador-Ba, Cep : 41.280-420, Salvador/BA, Sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL. Telefones, (71) 3202-5008 e no site eletrônico www.licitacoes-e.com.br e www.limpurb.salvador.ba.gov.br, onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 12 de Dezembro de 2016

TIAGO GARCEZ DOS REIS
Presidente da CPL / LIMPURB

CONTRATOS**GABINETE DO PREFEITO - GABP****Superintendência de Políticas para as Mulheres - SPM****AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM**

AFM Nº: 2016003920
Nº DO PROCESSO: 2940/15.1
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 2015000279
CONTRATADA: COMERCIAL SUPER PREÇOS ON LINE LTDA - ME
CNPJ: 21.250.321/0001-14
OBJETO: AQUISIÇÃO DE AÇUCAR CRISTAL
NOTA DE EMPENHO: 2016000151
VALOR TOTAL: R\$ 715,00 (SETECENTOS E QUINZE REAIS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO ATIVIDADE 2001 ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 FONTE TESOUREIRO
DATA DA ASSINATURA: 12/12/2016

MÔNICA MARCIA KALILE PASSOS
Superintendente

CASA CIVIL**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM**

AFM: 2016006829
Processo: 2940/2015
NE: 000284
Contratada: MICRON GENEROS ALIMENTICIOS EIRELI - EPP
CNPJ: 11.517.200/0001-32
Objeto: Gêneros Alimentícios
 Dotação Orçamentária: 2001. 33.90.30 -Material de Consumo - Fonte 000
Valor: R\$ 268,00 (Duzentos e sessenta e oito reais)

AFM: 2016005576
Processo: 3873/2015
NE: 000269
Contratada: TEXGRAF EDITORA LTDA - EPP
CNPJ: 13.898.993/0001-02

Objeto: Material de Escritório
Dotação Orçamentária: 2001. 33.90.30 -Material de Consumo - Fonte 000
Valor: R\$ 92,00 (Noventa e dois reais)

AFM: 2016007053
Processo: 37/2016
NE: 000299
Contratada: MEDLIFE DIST DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR
CNPJ: 09.315.202/0001-05
Objeto: Material de Higiene
Dotação Orçamentária: 2001. 33.90.30 -Material de Consumo - Fonte 000
Valor: R\$ 76,80 (Setenta e seis reais e oitenta centavos)

AFM: 2016007050
Processo: 3893/2015
NE: 000302
Contratada: ELLO ATACADO DE PRODUTOS LTDA
CNPJ: 03.326.448/0001-98
Objeto: Material de Higiene
Dotação Orçamentária: 2001. 33.90.30 -Material de Consumo - Fonte 000
Valor: R\$ 235,20 (Duzentos e trinta e cinco reais e vinte centavos)

AFM: 2016005127
Processo: 5140/2015
NE: 000219
Contratada: TRIPLICE COMERCIAL E INFORMÁTICA LTDA
CNPJ: 09.550.793/0001-97
Objeto: Material Copa Cozinha
Dotação Orçamentária: 2001. 33.90.30 -Material de Consumo - Fonte 000
Valor: R\$ 255,00 (Duzentos e cinquenta e cinco reais)

Salvador, 07 de Dezembro de 2016.

VALENTIM BOULHOSA BAQUEIRO
Coordenador Administrativo -Casa Civil

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGMS

RESUMO DE CONTRATO

Contrato nº 006/2016
Processo nº 1002/2016 -PGMS.
Contratante: Procuradoria Geral do Município
CNPJ: 13.927.801/0008-15
Contratada: ENI DE OLIVEIRA COLOMBO
CNPJ: 17.049.185/0001-21
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva dos pontos eletrônicos biométricos instalados nos prédios da Procuradoria Geral do Município, com fornecimento de peças e materiais necessários à execução dos serviços.
Valor Total: 7.920,00 (sete mil, novecentos e vinte reais)
Dotação Orçamentária: Projeto/Atividade - 04.122.015.2001; Elemento de Despesa - 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Fonte Recursos: 000
Data da Assinatura: 12.12.2016.
Assinam: Luciana Rodrigues Vieira Lopes - Procuradora Geral
Eni de Oliveira Colombo - Eni de Oliveira Colombo

Salvador, 12 de dezembro de 2016.

PAULO PINHEIRO
Coordenador Administrativo

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

RESUMO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 089/2016

PROCESSO: 702/2016
CONTRATO: 089/2016
OBJETO: Contrato de Locação do Imóvel situado na Travessa D' Ajuda, nº 02, Edifício Sul América, 9º pavimento - Centro
LOCADORA: Maria de Nazareth Gerbasi Dantas
REPRESENTANTE LEGAL: Alexandre Magno Gerbasi Dantas
CPF: 567.888.005-53
VALOR MENSAL: 2.600,00 (dois mil seiscentos reais)
PRAZO DA VIGÊNCIA: 02 (dois) anos, contados a partir da assinatura do Contrato
AMPARO LEGAL: Lei Federal 8.666/93 e Lei Municipal 4.484/92
DATA DE ASSINATURA: 01/12/2016
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

ÓRGÃO/ ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR MENSAL ESTIMADO (R\$)
PGMS	200104	3.3.90.36	0.1.00	2.600,00

Salvador, 12 de dezembro de 2016.

ÁTILA BRANDÃO DE OLIVEIRA JÚNIOR
Diretor/DLP

RESUMO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 162/2014

PROCESSO: 3753/2016.
CONTRATO: nº: 162/2014.
OBJETO: Acordam as partes em prorrogar por mais 24 (vinte e quatro) meses, conforme art. 57, inciso II da lei 8.666/93, o prazo da prestação de serviço de locação de equipamentos de informática, com manutenção corretiva, com valor global de R\$ 304.512,00 (trezentos e quatro mil e quinhentos e doze reais), ficando o valor mensal de R\$ 12.688,00 (doze mil seiscentos e oitenta e oito reais), nos termos da Lei.
LEI FEDERAL: nº 8.666/93.
LEI MUNICIPAL: nº 4.484/92.
CONTRATADA: COMTECH INFORMÁTICA LTDA
CNPJ/MF sob n.º 00.895.371/0001-89.
DATA DE ASSINATURA: 09 de dezembro de 2016.

ÓRGÃO/ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SEMPs	234101	3.3.90.39	0.1.00 0.2.28 0.2.29

Salvador, 12 de dezembro de 2016

ÁTILA BRANDÃO DE OLIVEIRA JÚNIOR
Diretor/DLP

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 553/2016

PROCESSO:3753/2016.
CONTRATO nº 162/2014.
OBJETO: locação de equipamentos de informática, com manutenção corretiva, para atender a demanda da SEMPS.
LEI FEDERAL: nº 8.666/93.
LEI MUNICIPAL: 4.484/92.
PREGÃO ELETRÔNICO nº 39/2014 de 16/04/2014.
CONTRATADA: COMTECH INFORMÁTICA LTDA.
DATA DE ASSINATURA: 09 de dezembro de 2016.

ÓRGÃO/ ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR MENSAL R\$
SEMPs	234101	3.3.90.39	0.1.00 0.2.28 0.2.29	12.688,00

Salvador, 12 de dezembro de 2016.

ÁTILA BRANDÃO DE OLIVEIRA JÚNIOR
Diretor/DLP

RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO

PREGÃO ELETRÔNICO SEMGE N.º 131/2016
PROCESSO: 13/2016
OBJETO: Registro de Preços de utensílios de limpeza.
TERMO DE COMPROMISSO SEMGE N.º 235/2016
CONTRATADO: REYLIMP MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA - EPP
CNPJ: 03.275.718/0001-89
VIGÊNCIA: Este termo de compromisso de fornecimento terá vigência de 01 (um) ano, a contar da data de sua assinatura.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
ARSAL	04.122.0015.200101	3.3.90.30	0.1.00
CASA CIVIL	04.122.0015.200105	3.3.90.30	0.1.00
COGEL	23.122.0015.200114 23.126.0036.131400 23.126.0036.231500	3.3.90.30	0.1.00 0.2.50
DESAL	22.122.0015.200148 15.451.0018.152100	3.3.90.30	0.1.00
EGM/SEMGE	04.122.0015.251001	3.3.90.30	0.1.00
FCM	08.122.0015.200144 08.243.0014.119901 08.243.0014.121001 08.243.0014.124201 08.122.0014.220401 08.122.0014.221101 08.126.0015.250432 08.243.0023.223701 08.243.0023.223801	3.3.90.30	0.1.00 0.2.51



ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
FGM	13.122.0015.200136	3.3.90.30	0.1.00
	13.392.0008.128601		
	13.392.0022.129101		
	13.392.0022.129301		
	13.392.0008.228701		
	13.392.0008.228801		
	13.392.0008.228901		
	13.392.0022.229401		
	13.392.0022.229501		
	13.392.0022.229601		
FMLF	15.122.0015.200139	3.3.90.30	0.1.00 0.2.50
GABP	04.122.0015.200100	3.3.90.30	0.1.00
	04.122.0005.221900		
	04.122.0005.222100		
	04.126.0015.250400		
GABVP	04.122.0015.200103	3.3.90.30	0.1.00
	04.122.0033.217900		
LIMPURB	15.122.0015.200125	3.3.90.30	0.2.50
	04.126.0015.250419		
PGMS	04.122.0015.200104	3.3.90.30	0.1.00
PREVIS	09.122.0015.200113	3.3.90.30	0.2.03
SALTUR	23.122.0015.200137	3.3.90.30	0.1.00
	04.126.0015.250426		
	23.695.0008.230001		
SECSIS	18.122.0015.200119	3.3.90.30	0.1.00
	18.541.0003.103400		
	18.541.0003.103500		
	18.542.0005.127401		
	18.541.0003.204300		
SECULT	13.122.0015.200135	3.3.90.30	0.1.00 0.1.91
	23.695.0008.134601		
	13.126.0015.250424		
SEDES	04.122.0015.200134	3.3.90.30	0.1.00 0.1.24
	04.122.0033.136100		
	04.126.0015.250423		
	15.422.0018.224901		
	23.695.0007.226301		
	23.695.0007.226901		
SEFAZ	04.122.0015.200106	3.3.90.30	0.1.00
	04.122.0033.214100		
	04.122.0033.214200		
	04.126.0015.250403		
SEMAN	22.122.0015.200147	3.3.90.30	0.1.00
	15.451.0018.128.301		
	15.451.0018.135700		
	22.451.0004.100101		
	15.451.0018.227901		
	15.512.0018.227301		
	22.451.0018.202701		
	22.451.0018.202801		
	22.451.0018.202901		
	22.451.0018.203001		
	22.451.0018.203301		
	22.451.0018.221701		
	SEMG		
SEMOB	15.122.0015.200138	3.3.90.30	0.1.00
	26.453.0004.100601		
	04.126.0015.250427		
	26.453.0021.204901		
	26.453.0021.236700		
SEMOP	15.122.0015.200122	3.3.90.30	0.1.00 0.1.17
	15.452.0005.123500		
	15.452.0006.123200		
	04.126.0015.250416		
	15.452.0006.223100		
	15.452.0006.223300		
	04.122.0015.200123		
15.452.0018.217300			

ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SEMP	27.812.0017.111302	3.3.90.30	0.1.00 0.2.29
	27.812.0017.112003		
	27.812.0017.212102		
	08.122.0015.200142		
	08.243.0035.230801		
	08.122.0015.200143		
	08.242.0035.132001		
	08.243.0039.135401		
	08.244.0014.133001		
	08.244.0014.133201		
	08.244.0014.133301		
	08.244.0014.133501		
	08.306.0035.132501		
	08.244.0014.233401		
	08.244.0014.233901		
SEMUR	04.122.0015.200108	3.3.90.30	0.1.00
	14.422.0014.121500		
	14.422.0034.122400		
	14.422.0014.221600		
	14.422.0034.222200		
SINDEC	16.122.0015.200145	3.3.90.30	0.1.00
	16.482.0018.107502		
	16.482.0018.206902		
SMED	12.122.0015.200121	3.3.90.30	0.1.00 0.1.01 0.2.15 0.2.22
	12.361.0009.112300		
	12.361.0010.113900		
	04.126.0015.250415		
	12.361.0009.212400		
	12.361.0031.214500		
	12.361.0031.214700		
	12.361.0031.215000		
	12.361.0031.215100		
	12.361.0031.222800		
12.365.0031.214600			
SMS	10.122.0015.200107	3.3.90.30	0.1.02 0.2.14
	10.302.0011.110700		
	10.122.0026.208600		
	10.126.0026.208400		
	10.128.0026.208500		
	10.301.0027.208700		
	10.301.0027.208800		
	10.301.0027.208900		
	10.302.0013.212200		
	10.302.0026.208300		
	10.302.0028.209000		
	10.302.0028.209100		
	10.302.0028.209400		
10.302.0028.209600			
SPM	04.122.0015.200102	3.3.90.30	0.1.00
	14.244.0014.100500		
	14.244.0014.101100		
	04.126.0015.250401		
	14.244.0014.201500		
	14.244.0014.235500		
	14.422.0024.205600		
SUCOM	15.122.0015.200141	3.3.90.30	0.1.00
	04.126.0015.250430		
SUCOP	15.122.0015.200146	3.3.90.30	0.1.00 0.2.50 0.2.51
SUSPREV	06.122.0015.200124	3.3.90.30	0.1.00
	06.182.0006.106100		
	04.126.0015.250418		
	06.182.0006.206000		
TRANSALVADOR	26.122.0015.200140	3.3.90.30	0.1.00 0.2.50
	26.451.0004.101401		
	26.453.0004.100701		
	26.453.0021.205101		
	26.453.0021.205201		

DATA DA ASSINATURA: 30 de novembro de 2016.

ASSINAM:

SÔNIA MAGNÓLIA LEMOS DE CARVALHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃOWILLIAM BOMFIM CONCEIÇÃO
REYLIMP MATERIAIS DE LIMPEZA - EPP

ITEM	MATERIAL	U.M.	VALOR UNITÁRIO
01	200001832- ESPONJA DE AÇO, PARA LIMPEZA DE UTENSÍLIOS	PC	1,88
02	200001833- ESPONJA DUPLA-FACE SINTÉTICA.	UN	0,58
03	200001855- ESTOPA PARA LIMPEZA, EM ALGODÃO.	PC	1,82
04	200003030- PALHA DE AÇO, GROSSA, NÚMERO 02.	PC	1,03
05	200003037- PANO DE LIMPEZA, PARA CHÃO, TIPO SACO.	UN	3,35
06	200003038- PANO PARA LIMPEZA, DE COPA, EM ALGODÃO.	UN	2,00
07	200003039- PANO DE LIMPEZA, TIPO FLANELA, 100% ALGODÃO.	UN	1,46
08	200011623- FLANELA, CONFEC. EM TECIDO 100% ALGODÃO	UN	1,17
09	200001211- CESTA PLÁSTICA, PARA LIXO, COM TAMPA, CAPACIDADE 20.	UN	7,66
10	200001212- CESTA PARA PAPEL, EM FIBRA, CAPACIDADE 20.	UN	38,26
11	200001213- CESTA PARA PAPEL, PLÁSTICA, CAPACIDADE DE 10 À 12	UN	3,40
12	200001214- CESTA PARA PAPEL, PLÁSTICA, PEDAL, CAPACIDADE 20L.	UN	34,69
13	200003008- PÁ DE LIXO, CHAPA GALVANIZADA, CABO EM MADEIRA, 600MM.	UN	4,00
14	200003583- RODO PARA LIMPEZA, DE PIA, LÂMINA EM BORRACHA, 200MM.	UN	3,00
15	200003585- RODO PARA LIMPEZA, DE PISO, BASE EM MADEIRA, 300MM.	UN	4,00
16	200003586- RODO PARA LIMPEZA, DE PISO, BASE EM MADEIRA, 400MM.	UN	4,50
17	200003587- RODO PARA LIMPEZA, DE PISO, BASE EM MADEIRA, 600 MM,	UN	11,00
18	200004093- VASSOURA EM FIBRA DE SISAL, 2.000MM.	UN	11,90
19	200004094- VASSOURA NYLON, RETANGULAR, CABO EM MADEIRA, 270MM	UN	7,50
20	200004095- VASSOURA PELO SINTÉTICO, CILÍNDRICA LAQUEADA, 270MM.	UN	11,00
21	200004096- VASSOURA, EM PÉLO SINTÉTICO, EM MADEIRA 300MM.	UN	11,00
22	200004097- VASSOURA, EM PIAÇAÇA, RETANGULAR, 28 FUROS, 250MM.	UN	5,75
23	200004098- VASSOURA, EM PIAÇAÇA, RETANGULAR, 31 FUROS, 400MM.	UN	9,50
24	200004099- VASSOURA, EM PIAÇAÇA, RETANGULAR, 42 FUROS, 40CM.	UN	12,00
25	200004101- VASSOURINHA EM NYLON, MADEIRA, 120 E 150MM.	UN	2,00
26	200004103- VASSOURINHA, EM PIAÇAÇA, EM MADEIRA 120 E 150MM.	UN	1,90
27	200005117- VASSOURA, PARA USO EM JARDINAGEM, EM AÇO, 1200MM.	UN	14,51
28	200008378- VASSOURA, TIPO GARI, RETANGULAR, EM MADEIRA 450MM.	UN	12,00
29	200008379- VASSOURA, TIPO GARI, RETANGULAR, MADEIRA, 450MM.	UN	13,00
30	200011922- PÁ DE LIXO, COLETORA COM TAMPA, 270 X 270 X 120 MM.	UM	36,45
31	200013078- LIXEIRA DE POLIETILENO COM TAMPA, 100 LT, COR AZUL.	UN	140,00

Salvador, 12 de dezembro de 2016.

ÁTILA BRANDÃO DE OLIVEIRA JUNIOR
Diretor de Logística e Patrimônio/DLP

RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO

PREGÃO ELETRÔNICO SEMGE N.º 131/2016

PROCESSO: 13/2016

OBJETO: Registro de Preços de utensílios de limpeza.

TERMO DE COMPROMISSO SEMGE N.º 236/2016

CONTRATADO: REYLIMP MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA - EPP

CNPJ: 03.275.718/0001-89

VIGÊNCIA: Este termo de compromisso de fornecimento terá vigência de 01 (um) ano, a contar da data de sua assinatura.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
ARSAL	04.122.0015.200101	3.3.90.30	0.1.00
CASA CIVIL	04.122.0015.200105	3.3.90.30	0.1.00
COGEL	23.122.0015.200114 23.126.0036.131400 23.126.0036.231500	3.3.90.30	0.1.00 0.2.50
DESAL	22.122.0015.200148 15.451.0018.152100	3.3.90.30	0.1.00
EGM/SEMGE	04.122.0015.251001	3.3.90.30	0.1.00

ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
FCM	08.122.0015.200144 08.243.0014.119901 08.243.0014.121001 08.243.0014.124201 08.122.0014.220401 08.122.0014.221101 08.126.0015.250432 08.243.0023.223.701 08.243.0023.223801	3.3.90.30	0.1.00 0.2.51
FGM	13.122.0015.200136 13.392.0008.128601 13.392.0022.129101 13.392.0022.129301 13.392.0008.228701 13.392.0008.228801 13.392.0008.228901 13.392.0022.229401 13.392.0022.229501 13.392.0022.229501 13.392.0022.229601	3.3.90.30	0.1.00 0.1.10 0.2.50 0.2.51
FMLF	15.122.0015.200139	3.3.90.30	0.1.00 0.2.50
GABP	04.122.0015.200100 04.122.0005.221900 04.122.0005.222100 04.122.0015.250800 04.126.0015.250400	3.3.90.30	0.1.00
GABVP	04.122.0015.200103 04.122.0033.217900 04.126.0015.250402	3.3.90.30	0.1.00
LIMPURB	15.122.0015.200125 04.126.0015.250419	3.3.90.30	0.2.50
PGMS	04.122.0015.200104	3.3.90.30	0.1.00
PREVIS	09.122.0015.200113 09.241.0033.230600	3.3.90.30	0.2.03
SALTUR	23.122.0015.200137 04.126.0015.250426 23.695.0008.230001	3.3.90.30	0.1.00
SECIS	18.122.0015.200119 18.541.0003.103400 18.541.0003.103500 18.542.0005.127401 18.541.0003.204300 18.541.0020.218100	3.3.90.30	0.1.00
SECULT	13.122.0015.200135 23.695.0008.134601 13.126.0015.250424	3.3.90.30	0.1.00 0.1.91
SEDES	04.122.0015.200134 04.122.0033.136100 04.126.0015.250423 15.422.0018.224901 23.695.0007.226301 23.695.0007.226901 08.334.0035.130901 08.334.0035.231101	3.3.90.30	0.1.00 0.1.24
SEFAZ	04.122.0015.200106 04.122.0033.214100 04.122.0033.214200 04.126.0015.250403	3.3.90.30	0.1.00
SEMAN	22.122.0015.200147 15.451.0018.128.301 15.451.0018.135700 22.451.0004.100101 15.451.0018.227901 15.512.0018.227301 22.451.0018.202701 22.451.0018.202801 22.451.0018.202901 22.451.0018.203001 22.451.0018.203301 22.451.0018.221701	3.3.90.30	0.1.00
SEMGE	04.122.0015.200112	3.3.90.30	0.1.00
SEMOB	15.122.0015.200138 26.453.0004.100601 04.126.0015.250427 26.453.0021.204901 26.453.0021.236700	3.3.90.30	0.1.00
SEMOP	15.122.0015.200122 15.452.0005.123500 15.452.0006.123200 04.126.0015.250416 15.452.0006.223100 15.452.0006.223300 04.122.0015.200123 15.452.0018.217300	3.3.90.30	0.1.00 0.1.17

ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SEMPs	27.812.0017.111302 27.812.0017.112003 27.812.0017.212102 08.122.0015.200142 08.243.0035.230801 08.122.0015.200143 08.242.0035.132001 08.243.0039.135401 08.244.0014.133001 08.244.0014.133201 08.244.0014.133301 08.244.0014.133501 08.306.0035.132501 08.244.0014.233401 08.244.0014.233901 08.244.0014.234001 08.244.0035.232201 08.244.0035.232301 08.244.0035.234101 08.306.0035.232701	3.3.90.30	0.1.00 0.2.29
SEMUR	04.122.0015.200108 14.422.0014.121500 14.422.0034.122400 14.422.0014.221600 14.422.0034.222200 14.422.0034.222300 14.422.0034.222500	3.3.90.30	0.1.00
SINDEC	16.122.0015.200145 16.482.0018.107502 16.482.0018.206902	3.3.90.30	0.1.00
SMED	12.122.0015.200121 12.361.0009.112300 12.361.0010.113900 04.126.0015.250415 12.361.0009.212400 12.361.0031.214500 12.361.0031.214700 12.361.0031.215000 12.361.0031.215100 12.361.0031.222800 12.365.0031.214600 12.366.0031.214800 12.366.0031.214900	3.3.90.30	0.1.00 0.1.01 0.2.15 0.2.22
SMS	10.122.0015.200107 10.302.0011.110700 10.122.0026.208600 10.126.0026.208400 10.128.0026.208500 10.301.0027.208700 10.301.0027.208800 10.301.0027.208900 10.302.0013.212200 10.302.0026.208300 10.302.0028.209000 10.302.0028.209100 10.302.0028.209400 10.302.0028.209600 10.303.0030.210400 10.304.0029.209700 10.304.0029.209900	3.3.90.30	0.1.02 0.2.14
SPM	04.122.0015.200102 14.244.0014.100500 14.244.0014.101100 04.126.0015.250401 14.244.0014.201500 14.244.0014.235500 14.422.0024.205600 14.422.0024.205700 14.422.0024.205800	3.3.90.30	0.1.00
SUCOM	15.122.0015.200141 04.126.0015.250430	3.3.90.30	0.1.00
SUCOP	15.122.0015.200146	3.3.90.30	0.1.00 0.2.50 0.2.51
SUSPREV	06.122.0015.200124 06.182.0006.106100 04.126.0015.250418 06.182.0006.206000 06.182.0006.206200	3.3.90.30	0.1.00
TRANSALVADOR	26.122.0015.200140 26.451.0004.101401 26.453.0004.100701 26.453.0021.205101 26.453.0021.205201 26.453.0021.205301	3.3.90.30	0.1.00 0.2.50

DATA DA ASSINATURA: 30 de novembro de 2016.

ASSINAM:

SÔNIA MAGNÓLIA LEMOS DE CARVALHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃOWILLIAM BOMFIM CONCEIÇÃO
REYLIMP MATERIAIS DE LIMPEZA - EPP

ITEM	MATERIAL	U.M.	VALOR UNITÁRIO
01	200001211- CESTA PLÁSTICA, PARA LIXO, COM TAMPAS, CAPACIDADE 20.	UN	7,66
02	200001212- CESTA PARA PAPEL, EM FIBRA, CAPACIDADE 20.	UN	38,26
03	200001213- CESTA PARA PAPEL, PLÁSTICA, CAPACIDADE DE 10 À 12	UN	3,40
04	200001214- CESTA PARA PAPEL, PLÁSTICA, PEDAL, CAPACIDADE 20L.	UN	34,69
05	200003008- PÁ DE LIXO, CHAPA GALVANIZADA, CABO EM MADEIRA, 600MM.	UN	4,00
06	200003583- RODO PARA LIMPEZA, DE PIA, LÂMINA EM BORRACHA, 200MM.	UN	3,00
07	200003585- RODO PARA LIMPEZA, DE PISO, BASE EM MADEIRA, 300MM.	UN	4,00
08	200003586- RODO PARA LIMPEZA, DE PISO, BASE EM MADEIRA, 400MM.	UN	4,50
09	200003587- RODO PARA LIMPEZA, DE PISO, BASE EM MADEIRA, 600 MM,	UN	11,00
10	200004093- VASSOURA EM FIBRA DE SISAL, 2.000MM.	UN	11,90
11	200004094- VASSOURA NYLON, RETANGULAR, CABO EM MADEIRA, 270MM	UN	7,50
12	200004095- VASSOURA PELO SINTÉTICO, CILÍNDRICA LAQUEADA, 270MM.	UN	11,00
13	200004096- VASSOURA, EM PÊLO SINTÉTICO, EM MADEIRA 300MM.	UN	11,00
14	200004097- VASSOURA, EM PIAÇAVA, RETANGULAR, 28 FUROS, 250MM.	UN	5,75
15	200004098- VASSOURA, EM PIAÇAVA, RETANGULAR, 31 FUROS, 400MM.	UN	9,50
16	200004099- VASSOURA, EM PIAÇAVA, RETANGULAR, 42 FUROS, 40CM.	UN	12,00
17	200004101- VASSOURINHA EM NYLON, MADEIRA, 120 E 150MM.	UN	2,00
18	200004103- VASSOURINHA, EM PIAÇAVA, EM MADEIRA 120 E 150MM.	UN	1,90
19	200005117- VASSOURA, PARA USO EM JARDINAGEM, EM AÇO, 1200MM.	UN	14,51
20	200008378- VASSOURA, TIPO GARI, RETANGULAR, EM MADEIRA 450MM.	UN	12,00
21	200008379- VASSOURA, TIPO GARI, RETANGULAR, MADEIRA, 450MM.	UN	13,00
22	200011922- PÁ DE LIXO, COLETORA COM TAMPAS, 270 X 270 X 120 MM.	UM	36,45
23	200013078- LIXEIRA DE POLIETILENO COM TAMPAS, 100 LT, COR AZUL.	UN	140,00

Salvador, 12 de dezembro de 2016.

ÁTILA BRANDÃO DE OLIVEIRA JUNIOR
Diretor de Logística e Patrimônio/DLP**RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO**

PREGÃO ELETRÔNICO SEMGE N.º 131/2016

PROCESSO: 13/2016

OBJETO: Registro de Preços de utensílios de limpeza.

TERMO DE COMPROMISSO SEMGE N.º 237/2016

CONTRATADO: NCK COMÉRIO DE EQUIPAMENTOS LTDA

CNPJ: 96.696.521/0001-02

VIGÊNCIA: Este termo de compromisso de fornecimento terá vigência de 01 (um) ano, a contar da data de sua assinatura.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
ARSAL	04.122.0015.200101	3.3.90.30	0.1.00
CASA CIVIL	04.122.0015.200105	3.3.90.30	0.1.00
COGEL	23.122.0015.200114 23.126.0036.131400 23.126.0036.231500	3.3.90.30	0.1.00 0.2.50
DESAL	22.122.0015.200148 15.451.0018.152100	3.3.90.30	0.1.00
EGM/SEMGE	04.122.0015.251001	3.3.90.30	0.1.00
FCM	08.122.0015.200144 08.243.0014.119901 08.243.0014.121001 08.243.0014.124201 08.122.0014.220401 08.122.0014.221101 08.126.0015.250432 08.243.0023.223.701 08.243.0023.223801	3.3.90.30	0.1.00 0.2.51



ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
FGM	13.122.0015.200136	3.3.90.30	0.1.00
	13.392.0008.128601		
	13.392.0022.129101		
	13.392.0022.129301		
	13.392.0008.228701		
	13.392.0008.228801		
	13.392.0008.228901		
	13.392.0022.229401		
	13.392.0022.229501		
	13.392.0022.229601		
FMLF	15.122.0015.200139	3.3.90.30	0.1.00 0.2.50
GABP	04.122.0015.200100	3.3.90.30	0.1.00
	04.122.0005.221900		
	04.122.0005.222100		
	04.126.0015.250400		
GABVP	04.122.0015.200103	3.3.90.30	0.1.00
	04.122.0033.217900		
	04.126.0015.250402		
LIMPURB	15.122.0015.200125	3.3.90.30	0.2.50
PGMS	04.122.0015.200104	3.3.90.30	0.1.00
PREVIS	09.122.0015.200113	3.3.90.30	0.2.03
SALTUR	23.122.0015.200137	3.3.90.30	0.1.00
	04.126.0015.250426		
	23.695.0008.230001		
SECIS	18.122.0015.200119	3.3.90.30	0.1.00
	18.541.0003.103400		
	18.541.0003.103500		
	18.542.0005.127401		
	18.541.0003.204300		
SECULT	13.122.0015.200135	3.3.90.30	0.1.00 0.1.91
	23.695.0008.134601		
	13.126.0015.250424		
SEDES	04.122.0015.200134	3.3.90.30	0.1.00 0.1.24
	04.122.0033.136100		
	04.126.0015.250423		
	15.422.0018.224901		
	23.695.0007.226301		
	23.695.0007.226901		
SEFAZ	04.122.0015.200106	3.3.90.30	0.1.00
	04.122.0033.214100		
	04.122.0033.214200		
	04.126.0015.250403		
SEMAN	22.122.0015.200147	3.3.90.30	0.1.00
	15.451.0018.128.301		
	15.451.0018.135700		
	22.451.0004.100101		
	15.451.0018.227901		
	15.512.0018.227301		
	22.451.0018.202701		
	22.451.0018.202801		
	22.451.0018.202901		
	22.451.0018.203001		
	22.451.0018.203301		
	22.451.0018.203301		
	22.451.0018.221701		
	SEMGE		
SEMOB	15.122.0015.200138	3.3.90.30	0.1.00
	26.453.0004.100601		
	04.126.0015.250427		
	26.453.0021.204901		
	26.453.0021.236700		
SEMOP	15.122.0015.200122	3.3.90.30	0.1.00 0.1.17
	15.452.0005.123500		
	15.452.0006.123200		
	04.126.0015.250416		
	15.452.0006.223100		
	15.452.0006.223300		

ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SEMPs	27.812.0017.111302	3.3.90.30	0.1.00 0.2.29
	27.812.0017.112003		
	27.812.0017.212102		
	08.122.0015.200142		
	08.243.0035.230801		
	08.122.0015.200143		
	08.242.0035.132001		
	08.243.0039.135401		
	08.244.0014.133001		
	08.244.0014.133201		
	08.244.0014.133301		
	08.244.0014.133501		
	08.306.0035.132501		
	08.244.0014.233401		
	08.244.0014.233901		
	08.244.0014.234001		
	08.244.0035.232201		
	08.244.0035.232301		
08.244.0035.234101			
08.306.0035.232701			
SEMUR	04.122.0015.200108	3.3.90.30	0.1.00
	14.422.0014.121500		
	14.422.0034.122400		
	14.422.0014.221600		
	14.422.0034.222200		
SINDEC	16.122.0015.200145	3.3.90.30	0.1.00
	16.482.0018.107502		
	16.482.0018.206902		
SMED	12.122.0015.200121	3.3.90.30	0.1.00 0.1.01 0.2.15 0.2.22
	12.361.0009.112300		
	12.361.0010.113900		
	04.126.0015.250415		
	12.361.0009.212400		
	12.361.0031.214500		
	12.361.0031.214700		
	12.361.0031.215000		
	12.361.0031.215100		
	12.361.0031.222800		
	12.365.0031.214600		
12.366.0031.214800			
12.366.0031.214900			
SMS	10.122.0015.200107	3.3.90.30	0.1.02 0.2.14
	10.302.0011.110700		
	10.122.0026.208600		
	10.126.0026.208400		
	10.128.0026.208500		
	10.301.0027.208700		
	10.301.0027.208800		
	10.301.0027.208900		
	10.302.0013.212200		
	10.302.0026.208300		
	10.302.0028.209000		
	10.302.0028.209100		
	10.302.0028.209400		
	10.302.0028.209600		
10.303.0030.210400			
10.304.0029.209700			
10.304.0029.209900			
SPM	04.122.0015.200102	3.3.90.30	0.1.00
	14.244.0014.100500		
	14.244.0014.101100		
	04.126.0015.250401		
	14.244.0014.201500		
	14.244.0014.235500		
	14.422.0024.205600		
	14.422.0024.205700		
14.422.0024.205800			
SUCOM	15.122.0015.200141	3.3.90.30	0.1.00
	04.126.0015.250430		
SUCOP	15.122.0015.200146	3.3.90.30	0.1.00 0.2.50 0.2.51
SUSPREV	06.122.0015.200124	3.3.90.30	0.1.00
	06.182.0006.106100		
	04.126.0015.250418		
	06.182.0006.206000		
TRANSALVADOR	26.122.0015.200140	3.3.90.30	0.1.00 0.2.50
	26.451.0004.101401		
	26.453.0004.100701		
	26.453.0021.205101		
	26.453.0021.205201		
	26.453.0021.205301		

DATA DA ASSINATURA: 30 de novembro de 2016.

ASSINAM:

SÔNIA MAGNÓLIA LEMOS DE CARVALHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

MANUEL DA SILVA BRANCO
NCK COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA

ITEM	MATERIAL	U.M.	VALOR UNITÁRIO
01	200001832- ESPONJA DE AÇO, PARA LIMPEZA DE UTENSÍLIOS	PC	1,87
02	200001833- ESPONJA DUPLA-FACE SINTÉTICA.	UN	0,52
03	200001855- ESTOPA PARA LIMPEZA, EM ALGODÃO.	PC	1,76
04	200003030- PALHA DE AÇO, GROSSA, NÚMERO 02.	PC	1,18
05	200003037- PANO DE LIMPEZA, PARA CHÃO, TIPO SACO.	UN	4,06
06	200003038- PANO PARA LIMPEZA, DE COPA, EM ALGODÃO.	UN	2,22
07	200003039- PANO DE LIMPEZA, TIPO FLANELA, 100% ALGODÃO.	UN	1,31
08	200011623- FLANELA, CONFEC. EM TECIDO 100% ALGODÃO	UN	1,48

Salvador, 12 de dezembro de 2016.

ÁTILA BRANDÃO DE OLIVEIRA JUNIOR
Diretor de Logística e Patrimônio/DLP

RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO

PREGÃO ELETRÔNICO SEMGE N.º 116/2016

PROCESSO: 5477/2015

OBJETO: Registro de Preços de rede lógica e elétrica.

TERMO DE COMPROMISSO SEMGE N.º 240/2016

CONTRATADO: COMDADOS COMÉRCIO E SERVIÇOS ELETRÔNICOS LTDA.

CNPJ: 34.203.752/0001-71

VIGÊNCIA: Este termo de compromisso de fornecimento terá vigência de 01 (um) ano, a contar da data de sua assinatura.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
ARSAL	04.122.0015.200101	33.90.39	0.1.00
CASA CIVIL	04.122.0015.200105 04.121.0001.135200 04.122.0001.118700 08.243.0039.134800 08.244.0039.134700	33.90.39	0.1.00 0.1.91
CODESAL	16.122.0015.200149 16.482.0018.107302 16.482.0018.107502 18.182.0018.136900 16.182.0018.137000 16.182.0018.137100 16.482.0018.206902	33.90.39	0.1.00
COGEL	23.122.0015.200114 23.126.0036.131400 23.126.0036.231500 23.128.0036.231700 23.131.0036.231600 28.846.0037.290203	33.90.39	0.1.00 0.2.50
DESAL	22.122.0015.200148 15.451.0018.152100	33.90.39	0.1.00 0.2.50
EGM/SEFAZ	04.122.0015.251000 28.846.0037.290210	33.90.39	0.1.00
EGM/SEMGE	04.122.0015.251001 04.122.0015.251200 04.122.0015.251300	33.90.39	0.1.00
FCM	08.122.0015.200144 08.243.0014.119901 08.243.0014.121001 08.243.0014.124201 08.243.0033.123601 08.122.0014.220401 08.122.0014.220501 08.122.0014.221101 08.126.0015.250432 08.243.0023.223701 08.243.0023.223801	33.90.39	0.1.00 0.2.50
FGM	13.122.0015.200136 13.392.0008.128601 13.392.0022.129101 13.392.0022.129301 04.126.0015.250425 13.392.0008.228701 13.392.0008.228801 13.392.0008.228901 13.392.0022.229001 13.392.0022.229401 13.392.0022.229501 13.392.0022.229601	33.90.39	0.1.00 0.1.10
FMLF	15.122.0015.200139 15.122.0001.118502 15.451.0003.115801 15.451.0020.115501 15.451.0020.115601 04.126.0015.250428	33.90.39	0.1.00 0.1.13 0.1.91 0.2.50

ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
GABP	04.122.0015.200100 04.122.0005.121800 04.122.0005.122000 04.122.0005.221900 04.122.0005.222100 04.122.0015.250800 04.122.0033.225500 04.126.0015.250400 04.131.0015.250500 04.212.0033.225600 24.131.0015.250700 24.131.0015.250900	33.90.39	0.1.00
GABVP	04.122.0015.200103 04.122.0033.217900 04.126.0015.250402	33.90.39	0.1.00
LIMPURB	15.122.0015.200125 04.126.0015.250419 28.846.0037.290207	33.90.39	0.2.50
PGMS	04.122.0015.200104	33.90.39	0.1.00
PREVIS	04.131.0015.253700 09.122.0015.200113 09.122.0033.129900 09.126.0015.250409 09.241.0033.230600	33.90.39	0.2.03 0.2.50
SALTUR	23.122.0015.200137 23.695.0019.129701 23.695.0019.129801 23.695.0019.130201 23.131.0033.230501 23.695.0008.230001 23.695.0008.230101	33.90.39	0.1.00
SECIS	18.122.0015.200119 18.451.0020.118300 18.541.0003.103400 18.541.0003.103500 18.541.0003.104400 18.541.0005.103800 18.541.0020.118000 18.541.0020.118200 18.542.0005.127401 18.541.0003.203600 18.541.0003.204000 18.541.0003.204300 18.541.0003.204500 18.541.0020.218100 18.542.0005.227501	33.90.39	0.1.00
SECULT	13.122.0015.200135 23.695.0008.125401 23.695.0008.134601 13.126.0015.250424 23.695.0008.225301 23.695.0008.225701	33.90.39	0.1.00 0.1.24 0.1.91
SEDES	04.122.0015.200134 04.122.0033.136100 11.334.0007.136200 11.334.0007.136300 23.691.0007.136501 23.695.0007.126001 23.695.0007.127001 23.695.0007.136400 04.126.0015.250423 15.422.0018.224901 23.695.0007.226301 23.695.0007.226401 23.695.0007.226901 08.334.0035.130901 08.334.0035.231101	33.90.39	0.1.00 0.1.24
SEFAZ	04.122.0015.200106 04.129.0002.112700 04.129.0002.113000 04.129.0002.113300 04.129.0002.113700 04.122.0033.214100 04.122.0033.214200 04.126.0015.250403	33.90.39	0.1.00 0.1.90 0.1.92
SEMAN	22.122.0015.200147 15.451.0018.128301 15.451.0018.135700 22.451.0004.100101 04.126.0015.250434 15.451.0018.227901 15.512.0018.227301 22.451.0018.202701 22.451.0018.202801 22.451.0018.202901 22.451.0018.203001 22.451.0018.203301 22.451.0018.221701	33.90.39	0.1.00



ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SEMGE	04.122.0015.200112 04.121.0001.136600 04.122.0001.116200 04.122.0001.116500 04.122.0001.116800 04.122.0033.125800 04.122.0001.216000 04.122.0001.216100 04.122.0001.237200 04.126.0015.250408	33.90.39	0.1.00 0.1.90
SEMOB	15.122.0015.200138 15.451.0004.100401 15.451.0004.101802 15.451.0020.120901 15.451.0020.135800 26.453.0004.100601 26.453.0020.120701 04.126.0015.250427 15.122.0033.220001 26.453.0021.204901 26.453.0021.205001 26.453.0021.236700	33.90.39	0.1.00 0.1.24
SEMOP	15.122.0015.200122 15.452.0005.123500 15.452.0006.123200 04.126.0015.250416 15.452.0005.223400 15.452.0006.223100 15.452.0006.223300 15.452.0018.224800 15.452.0018.225000 15.452.0018.225100 04.122.0015.200123 15.452.0005.116400 15.452.0005.116900 15.452.0005.117000 04.126.0015.250417 15.452.0018.217200 15.452.0018.217300	33.90.39	0.1.00 0.1.17
SEMPs	27.812.0017.112003 27.812.0017.211502 27.812.0017.212102 08.122.0015.200142 08.422.0035.131001 08.126.0015.250431 08.243.0035.230801 08.122.0015.200143 08.242.0035.132001 08.243.0039.135401 08.244.0014.133201 08.244.0014.133301 08.306.0035.132501 08.122.0035.230702 08.131.0035.232801 08.244.0014.233401 08.244.0014.233901 08.244.0014.234001 08.244.0035.232201 08.244.0035.232301 08.244.0035.232901 08.244.0035.234101 08.306.0035.232701 08.243.0035.131201 08.131.0035.231301	33.90.39	0.1.00 0.1.24 0.2.11 0.2.28 0.2.29
SEMUR	04.122.0015.200108 14.422.0014.121500 14.422.0034.122400 14.422.0034.127100 04.126.0015.250404 14.422.0014.221600 14.422.0034.222200 14.422.0034.222300 14.422.0034.222500	33.90.39	0.1.00
SINDEC	16.122.0015.200145 16.482.0003.107001 16.482.0003.107101 16.482.0003.107201 16.482.0018.106401 16.482.0018.106602 16.482.0018.106801 16.482.0018.107402 16.482.0018.236000 16.122.0015.200149 16.482.0018.107302 16.482.0018.107502 18.182.0018.136900 18.182.0018.137000 18.182.0018.137100 16.482.0018.206902	33.90.39	0.1.00 0.1.24 0.1.13

ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SMED	12.122.0015.200121 12.361.0009.112300 12.361.0009.112600 12.361.0009.113600 12.361.0010.113900 12.365.0010.113200 04.126.0015.250415 12.126.0031.215200 12.128.0031.215300 12.361.0009.212400 12.361.0009.212800 12.361.0009.212900 12.361.0031.214500 12.361.0031.214700 12.361.0031.215000 12.361.0031.215100 12.361.0031.222800 12.366.0031.214800 12.366.0031.214900	33.90.39	0.1.00 0.1.01 0.2.19
SMS	10.122.0015.200107 10.302.0011.110500 10.302.0011.111400 10.302.0011.111700 10.302.0011.111800 10.302.0011.134500 10.122.0026.208600 10.126.0026.208400 10.128.0026.208500 10.301.0027.208700 10.301.0027.208800 10.301.0027.208900 10.302.0011.210600 10.302.0013.212200 10.302.0026.208300 10.302.0028.209000 10.302.0028.209100 10.302.0028.209300 10.302.0028.209400 10.302.0028.209600 10.304.0029.209700 10.304.0029.209900 10.304.0029.210000 10.305.0028.209200 10.305.0029.209800 10.305.0029.210100 10.305.0029.210200 10.305.0029.210300	33.90.39	0.1.00 0.1.02 0.1.92 0.2.14 0.2.23
SPM	04.122.0015.200102 14.244.0014.100500 14.244.0014.101100 14.244.0014.201500 14.244.0014.235500 14.422.0024.205600 14.422.0024.205700 14.422.0024.205800 14.422.0024.206300 14.422.0024.206500 14.422.0024.206700 14.422.0024.230400	33.90.39	0.1.00 0.1.24
SUCOM	15.122.0015.200141 15.127.0003.119001 15.127.0003.119201 15.451.0004.101702 15.452.0020.120101 15.452.0020.120201 15.452.0020.120301 15.452.0020.120601 15.541.0003.102502 04.126.0015.250430	33.90.39	0.1.00 0.1.13
SUCOP	15.122.0015.200146 15.451.0018.128201 27.812.0017.111101 04.126.0015.250433 15.451.0018.228401	33.90.39	0.1.00 0.2.50
SUSPREV	06.122.0015.200124 06.182.0006.106100 04.126.0015.250418 06.182.0006.206000 06.182.0006.206200	33.90.39	0.1.00
TRANSALVADOR	26.122.0015.200140 25.451.0020.120802 26.451.0004.101401 26.453.0004.100701 26.453.0004.101001 26.453.0021.104702 26.453.0021.205101 26.453.0021.205201 26.453.0021.205301 26.453.0021.205401 26.453.0021.205501	33.90.39	0.2.50

ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
ARSAL	04.122.0015.200101	44.90.52	0.1.00
CASA CIVIL	04.122.0015.200105 04.122.0001.135200 08.243.0039.134800 08.244.0039.134700	44.90.52	0.1.00 0.1.91

ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
CODESAL	16.122.0015.200149	44.90.52	0.1.00
	16.482.0018.107302		
	16.482.0018.107502		
	18.182.0018.136900		
	18.182.0018.137000		
	18.182.0018.137100		
16.482.0018.206902			
COGEL	23.122.0015.200114	44.90.52	0.1.00
	23.126.0036.131400		0.2.50
	23.126.0036.231500		
DESAL	22.122.0015.200146	44.90.52	0.1.00
	15.451.0018.152100		
EGM/SEMGE	04.122.0015.251001	44.90.52	0.1.00
FCM	08.122.0015.200144	44.90.52	0.1.00 0.2.50
	08.243.0014.119901		
	08.243.0014.121001		
	08.243.0014.124201		
	08.243.0033.123601		
	08.122.0014.220104		
	08.122.0014.221101		
	08.126.0015.250432		
FGM	13.122.0015.200136	44.90.52	0.1.00 0.1.10 0.2.51
	13.392.0008.128601		
	13.392.0022.129101		
	13.392.0022.129301		
	04.126.0015.250425		
	13.392.0008.228701		
	13.392.0008.228801		
	13.392.0022.229001		
	13.392.0022.229401		
	13.392.0022.229501		
FMLF	15.122.0015.200139	44.90.52	0.1.00
	04.126.0015.250428		
GABP	04.122.0015.200100	44.90.52	0.1.00
	04.122.0005.121800		
	04.122.0005.122000		
	04.122.0005.221900		
	04.122.0005.222100		
	04.122.0015.250800		
04.122.0015.250400			
GABVP	04.122.0015.200103	44.90.52	0.1.00
	04.122.0033.217900		
04.126.0015.250402			
LIMPURB	15.122.0015.200125	44.90.52	0.2.50
PGMS	04.122.0015.200104	44.90.52	0.1.00
	04.122.0001.134201		0.1.90
PREVIS	09.122.0015.200113	44.90.52	0.2.03
	09.122.0033.129900		0.2.50
SALTUR	23.122.0015.200137	44.90.52	0.1.00
	04.126.0015.250426		
	23.695.0008.230001		
	23.695.0008.230101		
SECSIS	18.122.0015.200119	44.90.52	0.1.00
	18.542.0005.127401		
SECULT	13.122.0015.200135	44.90.52	0.1.00
	23.695.0008.125401		0.1.91
	23.695.0008.134601		0.1.92
	13.126.0015.250424		
23.695.0008.225701			
SEDES	04.122.0015.200134	44.90.52	0.1.00 0.1.24
	04.122.0033.136100		
	11.334.0007.136200		
	11.334.0007.136300		
	23.691.0007.136501		
	23.695.0007.136400		
	04.126.0015.250423		
	15.422.0018.224901		
	23.695.0007.226901		
	08.334.0035.130901		
	08.334.0035.231101		
SEFAZ	04.122.0015.200106	44.90.52	1.0.00 0.1.90 0.1.92
	04.129.0002.112700		
	04.129.0002.113000		
	04.129.0002.113700		
	04.122.0033.214200		
	04.126.0015.250403		
SEMAN	22.122.0015.200147	44.90.52	0.1.00 0.1.92
	15.451.0018.128301		
	22.451.0004.100101		
	22.451.0018.202701		
	22.451.0018.202801		
	22.451.0018.202901		
	22.451.0018.203301		
	22.451.0018.221701		
SEMGE	04.122.0015.200112	44.90.52	0.1.00 0.1.90
	04.121.0001.136600		
	04.122.0001.116200		
	04.122.0001.116500		
	04.122.0033.125800		
	04.122.0001.216000		
	04.126.0015.250408		

ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SEMBOB	15.122.0015.200138	44.90.52	0.1.00 0.1.16
	15.451.0020.120901		
	15.451.0020.135800		
	26.453.0004.100601		
	26.453.0020.120701		
	04.126.0015.250427		
	26.453.0021.204901		
	26.453.0021.205001		
SEMOP	15.452.0006.123200	44.90.52	0.1.00 0.1.17
	04.126.0015.250416		
	15.452.0006.223400		
	15.452.0006.223100		
	15.452.0008.223300		
	15.452.0018.224800		
	15.452.0018.225000		
	15.452.0018.225100		
	04.122.0015.200123		
	15.452.0018.217300		
	15.122.0015.200122		
15.452.0005.123500			
SEMP5	27.812.0017.111302	44.90.52	0.1.00 0.2.29 0.1.92
	27.812.0017.113003		
	27.812.0017.212102		
	08.122.0015.200142		
	08.422.0035.131001		
	08.126.0015.250431		
	08.243.0035.230801		
	08.122.0015.200143		
	08.242.0035.132001		
	08.243.0039.135401		
	08.244.0014.133001		
	08.244.0014.133201		
	08.244.0014.133301		
	08.244.0014.133501		
	08.122.0035.230702		
	08.244.0014.233401		
	08.244.0014.233901		
	08.244.0014.234001		
08.244.0035.232201			
08.244.0035.232301			
08.244.0035.232901			
08.244.0035.234101			
SEMUR	04.122.0015.200108	44.90.52	0.1.00
	14.422.0014.121500		
	14.422.0034.122400		
	14.422.0034.127100		
	14.422.0034.222200		
	14.422.0034.222300		
14.422.0034.222500			
SINDEC	16.122.0015.200145	44.90.52	0.1.00 0.1.13
	16.482.0003.107201		
	16.462.0018.106602		
	16.482.0018.107402		
	16.122.0015.200149		
	16.482.0018.107302		
	16.482.0018.107502		
	18.182.0018.136900		
18.182.0018.137000			
18.182.0018.137100			
16.482.0018.206902			
SMED	12.122.0015.200121	44.90.52	0.1.00 0.1.01 0.2.19
	04.126.0015.250415		
	12.361.0031.214400		
	12.361.0031.214500		
	12.361.0031.215000		
	12.361.0031.215100		
12.366.0031.214800			
SMS	10.122.0015.200107	44.90.52	0.2.14 0.2.23
	10.302.0011.110500		
	10.302.0011.111700		
	10.302.0011.111800		
	10.122.0026.208600		
	10.126.0026.208400		
	10.301.0027.208700		
	10.302.0011.210600		
	10.302.0028.209000		
	10.302.0028.209100		
	10.302.0028.209300		
	10.302.0028.209400		
	10.302.0028.209600		
	10.304.0029.209700		
	10.304.0029.209900		
	10.305.0028.209200		
	10.305.0029.209800		
	10.305.0029.210100		
	10.305.0029.210200		
10.305.0029.210300			
SPM	04.122.0015.200102	44.90.52	0.1.00
	14.244.0014.100500		
	14.244.0014.101100		
	04.126.0015.250401		
	14.244.0014.201500		
	14.244.0014.235500		
	14.422.0024.205600		
	14.422.0024.205700		
	14.422.0024.205800		
	14.422.0024.230400		



ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SUCOM	15.122.0015.200141	44.90.52	0.1.00
	15.126.0001.135301		
	15.127.0003.119001		
	15.127.0003.119201		
	15.452.0020.120101		
	15.452.0020.120201		
	15.452.0020.120301		
	15.452.0020.120601		
15.541.0003.102502	0.1.90		
SUCOP	15.122.0015.200146	44.90.52	0.1.00
	15.451.0003.102001		0.1.13
	04.126.0015.250430		0.2.50
SUSPREV	06.122.0015.200124	44.90.52	0.1.00
	06.182.0006.106100		
	04.126.0015.250418		
	06.182.0006.206000		
	06.182.0006.206200		
TRANSALVADOR	26.122.0015.200140	44.90.52	0.1.00
	25.451.0020.120802		
	26.451.0004.101401		
	26.453.0004.100701		
	26.453.0004.101001		
	26.453.0021.104702		
	04.126.0015.250429		
	26.453.0021.205101		
	26.453.0021.205201		
	26.453.0021.205301		
	26.453.0021.205501		
	26.453.0021.205501		
26.453.0021.205501	0.1.92		

ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
ARSAL	04.122.0015.200101	3.3.90.30	0.1.00
CASA CIVIL	04.122.0015.200105	3.3.90.30	0.1.00
CODESAL	16.122.0015.200149	3.3.90.30	0.1.00
	16.482.0018.107502		
	16.482.0018.206902		
COGEL	23.122.0015.200114	3.3.90.30	0.1.00
	23.126.0036.131400		0.2.50
	23.126.0036.231500		
DESAL	22.122.0015.200148	3.3.90.30	0.1.00
	15.451.0018.152100		
EGM/SEMGE	04.122.0015.251001	3.3.90.30	0.1.00
FCM	08.122.0015.200144	3.3.90.30	0.1.00
	08.243.0014.119901		
	08.243.0014.121001		
	08.243.0014.124201		
	08.122.0014.220401		
	08.122.0014.221101		
	08.126.0015.250432		
	08.243.0023.223.701		
	08.243.0023.223801		
	08.243.0023.223801		
FGM	13.122.0015.200136	3.3.90.30	0.1.00
	13.392.0008.128601		
	13.392.0022.129101		
	13.392.0022.129301		
	13.392.0008.228701		
	13.392.0008.228801		
	13.392.0008.228901		
	13.392.0022.229401		
	13.392.0022.229501		
	13.392.0022.229501		
	13.392.0022.229601		
0.1.10			
0.2.50			
0.2.51			
FMLF	15.122.0015.200139	3.3.90.30	0.1.00
			0.2.50
GABP	04.122.0015.200100	3.3.90.30	0.1.00
	04.122.0005.221900		
	04.122.0005.222100		
	04.122.0015.250800		
04.126.0015.250400			
GABVP	04.122.0015.200103	3.3.90.30	0.1.00
	04.122.0033.217900		
	04.126.0015.250402		
LIMPURB	15.122.0015.200125	3.3.90.30	0.2.50
04.126.0015.250419			
PGMS	04.122.0015.200104	3.3.90.30	0.1.00
PREVIS	09.122.0015.200113	3.3.90.30	0.2.03
	09.241.0033.230600		
SALTUR	23.122.0015.200137	3.3.90.30	0.1.00
	04.126.0015.250426		
	23.695.0008.230001		
SECIS	18.122.0015.200119	3.3.90.30	0.1.00
	18.541.0003.103400		
	18.541.0003.103500		
	18.542.0005.127401		
	18.541.0003.204300		
	18.541.0020.218100		
SECULT	13.122.0015.200135	3.3.90.30	0.1.00
	23.695.0008.134601		
	13.126.0015.250424		
			0.1.91

ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SEDES	04.122.0015.200134	3.3.90.30	0.1.00
	04.122.0033.136100		
	04.126.0015.250423		
	15.422.0018.224901		
	23.695.0007.226301		
	23.695.0007.226901		
	08.334.0035.130901		
	08.334.0035.231101		
SEFAZ	04.122.0015.200106	3.3.90.30	0.1.00
	04.122.0033.214100		
	04.122.0033.214200		
	04.126.0015.250403		
SEMAN	22.122.0015.200147	3.3.90.30	0.1.00
	15.451.0018.128.301		
	15.451.0018.135700		
	22.451.0004.100101		
	15.451.0018.227901		
	15.512.0018.227301		
	22.451.0018.202701		
	22.451.0018.202801		
	22.451.0018.202901		
	22.451.0018.203001		
	22.451.0018.203301		
22.451.0018.221701			
SEMGE	04.122.0015.200112	3.3.90.30	0.1.00
SEMOB	15.122.0015.200138	3.3.90.30	0.1.00
	26.453.0004.100601		
	04.126.0015.250427		
	26.453.0021.204901		
26.453.0021.236700			
SEMOP	15.122.0015.200122	3.3.90.30	0.1.00
	15.452.0005.123500		
	15.452.0006.123200		
	04.126.0015.250416		
	15.452.0006.223100		
	15.452.0006.223300		
04.122.0015.200123	0.1.17		
15.452.0018.217300			
SEMPS	27.812.0017.111302	3.3.90.30	0.1.00
	27.812.0017.112003		
	27.812.0017.212102		
	08.122.0015.200142		
	08.243.0035.230801		
	08.122.0015.200143		
	08.242.0035.132001		
	08.243.0039.135401		
	08.244.0014.133001		
	08.244.0014.133201		
	08.244.0014.133301		
	08.244.0014.133501		
	08.306.0035.132501		
	08.244.0014.233401		
	08.244.0014.233901		
	08.244.0014.234001		
	08.244.0035.232201		
08.244.0035.232301			
08.244.0035.234101			
08.306.0035.232701			
SEMUR	04.122.0015.200108	3.3.90.30	0.1.00
	14.422.0014.121500		
	14.422.0034.122400		
	14.422.0014.221600		
	14.422.0034.222200		
	14.422.0034.222300		
14.422.0034.222500			
SINDEC	16.122.0015.200145	3.3.90.30	0.1.00
	16.482.0018.107502		
	16.482.0018.206902		
SMED	12.122.0015.200121	3.3.90.30	0.1.00
	12.361.0009.112300		
	12.361.0010.113900		
	04.126.0015.250415		
	12.361.0009.212400		
	12.361.0031.214500		
	12.361.0031.214700		
	12.361.0031.215000		
	12.361.0031.215100		
	12.361.0031.222800		
	12.365.0031.214600		
	12.366.0031.214800		
	12.366.0031.214900		
12.366.0031.214900	0.1.01		
	0.2.15		
	0.2.22		

ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SMS	10.122.0015.200107	3.3.90.30	0.1.02 0.2.14
	10.302.0011.110700		
	10.122.0026.208600		
	10.126.0026.208400		
	10.128.0026.208500		
	10.301.0027.208700		
	10.301.0027.208800		
	10.301.0027.208900		
	10.302.0013.212200		
	10.302.0026.208300		
	10.302.0028.209000		
	10.302.0028.209100		
	10.302.0028.209400		
	10.302.0028.209600		
	10.303.0030.210400		
SPM	04.122.0015.200102	3.3.90.30	0.1.00
	14.244.0014.100500		
	14.244.0014.101100		
	04.126.0015.250401		
	14.244.0014.201500		
SUCOM	15.122.0015.200141	3.3.90.30	0.1.00
	04.126.0015.250430		
	15.122.0015.200146		
SUCOP	15.122.0015.200146	3.3.90.30	0.1.00 0.2.50 0.2.51
	06.122.0015.200124		
SUSPREV	06.182.0006.106100	3.3.90.30	0.1.00
	04.126.0015.250418		
	06.182.0006.206000		
TRANSALVADOR	06.182.0006.206200	3.3.90.30	0.1.00 0.2.50
	26.122.0015.200140		
	26.451.0004.101401		
	26.453.0004.100701		
	26.453.0021.205101		
	26.453.0021.205201		
	26.453.0021.205301		

DATA DA ASSINATURA: 06 de dezembro de 2016.

ASSINAM:

SÔNIA MAGNÓLIA LEMOS DE CARVALHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

CÉSAR AUGUSTO DIAS DOS SANTOS
COMDADOS COMÉRCIO E SERVIÇOS ELETRÔNICOS LTDA

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UM	PREÇO UNITÁRIO (R\$)
01	300003709	INSTALAÇÃO DE NOVO PONTO LÓGICO, CATEGORIA 5E, COM INFRAESTRUTURA, PATCH CORD, LINE CORD, GUIA DE CABO, CONECTOR RJ-45 FÊMEA, CABEAMENTO UTP E CERTIFICAÇÃO DO PONTO LÓGICO, EXCETO RACK E PATCH PANEL, ATE 50 (CINQUENTA) METROS.CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA CONSTANTE NOS AUTOS. SERVIÇO: CDDS	UN	430,00
02	300003710	INSTALAÇÃO DE NOVO PONTO LÓGICO, CATEGORIA 5E, COM INFRAESTRUTURA, PATCH CORD, LINE CORD, GUIA DE CABO, CONECTOR RJ-45 FÊMEA, CABEAMENTO UTP E CERTIFICAÇÃO DO PONTO LÓGICO, EXCETO RACK E PATCH PANEL ENTRE 50 (CINQUENTA) METROS E 100 (CEM). CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA CONSTANTE NOS AUTOS. SERVIÇO: CDDS	UN	480,00
03	300003711	INSTALAÇÃO DE NOVO PONTO LÓGICO, CATEGORIA 6, COM INFRAESTRUTURA, PATCH CORD, LINE CORD, GUIA DE CABO, CONECTOR RJ-45 FÊMEA, CABEAMENTO UTP E CERTIFICAÇÃO DO PONTO LÓGICO, EXCETO RACK E PATCH PANEL, ATE 50 (CINQUENTA) METROS.CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA CONSTANTE NOS AUTOS. SERVIÇO: CDDS	UN	560,90
04	300003712	INSTALAÇÃO DE NOVO PONTO LÓGICO, CATEGORIA 6, COM INFRAESTRUTURA, PATCH CORD, LINE CORD, GUIA DE CABO, CONECTOR RJ-45 FÊMEA, CABEAMENTO UTP E CERTIFICAÇÃO DO PONTO LÓGICO, EXCETO RACK E PATCH PANEL ENTRE 50 (CINQUENTA) METROS E 100 (CEM) METROS. CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA CONSTANTE NOS AUTOS. SERVIÇO: CDDS	UN	624,00

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UM	PREÇO UNITÁRIO (R\$)
05	300003713	INSTALAÇÃO DE NOVO PONTO LÓGICO, CATEGORIA 6A, COM INFRAESTRUTURA, PATCH CORD, LINE CORD, GUIA DE CABO, CONECTOR RJ-45 FÊMEA, CABEAMENTO UTP E CERTIFICAÇÃO DO PONTO LÓGICO, EXCETO RACK E PATCH PANEL ATE 50 (CINQUENTA) METROS. CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA CONSTANTE NOS AUTOS. SERVIÇO: CDDS	UN	915,00
06	300003714	INSTALAÇÃO DE NOVO PONTO LÓGICO, CATEGORIA 6A, COM INFRAESTRUTURA, PATCH CORD, LINE CORD, GUIA DE CABO, CONECTOR RJ-45 FÊMEA, CABEAMENTO UTP E CERTIFICAÇÃO DO PONTO LÓGICO, EXCETO RACK E PATCH PANEL ENTRE 50 (CINQUENTA) METROS E 100 (CEM) METROS. CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA CONSTANTE NOS AUTOS. SERVIÇO: CDDS	UN	1.085,00
07	300002619	REMANEJAMENTO DE PONTO LÓGICO, INCLUINDO CONECTORIZAÇÃO, IDENTIFICAÇÃO, CERTIFICAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO, COM APROVEITAMENTO DOS MATERIAIS A SEREM APLICADOS. CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA CONSTANTE NOS AUTOS. SERVIÇO: CDDS	UN	295,00
08	300002620	MANUTENÇÃO DE PONTO DE REDE ESTRUTURADA UTP SEM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, INCLUINDO CERTIFICAÇÃO COM EMISSÃO DE RELATÓRIOS E IDENTIFICAÇÃO COM ETIQUETAS TÉRMICAS. CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA CONSTANTE NOS AUTOS. SERVIÇO: CDDS	UN	332,00
09	300002621	ARRUMAÇÃO DO CABEAMENTO UTP EM RACK COM CERTIFICAÇÕES E IDENTIFICAÇÕES POR PATCH PANEL DE 24 (VINTE E QUATRO) PORTAS, SEM FORNECIMENTO DE MATERIAIS. CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA CONSTANTE NOS AUTOS. SERVIÇO: CDDS	UN	1.020,00
10	300002622	CERTIFICAÇÃO DE PONTO DE REDE LÓGICA CABEADA SEM TROCA DE MATERIAL. CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA CONSTANTE NOS AUTOS. SERVIÇO: CDDS	UN	50,00
11	300003702	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CABO CI DE 20 PARES COM FORNECIMENTO DE MATERIAL NECESSÁRIO, COMO BLOCOS BARGOA. CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA CONSTANTE NOS AUTOS. MARCA: GP CABOS.	M	32,00
12	300003703	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CABO CI DE 50 PARES COM FORNECIMENTO DE MATERIAL NECESSÁRIO, COMO BLOCOS BARGOA. CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA CONSTANTE NOS AUTOS. MARCA: GP CABOS	M	49,00
13	300003716	LANÇAMENTO DE CABO ÓPTICO AÉREO COM FORNECIMENTO DOS MATERIAIS A SEREM APLICADOS, EXCETO CABO ÓPTICO, RACK, DIO, BLOQUEADORES, MINI-GBIC, EXTENSORES E CORDÕES ÓPTICOS, E CAIXA STANK PARA EMENDA ÓPTICA, SEGUINDO OS PADRÕES E NORMAS. CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA CONSTANTE NOS AUTOS. SERVIÇO: CDDS	M	25,80
14	300003717	LANÇAMENTO DE CABO ÓPTICO SUBTERRÂNEO COM FORNECIMENTO DOS MATERIAIS A SEREM APLICADOS, EXCETO CABO ÓPTICO, RACK, DIO, BLOQUEADORES ÓPTICOS, MINI-GBIC, EXTENSORES E CORDÕES ÓPTICOS, E CAIXA STANK PARA EMENDA ÓPTICA, SEGUINDO OS PADRÕES E NORMAS. CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA CONSTANTE NOS AUTOS. SERVIÇO: CDDS	M	109,50
15	300003718	EMENDA DE FIBRA ÓPTICA PELO MÉTODO DE FUSÃO, COM FORNECIMENTO DE TODO MATERIAL NECESSÁRIO, EXCETO CABO ÓPTICO, CAIXA STANK PARA EMENDA ÓPTICA, BLOQUEADORES ÓPTICOS, DIO, EXTENSORES E CORDÕES ÓPTICOS, SEGUINDO OS PADRÕES E NORMAS. CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA CONSTANTE NOS AUTOS. SERVIÇO: CDDS	UM	140,00
16	300002629	CERTIFICAÇÃO DE FIBRA ÓPTICA, ATRAVÉS DO USO DE OTDR, SENTIDOS DE A PARA B E DE B PARA A. CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA CONSTANTE NOS AUTOS. SERVIÇO: CDDS	UN	120,00
17	300003719	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE DIO (DISTRIBUIDOR INTERNO ÓPTICO) COMPLETO PARA ATE 12 (DOZE) FIBRAS ÓPTICAS COM CONECTORES DO TIPO LC. CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA CONSTANTE NOS AUTOS. MARCA: REICHL&E-MASSARI	UN	1.260,00



ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UM	PREÇO UNITÁRIO (R\$)
18	300003715	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE DIO (DISTRIBUIDOR INTERNO ÓPTICO) COMPLETO PARA ATÉ 24 (VINTE E QUATRO) FIBRAS ÓPTICAS COM CONECTORES DO TIPO LC. CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA CONSTANTE NOS AUTOS. MARCA: REICHL&DE-MASSARI	UN	1.790,00
19	300003720	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CAIXA STANK PARA EMENDA DE FIBRA ÓPTICA PARA USO SUBTERRÂNEO, COM CAPACIDADE DE ATÉ 12 (DOZE) FIBRAS ÓPTICAS, SEGUINDO OS PADRÕES E NORMAS. CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA CONSTANTE NOS AUTOS. MARCA: FIBRACEM	UN	990,00
20	300003721	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CAIXA STANK PARA EMENDA DE FIBRA ÓPTICA PARA USO AÉREO (POSTES), COM CAPACIDADE DE ATÉ 12 (DOZE) FIBRAS ÓPTICAS, SEGUINDO OS PADRÕES E NORMAS. CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA CONSTANTE NOS AUTOS. MARCA: FIBRACEM	UN	1.100,00
21	300003722	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TERMINADOR ÓPTICO, PARA USO INTERNO, COM CAPACIDADE DE ATÉ 6 (SEIS) FIBRAS ÓPTICAS.	UN	137,25
22	300002658	INSTALAÇÃO DE CIRCUITO DE ATERRAMENTO COM FORNECIMENTO DE 3 (TRÊS) BARRAS COPERWELL DE 2,4 M A 3,0 M, CAIXA DE INSPEÇÃO, CONECTORES E CABO DE ATERRAMENTO ATÉ O QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ESTABILIZADA (QDEE). CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA CONSTANTE NOS AUTOS. SERVIÇO CDDS	UN	2.200,00
23	300002659	INSTALAÇÃO DE CIRCUITO DE ATERRAMENTO COM FORNECIMENTO DE 6 (SEIS) BARRAS COPERWELL DE 2,4 M A 3,0 M, CAIXA DE INSPEÇÃO, CONECTORES E CABO DE ATERRAMENTO ATÉ O QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ESTABILIZADA (QDEE). CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA CONSTANTE NOS AUTOS. SERVIÇO CDDS	UN	3.450,00
24	300003728	INSTALAÇÃO DE NOVO PONTO ELÉTRICO ESTABILIZADO DE 10 A, INCLUINDO CONECTORIZAÇÃO, IDENTIFICAÇÃO, TESTES E ATUALIZAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO, COM FORNECIMENTO DE CABO ELÉTRICO DE 2,5 MM2, TOMADA 2P+T, CONECTORES E CAIXAS SISTEMA X ANTICHAMAS OU ELETRODUTOS DE PVC ANTICHAMAS, SENDO TODOS OS ACESSÓRIOS COM DIMENSÕES QUE OBEDEÇAM AS NORMAS PARA INSTALAÇÕES. CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA CONSTANTE NOS AUTOS. SERVIÇO CDDS	UN	298,00
25	300003729	INSTALAÇÃO DE NOVO PONTO ELÉTRICO ESTABILIZADO DE 20 A, INCLUINDO CONECTORIZAÇÃO, IDENTIFICAÇÃO, TESTES E ATUALIZAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO, COM FORNECIMENTO DE CABO ELÉTRICO DE 2,5 MM2, TOMADA 2P+T, CONECTORES E CAIXAS SISTEMA X ANTICHAMAS OU ELETRODUTOS DE PVC ANTICHAMAS, SENDO TODOS OS ACESSÓRIOS COM DIMENSÕES QUE OBEDEÇAM AS NORMAS PARA INSTALAÇÕES. CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA CONSTANTE NOS AUTOS. SERVIÇO CDDS	UN	338,00
26	300003730	INSTALAÇÃO DE NOVO PONTO ELÉTRICO ESTABILIZADO, INCLUINDO CONECTORIZAÇÃO, IDENTIFICAÇÃO, TESTES E ATUALIZAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO, COM FORNECIMENTO DE CABO ELÉTRICO DE 4,0 MM2, TOMADA 2P+T, CONECTORES E CAIXAS SISTEMA X ANTICHAMAS OU ELETRODUTOS DE PVC ANTICHAMAS, SENDO TODOS OS ACESSÓRIOS COM DIMENSÕES QUE OBEDEÇAM AS NORMAS PARA INSTALAÇÕES. CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA CONSTANTE NOS AUTOS. SERVIÇO CDDS	UN	365,00
27	300003731	REMANEJAMENTO DE PONTO ELÉTRICO, INCLUINDO CONECTORIZAÇÃO, IDENTIFICAÇÃO, TESTES E ATUALIZAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO, COM APROVEITAMENTO DE MATERIAIS A SEREM APLICADOS. CASO NÃO HAJA REAPROVEITAMENTO DE MATERIAIS, O PONTO DEVERA SER CONSIDERADO COMO NOVO. CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA CONSTANTE NOS AUTOS. SERVIÇO CDDS	UN	135,00
28	300003725	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ESTABILIZADA (QDEE), FABRICADO EM METAL, PARA ATÉ 12 (DOZE) DISJUNTORES, COM FORNECIMENTO DO QUADRO DE SUPERFÍCIE, BARRAMENTOS, TAMPAS DE PROTEÇÃO, DISJUNTORES (16 A, 20 A E 32 A) E IDENTIFICAÇÕES. CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA CONSTANTE NOS AUTOS.	UN	1.140,00

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UM	PREÇO UNITÁRIO (R\$)
29	300003726	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ESTABILIZADA (QDEE), FABRICADO EM METAL, PARA ATÉ 22 (VINTE E DOIS) DISJUNTORES COM FORNECIMENTO DO QUADRO DE SUPERFÍCIE, BARRAMENTOS, TAMPAS DE PROTEÇÃO, DISJUNTORES DE 16 A, 20 A E 32 A E IDENTIFICAÇÕES. CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA CONSTANTE NOS AUTOS.	UN	1.790,00
30	300003727	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE QUADRO DE BARRAMENTOS PARA DISTRIBUIÇÃO PREDIAL, FABRICADO EM METAL, ALÉM DE DISJUNTOR DE ENTRADA TRIFÁSICO DE 200 A.	UN	3.750,00
31	300002665	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE DISJUNTOR MONOPOLAR 15A A 50A. CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA CONSTANTE NOS AUTOS.	UN	78,00
32	300003723	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE DISJUNTOR BIPOLAR DE 15 A 50A. CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA CONSTANTE NOS AUTOS.	UN	98,00
33	300003724	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE DISJUNTOR TRIPOLAR DE 60 A 100 A. CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA CONSTANTE NOS AUTOS.	UN	389,00
34	300002669	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PROTETOR CONTRA SURTO DE 40 KA E 275 V. CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA CONSTANTE NOS AUTOS.	UN	399,00
35	300003732	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CABO ELÉTRICO 6 MM2, SEMI-FLEXÍVEL, ANTI-CHAMA, 750 V. CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA CONSTANTE NOS AUTOS.	M	16,80
36	300002670	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CABO ELÉTRICO 10 MM2, SEMI-FLEXÍVEL, ANTI-CHAMA, 750 V. CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA CONSTANTE NOS AUTOS.	M	21,10
37	300002671	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CABO ELÉTRICO 16 MM2, SEMI-FLEXÍVEL, ANTI-CHAMA, 750 V. CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA CONSTANTE NOS AUTOS.	M	24,90
38	300002672	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CABO ELÉTRICO 25 MM2, SEMI-FLEXÍVEL, ANTI-CHAMA, 750 V. CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA CONSTANTE NOS AUTOS.	M	35,40
39	300002673	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CABO ELÉTRICO 35 MM2, SEMI-FLEXÍVEL, ANTI-CHAMA, 750 V. CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA CONSTANTE NOS AUTOS.	M	39,80
40	300002674	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CABO ELÉTRICO 50 MM2, SEMI-FLEXÍVEL, ANTI-CHAMA, 750 V. CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA CONSTANTE NOS AUTOS.	M	48,70
41	300003733	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CABO ELÉTRICO 75 MM2, SEMI-FLEXÍVEL, ANTI-CHAMA, 750 V. CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA CONSTANTE NOS AUTOS.	M	62,10
42	300003734	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CABO ELÉTRICO 90 MM2, SEMI-FLEXÍVEL, ANTI-CHAMA, 750 V. CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA CONSTANTE NOS AUTOS.	M	79,80
43	300003735	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIA DE SOBREPOR, COM CORPO EM CHAPA DE AÇO FOSFATIZADA E PINTADA ELETROSTATICAMENTE, REFLETOR E ALETAS PARABÓLICAS, SELADAS NA PARTE SUPERIOR, EM ALUMÍNIO ANODIZADO DE ALTA PUREZA E REFLETÂNCIA, INCLUINDO INTERRUPTOR, 2 (DUAS) LÂMPADAS DE 16 A 20 W E REATOR. CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA CONSTANTE NOS AUTOS.	UN	290,00
44	300003736	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIA DE SOBREPOR, COM CORPO EM CHAPA DE AÇO FOSFATIZADA E PINTADA ELETROSTATICAMENTE, REFLETOR E ALETAS PARABÓLICAS, SELADAS NA PARTE SUPERIOR, EM ALUMÍNIO ANODIZADO DE ALTA PUREZA E REFLETÂNCIA, INCLUINDO INTERRUPTOR, 4 (QUATRO) LÂMPADAS DE 16 A 20 W E REATOR. CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA CONSTANTE NOS AUTOS.	UN	342,00
45	300003737	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIA DE SOBREPOR, COM CORPO EM CHAPA DE AÇO FOSFATIZADA E PINTADA ELETROSTATICAMENTE, REFLETOR E ALETAS PARABÓLICAS, SELADAS NA PARTE SUPERIOR, EM ALUMÍNIO ANODIZADO DE ALTA PUREZA E REFLETÂNCIA, INCLUINDO INTERRUPTOR, 2 (DUAS) LÂMPADAS DE 32 A 40 W E REATOR. CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA CONSTANTE NOS AUTOS.	UN	334,00

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UM	PREÇO UNITÁRIO (R\$)
46	300003738	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIA DE SOBREPOR, COM CORPO EM CHAPA DE AÇO FOSFATIZADA E PINTADA ELETROSTATICAMENTE, REFLETOR E ALETAS PARABÓLICAS, SELADAS NA PARTE SUPERIOR, EM ALUMÍNIO ANODIZADO DE ALTA PUREZA E REFLETÂNCIA, INCLUINDO INTERRUPTOR, 4 (QUATRO) LÂMPADAS DE 32 A 40 W E REATOR. CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA CONSTANTE NOS AUTOS.	UN	379,80
47	300002676	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CANALETA, 50 MM X 20 MM, SISTEMA "X", NA COR BRANCA, COM FORNECIMENTO DE ACESSÓRIOS COMO COTOVELOS INTERNOS/EXTERNOS, LUVAS, TAMPAS DE EXTREMIDADE, CAIXAS DE DERIVAÇÃO, FITA DUPLA FACE, BUCHAS E PARAFUSOS. CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA CONSTANTE NOS AUTOS.	M	7,50
48	300002677	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CANALETA, 110 MM X 20 MM, SISTEMA "X", NA COR BRANCA, COM FORNECIMENTO DE ACESSÓRIOS COMO COTOVELOS INTERNOS/EXTERNOS, LUVAS, TAMPAS DE EXTREMIDADE, CAIXAS DE DERIVAÇÃO, FITA DUPLA FACE, BUCHAS E PARAFUSOS. CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA CONSTANTE NOS AUTOS.	M	14,50
49	300002678	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CANALETA, 80 MM X 50 MM, SISTEMA "DLP", NA COR BRANCA, COM FORNECIMENTO DE ACESSÓRIOS COMO COTOVELOS INTERNOS/EXTERNOS, LUVAS, TAMPAS DE EXTREMIDADE, CAIXAS DE DERIVAÇÃO, FITA DUPLA FACE, BUCHAS E PARAFUSOS. CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA CONSTANTE NOS AUTOS.	M	14,50
50	300002679	INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO DE CANALETA, 150 MM X 50 MM, SISTEMA "DLP", NA COR BRANCA, COM FORNECIMENTO DE ACESSÓRIOS COMO COTOVELOS INTERNOS/EXTERNOS, LUVAS, TAMPAS DE EXTREMIDADE, CAIXAS DE DERIVAÇÃO, FITA DUPLA FACE, BUCHAS E PARAFUSOS. CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA CONSTANTE NOS AUTOS.	M	19,90
51	300003740	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ELETRODUTO, DIÂMETRO DE 1/2" (MEIA POLEGADA) ATÉ 1" (UMA POLEGADA), EM PVC RÍGIDO, NA COR CREME, COM TODOS OS ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO E MONTAGEM, CAIXAS DE PASSAGEM, CONDULETES E TAMPAS. CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA CONSTANTE NOS AUTOS.	M	14,10
52	300003741	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ELETRODUTO, DIÂMETRO DE 1 1/2" (UMA POLEGADA E MEIA) ATÉ 2" (DUAS POLEGADAS), EM PVC RÍGIDO, NA COR CREME, COM TODOS OS ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO E MONTAGEM, CAIXAS DE PASSAGEM, CONDULETES E TAMPAS. CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA CONSTANTE NOS AUTOS.	M	17,40
53	300002682	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SEAL TUBE, COM ALMA DE AÇO, COM DIÂMETRO DE 1/2" (MEIA POLEGADA) ATÉ 1" (UMA POLEGADA), E TODOS OS ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO E MONTAGEM, CONECTORES GIRATÓRIOS E CONDULETES UNIVERSAIS. CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA CONSTANTE NOS AUTOS.	M	12,50
54	300002683	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SEAL TUBE, COM ALMA DE AÇO, COM DIÂMETRO DE 1 1/2" (UMA POLEGADA E MEIA) ATÉ 2" (DUAS POLEGADAS), E TODOS OS ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO E MONTAGEM, CONECTORES GIRATÓRIOS E CONDULETES UNIVERSAIS. CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA CONSTANTE NOS AUTOS. MARCA: ELECON	M	16,90
55	300002684	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ELETRODUTO GALVANIZADO, SEMI-PESADO, COM DIÂMETRO DE 1/2" (MEIA POLEGADA) ATÉ 1" (UMA POLEGADA), INCLUINDO TODOS OS ACESSÓRIOS DE MONTAGEM E FIXAÇÃO. CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA CONSTANTE NOS AUTOS.	M	22,00
56	300002685	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ELETRODUTO GALVANIZADO, SEMI-PESADO, COM DIÂMETRO DE 1 1/2" (UMA POLEGADA E MEIA) ATÉ 2" (DUAS POLEGADAS), INCLUINDO TODOS OS ACESSÓRIOS DE MONTAGEM E FIXAÇÃO. CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA CONSTANTE NOS AUTOS. MARCA: ELECON	M	31,00

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UM	PREÇO UNITÁRIO (R\$)
57	300002686	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ELETROCALHA GALVANIZADA, LISA, 50 MM X 50 MM, E TODOS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA MONTAGEM E FIXAÇÃO, INCLUINDO EMENDAS U, FLANGES, TERMINAIS DE FECHAMENTO, PROLONGADORES, CURVAS VERTICAIS, CURVAS 90°, VERGALHÕES, PARAFUSOS, PORCAS E ARRUELAS, ALEM DO QUE MAIS FOR NECESSÁRIO PARA A COMPLETA INSTALAÇÃO DA ELETROCALHA. CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA CONSTANTE NOS AUTOS. MARCA: MAXTIL	M	31,00
58	300002687	INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO DE ELETROCALHA GALVANIZADA, LISA, 50 MM X 100 MM, E TODOS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA MONTAGEM E FIXAÇÃO, INCLUINDO EMENDAS U, FLANGES, TERMINAIS DE FECHAMENTO, PROLONGADORES, CURVAS VERTICAIS, CURVAS 90°, VERGALHÕES, PARAFUSOS, PORCAS E ARRUELAS, ALEM DO QUE MAIS FOR NECESSÁRIO PARA A COMPLETA INSTALAÇÃO DA ELETROCALHA. CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA CONSTANTE NOS AUTOS. MARCA: MAXTIL	M	46,00
59	300002688	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ELETROCALHA GALVANIZADA, LISA, 100 MM X 200 MM, E TODOS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA MONTAGEM E FIXAÇÃO, INCLUINDO EMENDAS U, FLANGES, TERMINAIS DE FECHAMENTO, PROLONGADORES, CURVAS VERTICAIS, CURVAS 90°, VERGALHÕES, PARAFUSOS, PORCAS E ARRUELAS, ALEM DO QUE MAIS FOR NECESSÁRIO PARA A COMPLETA INSTALAÇÃO DA ELETROCALHA. CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA CONSTANTE NOS AUTOS. MARCA: MAXTIL	M	74,00
60	300002689	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PERFILADO GALVANIZADO, 38 MM X 38 MM, E TODOS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA MONTAGEM E FIXAÇÃO, INCLUINDO EMENDAS, CRUZETAS, PROLONGADORES, CURVAS VERTICAIS, CURVAS 90°, VERGALHÕES, PARAFUSOS, PORCAS E ARRUELAS, ALEM DO QUE MAIS FOR NECESSÁRIO PARA A COMPLETA INSTALAÇÃO DO PERFILADO. CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA CONSTANTE NOS AUTOS. MARCA: MAXTIL	M	24,80
61	300002690	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TUBULAÇÃO SECA COM ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO, ROSQUEÁVEL, DIÂMETRO DE 2" (DUAS POLEGADAS), ENVELOPADO EM CONCRETO FCK 13,5 MPA NAS TRAVESSIAS E APARENTE NOS SEGMENTOS VERTICAIS, PARA A PASSAGEM DE CABOS DE TELECOMUNICAÇÕES DO PONTO DE CAPTAÇÃO EXTERNA ATÉ O QUADRO DG, INCLUSIVE COM ÂNCORA DE PORCELANA. CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA CONSTANTE NOS AUTOS. MARCA: DUTOPLAST	M	39,80
62	300002691	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TUBULAÇÃO SECA COM ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO, ROSQUEÁVEL, DIÂMETRO DE 4" (QUATRO POLEGADAS), ENVELOPADO EM CONCRETO FCK 13,5 MPA NAS TRAVESSIAS E APARENTE NOS SEGMENTOS VERTICAIS, PARA A PASSAGEM DE CABOS DE TELECOMUNICAÇÕES DO PONTO DE CAPTAÇÃO EXTERNA ATÉ O QUADRO DG.	M	46,90
63	300002692	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ÂNCORA DE PORCELANA PARA FIXAÇÃO DE CABO EXTERNO DA REDE DA PRESTADORA DE TELECOMUNICAÇÕES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA CONSTANTE NOS AUTOS. MARCA: ALL AÇO/ATN TELECON	UN	118,00
64	300002693	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE QUADRO DG EM CHAPA OU ALUMÍNIO, DE SOBREPOR OU DE EMBUTIR, NAS DIMENSÕES 40 CM X 40 CM X 12 CM, COM FUNDO DE MADEIRA, NA PARTE INTERNA DA PAREDE DO PRÉDIO DA UNIDADE DA PMS, DISTANDO 1,0 M DO PISO À BASE INFERIOR DO QUADRO CITADO. CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA CONSTANTE NOS AUTOS. MARCA: CEMAR/LEGRAND	UN	265,00
65	300003743	INSTALAÇÃO DE RACK FECHADO 8 U'S, PADRÃO 19", 570 MM DE PROFUNDIDADE, COM CIRCUITO DE VENTILAÇÃO FORÇADA, BANDEJAS E RÉGUA DE ALIMENTAÇÃO DE 8 (OITO) POSIÇÕES. CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA CONSTANTE NOS AUTOS. SERVIÇO: CDDS	UN	198,00
66	300003744	INSTALAÇÃO DE RACK FECHADO 12 U'S, PADRÃO 19", 570 MM DE PROFUNDIDADE, COM CIRCUITO DE VENTILAÇÃO FORÇADA, BANDEJAS E RÉGUA DE ALIMENTAÇÃO DE 8 (OITO) POSIÇÕES. CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA CONSTANTE NOS AUTOS. SERVIÇO: CDDS	UN	210,00

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UM	PREÇO UNITÁRIO (R\$)
67	300002695	INSTALAÇÃO DE RACK FECHADO 24 U'S, PADRÃO 19", 570 MM DE PROFUNDIDADE, COM CIRCUITO DE VENTILAÇÃO FORÇADA, BANDEJAS E RÉGUA DE ALIMENTAÇÃO DE 8 (OITO) POSIÇÕES. CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA CONSTANTE NOS AUTOS. SERVIÇO: CDDS	UN	245,00
68	300002696	INSTALAÇÃO DE RACK FECHADO 44 U'S, PADRÃO 19", 570 MM DE PROFUNDIDADE, COM CIRCUITO DE VENTILAÇÃO FORÇADA, BANDEJAS E RÉGUA DE ALIMENTAÇÃO DE 8 (OITO) POSIÇÕES. CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA CONSTANTE NOS AUTOS. SERVIÇO: CDDS	UN	280,00
69	300003745	INSTALAÇÃO DE RACK FECHADO 44 U'S, PADRÃO 19", 800 MM DE PROFUNDIDADE PARA DATA CENTER COM CIRCUITO DE VENTILAÇÃO FORÇADA, BANDEJAS E RÉGUA DE ALIMENTAÇÃO DE 8 (OITO) POSIÇÕES. CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA CONSTANTE NOS AUTOS. SERVIÇO: CDDS	UN	295,00
70	300003742	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE RACK OUTDOOR DE 8 U'S, PROFUNDIDADE DE 600 MM, PARA POSTE, INCLUINDO TODOS OS SEUS ACESSÓRIOS (CABO DE ALIMENTAÇÃO PARA TOMADA ELÉTRICA E COMPONENTES DE EXAUSTÃO DE AR E PARA FIXAÇÃO DO RACK EM POSTE), ALÉM DE MOBILIZAÇÃO DE PESSOAL E USO DE CAMINHÃO ADEQUADO AO SERVIÇO, QUANDO NECESSÁRIO. SWITCH, NOBREAK E DIO, QUANDO NECESSÁRIOS, SERÃO FORNECIDOS PELA CONTRATANTE E DEVERÃO SER INSTALADOS JUNTAMENTE COM O RACK OUTDOOR PELA CONTRATADA. CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA CONSTANTE NOS AUTOS. MARCA: WOMER	UN	2.086,67
71	300002646	ELABORAÇÃO DE PROJETO DE REDE LÓGICA (CABO UTP, CABO ÓPTICO E SEM FIO) DE ATÉ 20 PONTOS LÓGICOS. CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA CONSTANTE NOS AUTOS. SERVIÇO: CDDS	UN	1.100,00
72	300002647	ELABORAÇÃO DE PROJETO DE REDE LÓGICA (CABO UTP, CABO ÓPTICO E SEM FIO) DE 21 A 50 PONTOS LÓGICOS. CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA CONSTANTE NOS AUTOS. SERVIÇO: CDDS	UN	1.440,00
73	300002648	ELABORAÇÃO DE PROJETO DE REDE LÓGICA (CABO UTP, CABO ÓPTICO E SEM FIO) DE 51 A 100 PONTOS LÓGICOS. CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA CONSTANTE NOS AUTOS. SERVIÇO: CDDS	UN	2.440,00
74	300002649	ELABORAÇÃO DE PROJETO DE REDE LÓGICA (CABO UTP, CABO ÓPTICO E SEM FIO) DE 101 A 150 PONTOS LÓGICOS. CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA CONSTANTE NOS AUTOS. SERVIÇO: CDDS	UN	3.680,00
75	300002650	ELABORAÇÃO DE PROJETO DE REDE LÓGICA (CABO UTP, CABO ÓPTICO E SEM FIO) DE 151 A 200 PONTOS LÓGICOS. CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA CONSTANTE NOS AUTOS. SERVIÇO: CDDS	UN	4.230,00
76	300002651	ELABORAÇÃO DE PROJETO DE REDE LÓGICA (CABO UTP, CABO ÓPTICO E SEM FIO) ACIMA DE 200 PONTOS LÓGICOS. CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA CONSTANTE NOS AUTOS. SERVIÇO: CDDS	UN	5.110,00
77	300002652	ELABORAÇÃO DE PROJETO DE REDE ELÉTRICA DE ATÉ 20 TOMADAS ELÉTRICAS. CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA CONSTANTE NOS AUTOS. SERVIÇO: CDDS	UN	990,00
78	300002653	ELABORAÇÃO DE PROJETO DE REDE ELÉTRICA DE 21 A 50 TOMADAS ELÉTRICAS. CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA CONSTANTE NOS AUTOS. SERVIÇO: CDDS	UN	1.420,00
79	300002654	ELABORAÇÃO DE PROJETO DE REDE ELÉTRICA DE 51 A 100 TOMADAS ELÉTRICAS. CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA CONSTANTE NOS AUTOS. SERVIÇO: CDDS	UN	2.020,00
80	300002655	ELABORAÇÃO DE PROJETO DE REDE ELÉTRICA DE 101 A 150 TOMADAS ELÉTRICAS. CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA CONSTANTE NOS AUTOS. SERVIÇO: CDDS	UN	3.640,00
81	300002656	ELABORAÇÃO DE PROJETO DE REDE ELÉTRICA DE 151 A 200 TOMADAS ELÉTRICAS. CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA CONSTANTE NOS AUTOS. SERVIÇO: CDDS	UN	3.885,00
82	300002657	ELABORAÇÃO DE PROJETO DE REDE ELÉTRICA ACIMA DE 200 TOMADAS ELÉTRICAS. CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA CONSTANTE NOS AUTOS. SERVIÇO: CDDS	UN	4.690,00
83	300003739	ELABORAÇÃO DE PROJETO DE ENLACE DE RÁDIOS. CONFORME ESPECIFICAÇÃO NO TERMO DE REFERÊNCIA CONSTANTE NOS AUTOS. SERVIÇO: CDDS	UN	6.980,00

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UM	PREÇO UNITÁRIO (R\$)
84	200012953	CABO ÓPTICO, MULTIMODO, 50/125, EXTERNO, PARA ESPINAMENTO, 06 FO. MARCA: REICHLÉ & DE-MASSARI	M	12,30
85	200012954	CABO ÓPTICO, MULTIMODO, 50/125, EXTERNO, AUTOSSUSTENTÁVEL, 06 FO, VÃO DE ATÉ 120 M. MARCA: REICHLÉ & DE-MASSARI	M	14,30
86	200012955	CABO ÓPTICO, MULTIMODO, 50/125, EXTERNO, ANTI-ROEDOR, 06 FO.	M	12,80
87	200012956	CABO ÓPTICO, MULTIMODO, 50/125, INTERNO, ANTI-ROEDOR, 06 FO.	M	13,10
88	200012957	CABO ÓPTICO, MONOMODO, 50/125, EXTERNO, ANTI-ROEDOR, 06 FO.	M	13,30
89	200012958	CABO ÓPTICO, MONOMODO, 50/125, EXTERNO, AUTOSSUSTENTÁVEL, 06 FO, VÃO DE ATÉ 120 M.	M	13,80
90	200015597	CABO ÓPTICO MONOMODO, 50/125, EXTERNO, AUTOSSUSTENTÁVEL, 12 FO, VÃO DE ATÉ 120 M.	M	20,60
91	200015598	CABO ÓPTICO MONOMODO, 50/125, EXTERNO, AUTOSSUSTENTÁVEL, 48 FO, VÃO DE ATÉ 120 M. MARCA: REICHLÉ & DE-MASSARI	M	28,90
92	200012959	DIO, 12 FO, COMPLETO PARA CONECTORES LC SEM PIGTAILS. MARCA: REICHLÉ & DE-MASSARI	UN	1.200,00
93	200012960	DIO, 24 FO, COMPLETO PARA CONECTORES LC SEM PIGTAILS. MARCA: REICHLÉ & DE-MASSARI	UN	1.790,00
94	200012961	CAIXA DE EMENDA SELADA SUBTERRÂNEA, 12 FO.	UN	1.342,00
95	300012962	CAIXA DE EMENDA SELADA AÉREA, 12 FO. MARCA: FIBRACEM	UN	1.150,00
96	200015599	CAIXA DE EMENDA SELADA AÉREA, 48 FO.	UN	1.890,00
97	200012964	TERMINADOR ÓPTICO COMPLETO, 06 FO. MARCA: REICHLÉ & DE-MASSARI	UN	180,00
98	200012965	KIT ÓPTICO MM, 50/125, LC PIGTAILS PARA DIO. MARCA: REICHLÉ & DE-MASSARI	UN	125,00
99	200012966	KIT ÓPTICO SM, 50/125, LC PIGTAILS PARA DIO. MARCA: REICHLÉ & DE-MASSARI	UN	128,00
10	200012967	CORDÃO ÓPTICO, MULTIMODO, 50/125, DUPLEX, LC/LC, 2,5 M. MARCA: REICHLÉ & DE-MASSARI	UN	180,00
101	200012968	CORDÃO ÓPTICO, MONOMODO, 50/125, DUPLEX, LC/LC, 2,5 M. MARCA: REICHLÉ & DE-MASSARI	UN	195,00
102	200012969	GUIA HORIZONTAL DE CABOS. MARCA: ARMADI	UN	59,00
103	200012970	GUIA VERTICAL DE CABOS. MARCA: ARMADI	UN	520,00
104	100004531	LICENÇA DE GERENCIAMENTO DE EQUIPAMENTOS DE REDE, CONFORME ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA COGEL. MARCA: EXTREME NETWORKS	UN	24.725,80
105	100004534	LICENÇA DE ROTEAMENTO PARA SWITCH DE AGREGAÇÃO, CONFORME ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA COGEL. MARCA: EXTREME NETWORKS	UN	11.982,00
106	100004535	LICENÇA DE MPLS PARA SWITCH DE AGREGAÇÃO, CONFORME ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA COGEL. MARCA: EXTREME NETWORKS	UN	9.465,00
107	100003979	RACK FECHADO 8 U'S, PADRÃO 19", 570 MM DE PROFUNDIDADE, COM CIRCUITO DE VENTILAÇÃO FORÇADA, BANDEJAS E RÉGUA DE ALIMENTAÇÃO DE 8 (OITO) POSIÇÕES. MARCA: ARMADI	UN	777,00
108	100002665	RACK FECHADO 12 U'S, PADRÃO 19", 570 MM DE PROFUNDIDADE, COM CIRCUITO DE VENTILAÇÃO FORÇADA, BANDEJAS E RÉGUA DE ALIMENTAÇÃO DE 8 (OITO) POSIÇÕES.	UN	980,00
109	100003980	RACK FECHADO 24 U'S, PADRÃO 19", 570 MM DE PROFUNDIDADE, COM CIRCUITO DE VENTILAÇÃO FORÇADA, BANDEJAS E RÉGUA DE ALIMENTAÇÃO DE 8 (OITO) POSIÇÕES.	UN	1.586,00
110	100003981	RACK FECHADO 44 U'S, PADRÃO 19", 570 MM DE PROFUNDIDADE, COM CIRCUITO DE VENTILAÇÃO FORÇADA, BANDEJAS E RÉGUA DE ALIMENTAÇÃO DE 8 (OITO) POSIÇÕES.	UN	2.300,00
111	100003983	RACK FECHADO 44 U'S, PADRÃO 19", 800 MM DE PROFUNDIDADE PARA DATA CENTER COM CIRCUITO DE VENTILAÇÃO FORÇADA, BANDEJAS E RÉGUA DE ALIMENTAÇÃO DE 8 (OITO) POSIÇÕES.	UN	3.700,00
112	100004525	SWITCH DE AGREGAÇÃO 24 PORTAS BASE T, CONFORME ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA COGEL CONSTANTE NOS AUTOS. MARCA: EXTREME NETWORKS. MODELO: X460-G2-24T-10GE4-BASE-UNIT (PN: 16701)+SERVE PARTNERWORKS - NBD AHR (PN:95504-16701) + SUMMIT X460-G2 VIM-2SS(PN:16713) + SERVICE PARTNERWORKS - NBD AHR (PN 95504 - 16713 + SUMMIT X460/X450/X620 FAN MODULE FB (PN 10945) + SUMMIT 300W AC PSU XT (PN 10930A) + PWR CORD, NBR 14136, 10A,C13 (PN 5601013-F) + STACKING CABLE, 0.5M (PN 16106) + STACKING CABLE, 1.5 (PN 16107)	UN	23.680,00

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UM	PREÇO UNITÁRIO (R\$)
113	100004526	SWITCH DE BORDA 20 PORTAS BASE-T EMPILHAVEL, CONFORME ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA COGEL CONSTANTE NOS AUTOS. MARCA: EXTREME NETWORKS. MODELO: X440-G2-24T-10GE4 (PN: 16532) + SERVICE PARTNERWORKS - NBD AHR (PN: 95504-16532) + PWR CORD, NBR 14136, 10º C13 (PN 5601013-F) + SFP + CABLE ASSEMBLY 1M (PN 10304) + SFP + CABLE ASSEMBLY 3M (PN 10305)	UN	9.680,00
114	100003926	SWITCH DE BORDA 24 PORTAS BASE T, CONFORME ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA COGEL. MARCA: EXTREME NETWORKS. MODELO: SUMMIT X430-24T (PN 16516 + SERVICE PARTNER WORKS - NBD AHR (PN 95504 - 16516 + PWR CORD, NBR 14136, 10A, C13 (PN 5601013-F)	UN	5.665,00
115	100004527	SWITCH DE BORDA 20 PORTAS BASE-T EMPILHAVEL POE, CONFORME ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA COGEL CONSTANTE NOS AUTOS. MARCA: EXTREME NETWORKS. MODELO: X440-G224P-10GE4 (PN 16533)+SERVICE PARTNER WORKS- NBD AHR (PN 95504-16533)+PWR CORD, NBR 14136,10A C13 (PN 5601013-F) + SFP+ CABLE ASSEMBLY 1M (PN 10304) + SFP+ CABLE ASSEMBLY 3M (PN 10305)	UN	10.460,00
116	100003923	SWITCH DE BORDA 24 PORTAS BASE T POE, CONFORME ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA COGEL. MARCA: EXTREME NETWORKS. SUMMIT X430-24P (PN 16517) + SERVICE PARTNER WORKS - NBD AHR (PN 95504-16517) +PWR CORD, NBR 14136, 10A, C13 (PN 5601013-F)	UN	9.073,75
117	100004528	SWITCH DE BORDA 44 PORTAS BASE-T EMPILHAVEL, CONFORME ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA COGEL. MARCA: EXTREME NETWORKS. MODELO: X440-G2-48T - 10GE4 (PN 16534) + SERVICE PARTNER WORKS - NBD AHR (PN 95504-16534) + PWR CORD, NBR 14136, 10A C13 (PN 5601013-F) + SFP+ CABLE ASSEMBLY 1M (PN 10304) + SFP+ CABLE ASSEMBLY 3M (PN 10305)	UN	13.450,00
118	100004529	SWITCH DE BORDA 48 PORTAS BASE-T, CONFORME ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA COGEL. MARCA: EXTREME NETWORKS. MODELO: SUMMIT X430-48T (PN 16518) + SERVICE PARTNER WORKS - NBD AHR (PN 95504-16518) + PWR CORD, NBR 14136, 10A , C13 (PN 5601013-F)	UN	10.460,00
119	100003977	MÓDULO MINI-GBIC SFP GIGABIT ETHERNET BASE-SX, CONFORME ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA COGEL. MARCA: EXTREME NETWORKS. MODELO 1000BASE-SX SFP, HI (PN 10051H)	UN	1.010,00
120	100003920	MÓDULO MINI-GBIC SFP GIGABIT ETHERNET BASE-LX, CONFORME ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA COGEL. MARCA: EXTREME NETWORKS. MODELO 1000BASE-LX SFP, HI (PN 10052H)	UN	1.680,00
121	100004532	MODULO MINI-GBIC SFP+ 10GIGABIT ETHERNET BASE-LR, CONFORME ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA COGEL. MARCA: EXTREME NETWORKS. MODELO: LR SFP+ MODULE (PN 10302) + SERVICE PARTNER WORKS - NBD AHR (PN 95504-LR SFPP).	UN	2.489,00
122	100004533	MÓDULO/SLOT COM 2 PORTAS 10GB BASE-X UND 20, CONFORME ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA COGEL. MARCA: EXTREME NETWORKS. MODELO: X460- G2 VIM-2X (PN 16711) + SERVICE PARTNER WORKS - NBD AHR (PN 95504 - 16711)	UN	4.780,00
123	100004536	EQUIPAMENTO PARA MONITORAMENTO DE REDE, CONFORME ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA COGEL. MARCA: GIGAMON. MODELO: GIGAVUE-HC2 BASE UNIT W/ CHSSIS CONTROL CARD 1 FAN TRAY, CLI, 2 POWER SUPPLIES, AC POWER, (PN GVS-HC201) + BYPASS COMBO MODULE, HC SERIES, 4 SX/SR 50/125 BPS PIRS, 16 10 G CAGES (PN BPS-HC0-D25A4G) + GIGASmart, HC SERIES	UN	881.985,00
124	100004537	RACK OUTDOOR PARA POSTE COM ACESSÓRIOS (PONTO DE TOMADAS ELÉTRICAS, CABO DE ALIMENTAÇÃO PARA TOMADA ELÉTRICA E COMPONENTES DE EXAUSTÃO DE AR E PARA FIXAÇÃO DO RACK EM POSTE), CONFORME ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA COGEL. MARCA: WOMER	UN	4.243,33
125	100003593	NOBREAK DE 1200VA, CONFORME ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA COGEL. MARCA: RAGTECH. MODELO: NOBREAK EASY WAY 1400 CBU TI BI	UN	1.680,25
126	100004530	SWITCH INDUSTRIAL, SWITCH ETHERNET, 4 PORTAS 10/100/1000 BASE -TX, EM PORTAS RJ-45; 2 PORTAS GIGABIT COMBO, 100BASE-FX/1000BASE-X SFP OU 10/100/1000BASE-TX RJ45. CONFORME ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA COGEL. MARCA: RAISECOMM. MODELO: GAZELLE 1508I-AC	UN	11.880,00
127	100003510	PATCH PANEL, 24 PORTAS, CATEGORIA 5E, PARA ORGANIZAR CABOS PARA REDES ESTRUTURADAS, COM CONECTIVIDADE INDIVIDUAL PORTA POR PORTA. MARCA: REICHLÉ & DE-MASSARI	UN	585,00
128	100003151	PATCH PANEL, 24 PORTAS, CATEGORIA 6. MARCA: REICHLÉ & DE-MASSARI	UN	790,00

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UM	PREÇO UNITÁRIO (R\$)
129	100003973	PATCH PANEL, 24 PORTAS, CATEGORIA 6A. MARCA: REICHLÉ & DE-MASSARI	UN	1.655,00
130	100004538	PATCH VOICE COM 50 PORTAS RJ45 PARA TELEFONIA. MARCA: REICHLÉ & DE-MASSARI	UN	398,00
131	300002699	INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO, QUANDO APLICÁVEL, DE SWITCH 24 PORTAS COM FORNECIMENTO DOS MATERIAIS A SEREM APLICADOS, SEGUINDO OS PADRÕES E NORMAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA CONSTANTE NOS AUTOS. SERVIÇO CDDS	UN	340,00
132	300002700	INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO, QUANDO APLICÁVEL, DE SWITCH 48 PORTAS COM FORNECIMENTO DOS MATERIAIS A SEREM APLICADOS, SEGUINDO OS PADRÕES E NORMAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA CONSTANTE NOS AUTOS. SERVIÇO CDDS	UN	390,00
133	300002705	INSTALAÇÃO DE MÓDULO SFP E CONFIGURAÇÃO DO SWITCH A SER EQUIPADO. CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA CONSTANTE NOS AUTOS.	UN	190,00
134	300003749	SITE SURVEY PARA INSTALAÇÃO DE ENLACE DE RÁDIO, COM VISITA TÉCNICA AO LOCAL DETERMINADO PARA INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO, COM O DEVIDO LEVANTAMENTO DOS DADOS PARA ELABORAÇÃO DE ANTEPROJETO, CONTEMPLANDO LINHA DE VISADA E TODAS AS NECESSIDADES RELEVANTES PARA INSTALAÇÃO DO MESMO, CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA CONSTANTE NOS AUTOS. SERVIÇO: CDDS	UN	4.720,00
135	300003746	INSTALAÇÃO DE ESTAÇÃO RÁDIO BASE (ERB) PONTO-A-PONTO (PTP), CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, INCLUSIVE MOBILIZAÇÃO DE PESSOAL E USO DE CAMINHÃO ADEQUADO AO SERVIÇO, QUANDO NECESSÁRIO, ALÉM DO FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS E ACESSÓRIOS A SEREM APLICADOS, CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA CONSTANTE NOS AUTOS. SERVIÇO: CDDS	UN	5.600,00
136	300003747	INSTALAÇÃO DE ESTAÇÃO RÁDIO BASE (ERB) PONTO-MULTIPONTO (PMP), CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, INCLUSIVE MOBILIZAÇÃO DE PESSOAL E USO DE CAMINHÃO ADEQUADO AO SERVIÇO, QUANDO NECESSÁRIO, ALÉM DO FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS E ACESSÓRIOS A SEREM APLICADOS, CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA CONSTANTE NOS AUTOS. SERVIÇO: CDDS	UN	6.830,00
137	300003748	INSTALAÇÃO DE RÁDIO TERMINAL REMOTO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, INCLUSIVE MOBILIZAÇÃO DE PESSOAL E USO DE CAMINHÃO ADEQUADO AO SERVIÇO, QUANDO NECESSÁRIO, ALÉM DO FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS E ACESSÓRIOS A SEREM APLICADOS. AUTOS. SERVIÇO: CDDS	UN	8.530,00
138	300003750	MANUTENÇÃO E AJUSTES DE ENLACES DE RÁDIOS, LINK PTP OU PMP, INCLUSIVE MOBILIZAÇÃO DE PESSOAL E USO DE CAMINHÃO ADEQUADO AO SERVIÇO, QUANDO NECESSÁRIO, ALÉM DO FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS E ACESSÓRIOS A SEREM APLICADOS, EXCLUSO O FORNECIMENTO DE RÁDIOS. CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA CONSTANTE NOS AUTOS. SERVIÇO: CDDS	UN	6.000,00
139	100004539	ESTAÇÃO RÁDIO BASE (ERB) PONTO-A-PONTO (PTP), CONFORME ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA COGEL. MARCA: UBIQUITI. MODELO: AF5	UN	5.750,00
140	100004540	ESTAÇÃO RÁDIO BASE (ERB) PONTO-MULTIPONTO (PMP), CONFORME ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA COGEL. MARCA: UBIQUITI. MODELO: ROCKET M5 + AM 5G20-90	UN	3.343,00
141	100004541	RÁDIO TERMINAL REMOTO, CONFORME ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA COGEL. MARCA: UBIQUITI. MODELO: PBE-M5-400	UN	2.853,60

Salvador, 12 de dezembro de 2016.

ÁTILA BRANDÃO DE OLIVEIRA JUNIOR

Diretor de Logística e Patrimônio/DLP

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2016002233

Processo: 49/2015

Contratada: RG COMERCIO E MATERIAIS EIRELI - ME.

CNPJ nº. 19.571.002.0001-69

Objeto: Material elétrico (CABO TELEFÔNICO)

Valor total: R\$ 105,00 (Cento e cinco reais)

Dotação orçamentária: Projeto/atividade 04.122.0015.2001

Elemento de despesas: 33.90.30 fonte de recurso: 000

Amparo legal: Lei Federal n.º 8.666/93, Municipal n.º 4.484/92 e Decreto Municipal n.º 10.267/93

Data da assinatura: 26/04/2016.

Salvador, 12 de dezembro de 2016.

MARTHA SENA CASTRO
Coordenadora Administrativa

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2016007475
Processo: 3866/2015
Contratada: RAIMUNDA DA SILVA CARNEIRO - ME.
CNPJ n.º 63.232.656/0001-50
Objeto: Impressos gráficos (KIT PARA CRACHÁ)
Valor total: R\$ 2.536,00 (Dois mil quinhentos e trinta e seis reais)
Dotação orçamentária: Projeto/atividade 04.122.0015.2001
Elemento de despesas: 33.90.30 fonte de recurso: 000

Amparo legal: Lei Federal n.º 8.666/93, Municipal n.º 4.484/92 e Decreto Municipal n.º 10.267/93

Data da assinatura: 28/11/2016.

Salvador, 12 de dezembro de 2016.

MARTHA SENA CASTRO
Coordenadora Administrativa

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2016007478
Processo: 1935/2015
Contratada: ROBSON DA SILVA ANDRADE - ME.
CNPJ n.º 04.496.562/0001-29
Objeto: Artigos de escritório (CARIMBO AUTOMÁTICO)
Valor total: R\$ 2.180,00 (Dois mil cento e oitenta reais)
Dotação orçamentária: Projeto/atividade 04.122.0015.2001
Elemento de despesas: 33.90.30 fonte de recurso: 000

Amparo legal: Lei Federal n.º 8.666/93, Municipal n.º 4.484/92 e Decreto Municipal n.º 10.267/93

Data da assinatura: 28/11/2016.

Salvador, 12 de dezembro de 2016.

MARTHA SENA CASTRO
Coordenadora Administrativa

Companhia de Governança Eletrônica do Salvador - COGEL

RESUMO DA ORDEM DE SERVIÇO Nº 06/2016

EMPRESA: MGED SERVIÇOS DE ARQUITETURA LTDA-ME; CNPJ Nº.19.135.378/0001-20.
OBJETO: Elaboração de projeto geral de reforma, arquitetura e interiores da sede da Cogel.
VALOR GLOBAL: R\$ 14.800,00.
PRAZO: máximo de 60 dias.
PROCESSO Nº: 38/2016 - COGEL
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto / Atividade: 2315; Elemento de Despesa: 3.3.90.39 Fonte de Recurso 00.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso II do Art. 24 da lei 8.666/93.
ACEITE EM: 10/11/2016.

Salvador, 12 de dezembro de 2016

GRAZIELE DE OLIVEIRA FREITAS
Diretora Administrativa e Financeira

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2016007811
LICITAÇÃO: PE 218/2015 - SEMGE
PROCESSO Nº: 131/2015 - SEMGE
CONTRATADA: REPREMIG - REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 65.149.197/0001-70
OBJETO: Aquisição de impressoras laser multifuncional.
VALOR GLOBAL: R\$ 8.061,00 (oito mil sessenta e um reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto / Atividade - 23.126.0036.231500; Elemento de Despesa: 4.4.90.52; Fonte de Recurso 000.

AMPARO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93, Lei Municipal 4.484/92 e 6.148/02, Decreto Municipal n.º 10.267/93 e 13.724/02.

DATA DA ASSINATURA: 06.12.2016.

EDUARDO MERLIN
Diretor Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED

RESUMO DE CONTRATO Nº 031/2016

CONTRATANTE: PMS/SMED
CNPJ: 13.927.801/0006-53
CONTRATADA: Terra Projetos, Topografia e Construção Civil - Ltda - ME
CNPJ: 22.871.938/0001-10
MODALIDADE: Concorrência n.º 001/2016
PROCESSO Nº: 2594/2016
OBJETO: Reforma e adequação das Escolas Municipais 1º de Maio, Constança Medeiros, Julieta Calmon e CMEI Castro Alves, referente aos lotes: 01, 02 e 03.
VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias contados a partir da sua assinatura.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 12.361.0009.2128, Elemento de Despesa 3.3.90.39 e Fonte 001.
VALOR: R\$ 513.622,80 (quinhentos e treze mil, seiscentos e vinte e dois reais e oitenta centavos).
DATA DE ASSINATURA: 06 de dezembro de 2016
ASSINAM:

JOELICE RAMOS BRAGA
Secretaria Municipal da Educação - SMED

AURELINO COELHO LIMA
Terra Projetos, Topografia e Construção Civil - Ltda - ME

RESUMO DE CONTRATO Nº 032/2016

CONTRATANTE: PMS/SMED
CNPJ: 13.927.801/0006-53
CONTRATADA: Mult Construções Ltda
CNPJ: 11.862.351/0001-28
MODALIDADE: Concorrência n.º 001/2016
PROCESSO Nº: 2594/2016
OBJETO: Reforma e adequação das Escolas Municipais, Engenho Velho da Federação, CMEI Valéria, Nova Sussuarana e Escola Municipal Periperi, referente aos lotes: 04, 06, 07 e 08.
VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias contados a partir da sua assinatura
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 12.361.0009.2128, Elemento de Despesa 3.3.90.39 e Fonte 001.
VALOR: R\$ 354.033,05 (trezentos e cinquenta e quatro mil, trinta e três reais e cinco centavos).
DATA DE ASSINATURA: 16 de novembro de 2016
ASSINAM:

JOELICE RAMOS BRAGA
Secretaria Municipal da Educação - SMED

DANIEL ASSUNÇÃO ALFAYA
Mult Construções Ltda

RESUMO DE CONTRATO Nº 033/2016

CONTRATANTE: PMS/SMED
CNPJ: 13.927.801/0006-53
CONTRATADA: BMV Construções e Incorporações Ltda
CNPJ: 00.965.611/0001-74
MODALIDADE: Concorrência n.º 001/2016
PROCESSO Nº: 2594/2016
OBJETO: Reforma e adequação da Escola Municipal Escola Municipal Elisa Saldanha, referente ao lote 09.
VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 12.361.0009.2128, Elemento de Despesa 3.3.90.39 e Fonte 001.
VALOR: R\$ 126.414,03 (cento e vinte e seis mil, quatrocentos e quatorze reais e três centavos).
DATA DE ASSINATURA: 18 de novembro de 2016
ASSINAM:

JOELICE RAMOS BRAGA
Secretaria Municipal da Educação - SMED

MIGUEL ÂNGELO VIRGENS VIEIRA
BMV Construções e Incorporações Ltda

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

Fundação Gregório de Mattos - FGM

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM : 2016007917
Licitação : 225/2015
Termo de Compromisso nº 2016000046
Processo nº 2661/2015
Contratante : FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS.
CNPJ : 15.185.234/0001-28
Contratada : VENTISOL NORDESTE INDUSTRIA E COMÉRCIO DE VENTILADORES
CNPJ : 08.934.225/0001-27.
Objeto : Compra de ventiladores de coluna 03 pás diâmetro 60cm 127v.
Valor Total : R\$ 750,00(setecentos e cinquenta reais).
 Dotação Orçamentária : 13.392.0022.229001.
Elemento de Despesa : 44.90.52
Fonte : 0.1.10
Data de Assinatura : 28/11/2016

Empresa Salvador Turismo - SALTUR

TORNA-SE SEM EFEITO

Torna-se sem efeito, a AFM nº 2016002167, da Licitação nº PE-085/2015, Processo nº 544/2015 de MOVETEC COMERCIAL LTDA-EPP, publicado no DOM nº 6.583 do dia 11/05/2016 na folha 16.

Salvador 12 de dezembro de 2016.

ANTONIO JOSÉ LINS OLIVEIRA
Diretor Administrativo e Financeiro

TORNA-SE SEM EFEITO

Torna-se sem efeito, a AFM nº 2016006730, da Licitação nº PE-232/2015, Processo nº 2940/2015 de COMERCIAL SUPER PREÇOS ON LINE LTDA-ME, publicado no DOM nº 6.692 do dia 06/10/2016 na folha 18.

Salvador 12 de dezembro de 2016.

ANTONIO JOSÉ LINS OLIVEIRA
Diretor Administrativo e Financeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, ESPORTE E COMBATE À POBREZA - SEMPS**RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2016****PROCESSO Nº 2892/2016**

Do aditamento de Metafísica ao Contrato: O presente termo aditivo tem por objetivo o aditamento de Metafísica e Valor, acréscimo nos quantitativos e aumento de valor, no percentual de aproximadamente 26,74% (vinte e seis virgula setenta e quatro por cento), conforme Planilha de Metafísica de quantitativo e valor que é parte integrante do processo administrativo n.º 2713/2016. Do aditamento de valor ao contrato: O valor total do presente aditivo de acréscimo nos quantitativos e aumento de valor será de R\$ 292.065,07(duzentos e noventa e dois mil, sessenta e cinco reais e sete centavos), passando o valor global do contrato original de R\$ 1.092.243,43 (um milhão noventa e dois mil, duzentos e quarenta e três reais e quarenta e três centavos) para R\$ 1.384.308,50 (um milhão, trezentos e oitenta e quatro mil trezentos e oito reais e cinquenta centavos).
CONTRATADA: CIVILE CONSTRUÇÕES LTDA EPP.
CNPJ: 18.543.114/0001-43
DATA DA ASSINATURA: 09 de dezembro de 2016.
AMPARO LEGAL: Art. 65 da Lei Federal nº. 8.666/93
RESPONSÁVEL LEGAL: Luciano Garboggini Cardozo

Salvador, 12 de dezembro de 2016.

ANA PAULA ANDRADE MATOS MOREIRA
Secretária em exercício

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB**RESUMO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 038/2014**

Proc. 774/2016
Contratante: Secretaria Municipal de Mobilidade
CNPJ:13.927.801/0020-01
Contratada: ELEVADORES OTIS LTDA.
CNPJ: 29.739.737/0010-01
Objeto : Prorrogação por mais 12 (doze) meses de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos 04(quatro) elevadores que compõem o Elevador Lacerda.
 Dotação Orçamentária: Subação: 204901-Manutenção do Sistema de Transporte Vertical. Elemento de Despesa. 3.390.39-Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica. Fonte 0.100-Tesouro.

Amparo Legal: Lei Federal nº 8.666/93
Data da Assinatura: 06/12/2016.

Salvador, 12 de Dezembro de 2016

FÁBIO RIOS MOTA
Secretário

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº035/2014

Proc. 778/2016
Contratante: Secretaria Municipal de Mobilidade
CNPJ:13.927.801/0020-01
Contratada: GISMINER DIGITAL LTDA - ME.
CNPJ: 187.423.63/0001-68
Objeto : Prorrogação por mais 12 (doze) meses de serviços técnicos de informática .
 Dotação Orçamentária: Subação: 236700-Manutenção do Sistema de Gerenciamento de Táxis e Transporte. Elemento de Despesa. 3.390.39-Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica. Fonte 0.100-Tesouro.
Amparo Legal: Lei Federal nº 8.666/93
Data da Assinatura: 08/12/2016.

Salvador, 12 de Dezembro de 2016.

FÁBIO RIOS MOTA
Secretário

Superintendência do Trânsito do Salvador - TRANSALVADOR**RESUMO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 024/2011**

CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DO SALVADOR - TRANSALVADOR
CNPJ: 10.603.491/0001-19
CONTRATADA: ESCRITA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 16.306.870/0001-23
PROCESSO: 90529/2016
OBJETO: Considerando as informações existentes no processo mencionado, sobre a necessidade e essencialidade dos serviços, sobretudo para o cumprimento da própria legislação de trânsito, não podendo sofrer solução de continuidade, fica o mesmo prorrogado por 06 (seis) meses, podendo ocorrer a rescisão sem qualquer custo para a Administração e sem que caiba ao contratado qualquer valor referente a indenização, tão logo seja concluído o processo licitatório em curso para a contratação do mesmo objeto.
Projeto/Atividade: 26.122.0015.200140 - Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos - TRANSALVADOR; Natureza da Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Unidade Orçamentária: 53602;
 FONTE: 0.2.50 - Receita Própria de Entidades de Administração Indireta.
PARECER ASJUR Nº: 825/2016
AMPARO LEGAL: Art. 57, II, Lei Federal nº 8.666/93.
DATA DA ASSINATURA: 12 de dezembro de 2016
ASSINAM: FABRIZIO MULLER MARTINEZ
CONTRATANTE
ARMANDO TEIXEIRA DE FREITAS FILHO
CONTRATADA

FABRIZIO MULLER MARTINEZ
Superintendente Executivo

SECRETARIA CIDADE SUSTENTÁVEL - SECIS**RESUMO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 002/2016**

PROCESSO Nº: 645/2016
CONTRATANTE: SECRETARIA CIDADE SUSTENTÁVEL - SECIS.
CNPJ: 13.927.801/0026-05
EMPRESA: RUSCH ADVOGADOS
CNPJ: 10.422.850/0001-31
OBJETO: Aditar em 25% e prorrogar por 180 (cento e oitenta) dias o Contrato 002/2016, referente a contratação de empresa especializada em consultoria para realização do processo de regulamentação da Lei Nº 8.915/2015 que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável do Município de Salvador-BA.
PARECER Nº: 63/2016 - RPGMS
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Art 57, § 1º, II.
DATADA DA ASSINATURA: 12/12/2016.

Salvador, 12 de dezembro de 2016.

ANDRÉ MOREIRA FRAGA
Secretário

RETIFICAÇÃO

Na publicação da AFM, processo Adm. nº 3981/2015, publicado no DOM Nº 6.732 de 07 de dezembro de 2016.

ONDE SE LÊ:
VALOR: R\$ 374,36 (trezentos e setenta e quatro reais e trinta e seis centavos)

LEIA-SE:
VALOR: R\$ 436,88 (quatrocentos e trinta e seis reais e oitenta e oito centavos)

Salvador, 12 de dezembro de 2016.

ANDRÉ MOREIRA FRAGA
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº: 041/2016

Processo: 1405/2016

Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PUBLICA- SEMOP

Contratada: ÍTACA EIRELI - ME

Objeto: Constitui objeto desta licitação, a aquisição de dois bebedouros de pressão, conjugado, para uso da Coordenadoria de Licenciamento e Fiscalização de atividades - CLF, conforme especificação e quantitativos em Edital.

Prazo do contrato: 30 (trinta) dias.

Valor Global: R\$ 1.697,42 (Um mil seiscentos e noventa e sete reais e quarenta e dois centavos).

Dotação Orçamentária: Projeto/Ativ.: 2001 Elemento de Despesas: 44.90.52.

Base Legal: Lei Federal nº 8.666/93, 8.883/94, 9.648/98 e Municipal 4.484/92.

Assinam: Rosemma Burlacchini Maluf, p/ Secretaria Municipal de Ordem Publica (SEMOP), e Ismael Geovani Reichert p/ itaca Eireli - ME

Data de assinatura: 12 de Dezembro de 2016.

Salvador, 12 de Dezembro de 2016.

ROSEMMA BURLACCHINI MALUF
Secretária

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº: 043/2016

Processo: 3257/2016

Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PUBLICA- SEMOP

Contratada: COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO ESTADO DA BAHIA - COELBA.

Objeto: A adequação da rede elétrica para atender a extensão de rede para ligação provisória da Feira da Fraternidade - Vitória, Salvador-Ba.

Prazo do contrato: 180 (cento e oitenta) dias.

Valor Global: R\$ 6.672,73 (Seis mil seiscentos e setenta e dois reais e setenta e três centavos).

Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária 451010 - SEMOP; Subação: 217300; Fonte de Recurso: 0.1.17.000000 - COSIP; Natureza da Despesa: 33.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Base Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e Municipal 4.484/92.

Assinam: Rosemma Burlacchini Maluf, p/ Secretaria Municipal de Ordem Publica (SEMOP), Sandra Carvalho B. da Fonseca e Paulo Mendeiros, p/ Companhia de Eletricidade do Estado da Bahia-COELBA.

Data de assinatura: 12 de Dezembro de 2016.

Salvador, 12 de Dezembro de 2016.

ROSEMMA BURLACCHINI MALUF
Secretária

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº: 045/2016

Processo: 3106/2016

Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PUBLICA- SEMOP

Contratada: COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO ESTADO DA BAHIA - COELBA.

Objeto: A adequação da rede de distribuição na Rua Guilhermino de Freitas, Candeal, Praça Pracatum, Salvador-Ba.

Prazo do contrato: 180 (cento e oitenta) dias.

Valor Global: R\$ 12.431,17 (Doze mil quatrocentos e trinta e um reais e dezessete centavos).

Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária 451010 - SEMOP; Subação: 217300; Fonte de Recurso: 0.1.17.000000 - COSIP; Natureza da Despesa: 33.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Base Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e Municipal 4.484/92.

Assinam: Rosemma Burlacchini Maluf, p/ Secretaria Municipal de Ordem Publica (SEMOP), Sandra Carvalho B. da Fonseca e Paulo Mendeiros, p/ Companhia de Eletricidade do Estado da Bahia-COELBA.

Data de assinatura: 12 de Dezembro de 2016.

Salvador, 12 de Dezembro de 2016.

ROSEMMA BURLACCHINI MALUF
Secretária

Guarda Civil Municipal - GCM

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2016008031.
Processo: 3285/2015.
Pregão Eletrônico: 058/2016.
Objetos: Pneu, tamanho 205/75, Aro 16'', radial novo, não remoldado e não recauchutado, conforme normas da ABNT NBR vigentes.
Quantidade: 12 (doze) unidades.
Empresa: AUTOLUK - COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E PEÇAS LTDA - EPP.
CNPJ: 20.063.556/0001-34.
Valor: R\$ 7.811,28 (Sete mil oitocentos e onze reais e vinte e oito centavos).
Dotação Orçamentária: Atividade 2001. Elemento de Despesa 3.3.90.30. Fonte Tesouro.

AFM: 2016008032.
Processo: 5140/15.
Pregão Eletrônico: 043/2016.
Objetos: Copo confeccionado em plástico, descartável, cor branca, capacidade 200ml, massa média mínima 1,80g, resistência a compressão lateral mínima 0,8, conforme norma ABNT NBR vigente, certificado pelo INMETRO, embalagem com 100 unidades, contendo dados de identificação do produto, marca e informações sobre o fabricante.
Quantidade: 150 (cento e cinquenta) embalagens.
Empresa: TRIPLICE COMERCIAL E INFORMÁTICA LTDA - ME.
CNPJ: 09.550.793/0001-97.
Valor: R\$ 510,00 (Quinhentos e dez reais).
Dotação Orçamentária: Atividade 2001. Elemento de Despesa 3.3.90.30. Fonte Tesouro

AFM: 2016008034.
Processo: 4456/15.
Pregão Eletrônico: 284/2015.
Objetos: Água mineral natural, sem gás, acondicionada em copos descartáveis de 200ml, devem vir lacrados, dentro dos padrões estabelecidos pelo Departamento Nacional de Produção Mineral - DNPM e Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, com marca, procedência e validade de 12 meses impressas na embalagem do produto, caixa com 48 copos.
Quantidade: 3447 (Três mil quatrocentos e quarenta e sete) caixas.
Empresa: GMX COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME.
CNPJ: 12.505.744/0001-47.
Valor: R\$ 46.327,68 (Quarenta e seis mil, trezentos e vinte e sete reais e sessenta e oito centavos).
Dotação Orçamentária: Atividade 2001. Elemento de Despesa 3.3.90.30. Fonte Tesouro

Salvador, 12 de dezembro de 2016.

JOÃO GOMES DE SOUZA NETO
Inspetor Geral

SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E DEFESA CIVIL - SINDEC

RESUMO DE CONTRATO Nº 002/2016 - SINDEC

PROCESSO nº 5766/2016 - SINDEC

CONTRATANTE: Secretaria Municipal da Infraestrutura, Habitação e Defesa Civil - SINDEC - CNPJ nº 13.927.801/0011-10

CONTRATADO: Instituto de Desenvolvimento Científico Tecnológico e Ambiental - IDETEC - CNPJ nº 09.144.331/0001-70.

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada para a execução de Trabalho Social, referente ao CT 218.590-44/2007, em conformidade com o descrito no Projeto de Trabalho Social, junto à comunidade envolvida nas intervenções urbanísticas realizadas na localidade de Baixa Fria, em São Marcos / Pau da Lima, no município de Salvador.

VALOR: R\$ 353.869,00 (Trezentos e cinquenta e três mil, oitocentos e sessenta e nove reais.)

PRAZO: 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ordem de Serviço.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 16.482.0003.107001 - Urbanização - Programa de Melhorias Habitacionais, no Elemento de Despesa 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, na Fonte de Recursos 024 - Transferência de Convênio - Outros

BASE LEGAL: art.23, inciso II, alínea "b", da Lei Federal nº 8.666/1993

DATA DE ASSINATURA: 07 de dezembro de 2016.

ASSINAM: Paulo Sérgio de Noronha Fontana - SINDEC
Emanuel Alves Batista - IDETEC

Superintendência de Conservação e Obras Públicas do Salvador - SUCOP**RESUMO DO 4º TERMO ADITIVO
CONTRATO nº 040/2014**

processo nº: 1410/2016
 Contratante: SUCOP-SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR-CNPJ nº 10.635.089/0001-16
 Contratada: MAF PROJETOS E OBRAS LTDA-CNPJ/MF nº 11.630.923/0001-43
 Objeto: Ficam alterados vários quantitativos dos itens em acréscimo e supressão que compõem a planilha de preços e serviços, referida nas cláusulas, quarta, quinta e sexta do original, cujo objeto consiste na execução, sob o regime de empreitada por preços unitários, dos serviços de infraestrutura no Município do Salvador/BA, correspondente ao LOTE 02 - Prefeituras Bairros: VII, VIII e IX, objeto da Concorrência nº 009/2014, ajustados na nova planilha, que é parte integrante e anexa deste Termo Aditivo, devidamente rubricada pelas partes, sem acréscimo de valor, permanecendo, inalterado o valor global contratado.
 Base Legal: art. 58, I, Lei Federal nº 8.666/93
 Data de Assinatura: 07/12/2016
 Assinam: ANTÔNIO ALMIR SANTANA MELO JR.-SUCOP e ALAN DE LACERDA ALMEIDA - MAF

RETIFICAÇÃO

No Resumo do 4º Termo Aditivo, Contrato nº 013/2013, processo nº 789/2016, publicado no DOM de 22/07/2016, pág. 19:

Onde se lê:

Data de Assinatura: 04/07/2016

Leia-se:

Data de Assinatura: 20/06/2016

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR, 07 de dezembro de 2016.

RETIFICAÇÃO

No Resumo do 4º Termo Aditivo, Contrato nº 013/2013, processo nº 789/2016, publicado no DOM de 22/07/2016, pág. 19:

Onde se lê:

Data de Assinatura: 04/07/2016

Leia-se:

Data de Assinatura: 20/06/2016

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR, 07 de dezembro de 2016.

CONVÊNIOS**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE****RESUMO DO CONVÊNIO Nº 001/2016**

PROCESSO Nº 4240/2016.
 OBJETO: A cooperação técnica e financeira à CONVENIADA, na execução do Projeto Jovem Aprendiz Empreendedor, que visa formar jovens, para inclusão no mercado de trabalho.
 AMPARO LEGAL: Leis Federais nº 8.069/90, 8.666/93 e outros dispositivos.
 CONVENIENTE: PARQUE SOCIAL - EMPREENDEDORISMO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL.
 CNPJ/MF sob n.º 13.962.154/0001-06
 PRAZO DE VIGÊNCIA: 12/12/2016 à 12/06//2018
 VALOR GLOBAL: R\$ 5.622.182,27 (cinco milhões, seiscentos e vinte dois mil, cento e oitenta e dois reais vinte e sete centavos).
 DATA DE ASSINATURA: 12 de dezembro de 2016.
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO / ENTIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SEMGE	2510	3.3.50.4344.50.42	0100

Salvador, 12 de dezembro de 2016.

SÔNIA MAGNÓLIA LEMOS DE CARVALHO
 Secretária Municipal de Gestão

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS**RESUMO DO TERMO DE CONVÊNIO**

Resumo do Termo de Convênio nº 023/2016 celebrado em 02/12/2016 entre a PMS/Secretaria Municipal da Saúde e a Fundação Colombo Spinola - Hospital Santa Luzia
 PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 13958/2016
 CONVENIENTES: PMS/Secretaria Municipal da Saúde
 Fundação Colombo Spinola - Hospital Santa Luzia
 DO OBJETO: O presente tem por objeto integrar o HOSPITAL no Sistema Único de Saúde - SUS e definir a sua inserção na rede regionalizada e hierarquizada de ações e serviços de saúde, visando à garantia da atenção integral à saúde dos munícipes que integram a região de saúde na qual o HOSPITAL está inserido, e conforme Plano Operativo previamente definido entre as partes
 DO VALOR: O valor total estimado para a execução do presente convênio importa em R\$ R\$ 7.470.669,12 (sete milhões quatrocentos e setenta mil seiscentos e sessenta e nove reais e doze centavos)
 DA DOTAÇÃO: Projeto/Atividade 10.302.028.2091 - Reorganização da Rede de Saúde de Média e Alta Complexidade, Elemento da Despesa 3.3.50.43 - Subvenção Social e 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, Fonte de Recursos 002 - Rec. de Impostos e Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS e 014 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS.
 AMPARO LEGAL: art. 45 da Lei 8080/90 e Portarias GM/MS n.º 3.410 de 30 de dezembro de 2013, Portarias MS/GM n.º 142 de 27 de janeiro de 2014, Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
 PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Convênio será de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura, que vigorará de 02 de dezembro de 2016 à 01 de dezembro de 2017, podendo ser renovado na forma da lei.
 DATA DA ASSINATURA: 02/12/2016

JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES ALVES
 Secretária Municipal da Saúde

EDUARDO SPINOLA PRÍNCIPE DE OLIVEIRA
 Fundação Colombo Spinola - Hospital Santa Luzia

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, ESPORTE E COMBATE À POBREZA - SEMPS**RESUMO DE CONVÊNIO Nº 022/2016**

CONVENIENTES: PMS/SEMPs - CNPJ. 13.927.801/0017-06
 AVANTE - EDUCAÇÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL - CNPJ - 01.293.263/0001-07

OBJETO: apoio financeiro da SEMPS à CONVENIADA na execução do Projeto "DE MÃOS DADAS - PROJETO DE INTEGRAÇÃO E FORTALECIMENTO DO SGD DE SALVADOR"; Sistema de Garantia dos Direitos mediante formação integrada se seus profissionais, conforme estabelecido no Plano de Trabalho constante no Processo Administrativo nº 786/2016.

Base legal: IN nº 001/2008

Valor Total: R\$ 239.585,25 (duzentos e trinta e nove mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e vinte e cinco centavos)

Projeto/Atividade: 08.243.035.131201

Elementos de Despesas: 3.3.50.43 - 4.4.50.42

Fonte: 0.2.011

Prazo de Vigência: 01.11.2016 a 30.11.2017

DATA DE ASSI

NATURA: 01 novembro de 2016

PELO MUNICÍPIO/SEMPs:

ANA PAULA ANDRADE MATOS MOREIRA
 Secretária em exercício

PELA CONVENIADA:
ARTHUR GUIMARÃES SAMPAIO
 Presidente

RESUMO DE ADITIVO

ESPÉCIE: TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 038/2015

CONVENIENTES: PMS/SEMPs - CNPJ. 13.927.801/0017-06

FUNDAÇÃO CIDADE MÃE - FCM - CNPJ nº 00.883.962/0001-36

OBJETO: a prorrogação do prazo de vigência do convênio nº 038 até 28/02/2017, e a execução do Plano de Trabalho, passando a vigor o plano acostado às folhas 190 a 197 do processo retro.

Base legal: IN 01/08-CGM

DATA DE ASSINATURA: 30 de novembro de 2016.

PELO MUNICÍPIO/SEMPs:

ANA PAULA ANDRADE MATOS MOREIRA
 Secretária em exercício

PELA CONVENIADA:
RISALVA FAGUNDES COTRIM TELLES
 Presidente



EDITAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

EDITAL

A Coordenadoria de Cadastro da Secretaria Municipal da Fazenda, em cumprimento ao disposto no Artigo 293 B, parágrafo 4º, da Lei 7.186/06 notifica os contribuintes abaixo relacionados a comparecerem, no prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar da publicação deste edital, à SEFAZ, na Rua das Vassouras nº 01, Centro, nesta capital no horário de 09:00 h às 17:00 h, de 2ª a 6ª feira, para esclarecimentos e apresentação de documentos indicados na consulta específica dos processos respectivos no site www.sefaz.salvador.ba.gov.br (Serviços/Consultas/Processos). Em caso de não comparecimento, o processo será arquivado.

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
62220/2015	ANTONIO MANUEL DOS SANTOS	TRANS. TRIBUT.
41775/2016	LUIZ CARLOS SANTANA DOS ANJOS	A.TITULARIDADE
67469/2015	MAIARA PACHEICO DE ALMEIDA	A.LOGRADOURO
68415/2015	JOSE EDSON DA SILVA	A.LOGRADOURO
71191/2015	MARINALVA DE JESUS RATES	R. A. CONSTRUÇÃO
82031/2015	ADRIANA CERQUEIRA SEIXAS	A.LOGRADOURO
61829/2014	ELISEU RIAL DE OLIVEIRA	DESMEMBRAMENTO
91183/2013	GLEIDE GURGEL GONDIM TURISCO	DESMEMBRAMENTO
47666/2015	ADAUTO SANTOS DE JESUS	TRANS. TRIBUT.
49957/2015	ANTONIO CARLOS DE JESUS PEREIRA	TRANS. TRIBUT.
52844/2015	ANTONIA DOS SANTOS FRANCO	TRANS. TRIBUT.
74736/201	VICENTE NEDIA FILHO	R. A. TERRENO
18676/2016	MILTON P. DE SANTANA SOBRINHO	P.LANÇAMENTO
33508/2015	MANOEL PESSOA MENEZES	DESMEMBRAMENTO
18560/2015	ROSANGELA DE CARVALHO DA SILVA	A.LOGRADOURO

Salvador, 12 de Dezembro de 2016.

ANA LUZIA CALDAS DA SILVA MAURÍCIO
Coordenadora de Cadastros

EDITAL

A Coordenadoria de Cadastro da Secretaria Municipal da Fazenda, em cumprimento ao disposto no Artigo 293 B, parágrafo 4º, da Lei 7.186/06 notifica os contribuintes abaixo relacionados a comparecerem, no prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar da publicação deste edital, à SEFAZ, na Rua das Vassouras nº 01, Centro, nesta capital no horário de 09:00 h às 17:00 h, de 2ª a 6ª feira, para esclarecimentos e apresentação de documentos indicados na consulta específica dos processos respectivos no site www.sefaz.salvador.ba.gov.br (Serviços/Consultas/Processos). Em caso de não comparecimento, o processo será arquivado.

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
107110/2014	GERONCIO FERREIRA MACEDO	C.P. DUPLICIDADE
80629/2015	MARIA JOSÉ DALTRO CARDOSO	R A DE TERRENO
47971/2015	NILZETE RIBEIRO DE ALMEIDA	R A DE TERRENO
34956/2014	FERNANDO LIMA DE ANDRADE	C.POR DUPLICIDADE
26964/2015	SANDOVAL DOS SANTOS	AT TITULARIDADE
77423/2015	MARIA PINHEIRO F. DE AZEVEDO	C.POR DUPLICIDADE
81144/2015	TÂMARA DOREA PINHEIRO	C.POR DUPLICIDADE
29695/2015	VALDEMIR PEREIRA SANTOS	C.POR DUPLICIDADE
12039/2014	PEDRO LUCAS DA SILVA	C.P. INEXISTÊNCIA
71452/2015	RAIMUNDO NONATO DE SOUZA	C.P. INEXISTÊNCIA
27436/2015	PONCIANO JOSÉ DOS REIS SILVA	C.POR DUPLICIDADE
97965/2014	ADAILTON NASCIMENTO DO BONFIM	C.POR DUPLICIDADE
56548/2015	IVO DOS SANTOS SILVA	C.P. INEXISTÊNCIA
94904/2014	AILTON ALVES DOS SANTOS	C.POR DUPLICIDADE
78830/2015	ISABEL BATISTA LOPES	C.P. INEXISTÊNCIA
69025/2015	GILSON CORREIA MIGUEL	C.POR DUPLICIDADE
45885/2015	LEONOR GONÇALVES DA SILVA	C.POR DUPLICIDADE
15680/2016	TEREZINHA ANA DE SOUZA	C.POR DUPLICIDADE
12459/2015	ROBERLEIDE SANTOS DOS SANTOS	C.POR DUPLICIDADE
26546/2016	MAURO PEREIRA DE ALENCAR	C.P. INEXISTÊNCIA
29621/2014	EDVALDO BISPO DOS SANTOS	R VALOR VENAL
29787/2014	FFB PARTICIPAÇÕES LTDA	R VALOR VENAL
24070/2014	MARCOS AUGUSTO GOMES DA SILVA	R A DE TERRENO
18/191/2012	ODALICE DE SÁ SANTOS	P LANÇAMENTO
43699/2016	SINESIO SANTANA DOS SANTOS	ALT TITULARIDADE
43316/2016	JOÃO FRANCISCO TEIXEIRA SILVA	ALT TITULARIDADE
42890/2016	DILTON BISPO DA ROCHA	ALT TITULARIDADE

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
49705/2015	ABIMAR QUEROZ DE SANTANA	C POR DUPLICIDADE
96762/2014	ANTONIO ALBERTO DOS SANTOS NETO	P. LANÇAMENTO
34467/2015	ANTONIO FERREIRA DOS SANTOS	C POR DUPLICIDADE
69857/2015	ADELIA PAIM DE JESUS	C POR DUPLICIDADE
22397/2016	LUIZ PAULO DE OLIVEIRA	P LANÇAMENTO
20063/2015	ANTONIO A. V. DE JESUS	ADMNISTRATIVO
69368/2015	DARCY BARBOSA DA SILVA	C POR DUPLICIDADE
43647/2016	LUIS GONZANGA CERQUEIRA	ALT LOGRADOURO
19417/2015	YGOR ALVES JATOBÁ	C POR DUPLICIDADE
25764/2015	ZENIA COELHO DE OLIVEIRA	C POR DUPLICIDADE
93762/2014	EDINAILZA RIBEIRO NAPOLITANO	C POR DUPLICIDADE
90230/20014	EDILMA RIBEIRO DA SILVA	C POR DUPLICIDADE
29359/2015	ROSIMARY MORAIS SANTOS	C POR DUPLICIDADE
40904/2016	LUCIA MARIA SOUZA DA SILVA	J DE DOCUMENTOS
6356/2015	JOSILENE ALMEIDA NUNES	ALT TITULARIDADE
21485/2015	ADALTO RIBEIRO DE SANT' ANNA	ALT TITULARIDADE
97117/2014	HILDA DOS REIS ROCHA	CANC.DUPLICIDADE
40481/2016	ARLIENE CASTRO NERI	RESTIT. IMPORT.
90540/2014	ROQUE DE JESUS SANTANA	CANC.INSCR.INEX.
20766/2015	ACACIA ASSIS R. DOS SANTOS	ADM.
19487/2015	MARIA DA CRUZ FRANÇA	CANC. DUPLICIDADE
19111/2015	MARIA INEZ FRANÇA VIEIRA	CANC. DUPLICIDADE
39024/2015	MARI DAS DORES DE C. BARROS	CANC. DUPLICIDADE
52938/2015	ANTONIO FERNANDO DE F. SANTOS	ATAL. CADASTRAL
55235/2015	ROQUE FIUZA OLIVEIRA	VALOR VENAL
7559/2016	OFICINA CONCORDIA PEÇAS E REBOQUES LTDA	REVISAO DE AREA
4221/2016	SAMUEL SOUZA SANTOS	P. LANÇAMENTO
111821/2014	VIVIANE MONTEIRO F. BORGES	VALOR VENAL
7877/2015	JOSE FERNANDO NASCIMENTO	R. A. CONSTRUÇÃO
540/2016	DANILO PARANHOS GOMES	P.LANÇAMENTO
51110/2014	FREDERICO DE ASSIS RIBEIRO	R. VALOR VENAL
13306/2015	ANGELA MARIA B. DA SILVA	NÃO INSID. IPTU
38184/2014	PAULO FERNANDO LESSA TUDE	ISENÇÃO IPTU
107302/2014	ROSA MARCIA COSTA P. D. MOREIRA	ISENÇÃO IPTU
23791/2016	CONSTRUTORA E INCORPORADORA A N P LTDA	CANCELAMENTO
26886/2016	ASSOCIAÇÃO PAO DOS POBRES	CANC. IPTU
18519/2016	GERUSA ALMEIDA SAMPAIO	R. A. CONSTRUÇÃO
42017/2015	TELMA MOTA PIMENTEL	CANC.DUPLICIDADE
65719/2015	ROSALVO JOSE G. DOS SANTOS	R. A. TERRENO
31735/2016	VITORIANA VANIA PAIXÃO CRUZ	CANS.INSC.INEXIST.
29120/2016	MANUEL BERNARDINHO DA SILVA	CANS.INSC.INEXIST
23431/2016	RAULINDA GALVÃO DE A. CALZONE	DESMEMBRAMENTO
808017/2014	LINDINALVA RIBEIRO LOPES	CANC.DUPLICIDADE
21687/2016	GILDA MIRANDA DOS SANTOS	DESMEMBRAMENTO
21556/2016	SUELI SANTOS DA SILVA	DESMEMBRAMENTO
19157/2016	WILSON DA SILVA SOUZA	DESMEMBRAMENTO
25120/2016	IRACEMA FERREIRA DA SILVA	DESMEMBRAMENTO
23607/2016	ROSILDA MOREIRA DE SOUZA	DESMEMBRAMENTO
5307/2016	FABIO DA CUNHA SILVA	DESMEMBRAMENTO
24860/2016	VALFREDO MASSENA	DESMEMBRAMENTO
109085/2014	ALOISIO TAVARES DA LUZ	CANC. INEXIST.
17796/2015	REGIVALDO SOARES DA SILVA	R. A. TERRENO
60562/2014	MARIA ELIZABETE R. DOS SANTOS	R. A. TERRENO
66752/2015	VALNICE NASCIMENTO DOS SANTOS	CANC. INEXIST.
7286/2015	DENIVALDO TEIXEIRA DE SANTANA	CANC. INEXIST.
43449/2015	PAULO MANOEL DOS SANTOS	CANC. DUPLICIDADE
71916/2015	PAULO MANOEL DOS SANTOS	R. A. TERRENO
103099/2014	CARLOS FIRMINO CHAVES SANTOS	ADM.
74794/2014	PAULO BARBOSA DE OLIVEIRA	CANC.INSC.DUPLIC.
43982/2014	ELVYS DELONY C. CUNHA	CANC.INSC.DUPLIC.
40173/2015	CARLOS ALBERTO ARAUJO	P. LANÇAMENTO
53320/2014	MARGARIDA ARAUJO BURI	CANC.INSC.DUPLIC.
64299/2015	EDNALVA SANTOS RUFINO DE SOUZA	TRANS.TRIBUTAÇÃO
69786/2014	CONGREGAÇÃO CRISTÃ NO BRASIL	CANC.INSC.DUPLIC.
66020/2015	MANUEL RIBEIRO DE ANDRADE	DESMEMBRAMENTO
54137/2016	ROSE MARCIA C. DE SOUZA	P. LANÇAMENTO
42398/2016	CELESTE CARVALHO PEREIRA	DESMEMBRAMENTO
45212/2014	RUY FERREIRA DE MATOS	R. VALOR VENAL
60757/2014	CLAUDIA MARIA B. S. MORAIS	CANC. DUPLICIDADE

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
5368/2016	JORGE CARLOS DE C. MASCARENHAS	P. LANÇAMENTO
5560/2016	JOSE ALBERTO S. DE JESUS	P. LANÇAMENTO
12043/2015	RAQUEL DE SOUZA SANTOS	CANC. DUPLICIDADE
8212/2016	JOANA ANDRADE SOARES	DESMEMBRAMENTO
88307/2014	ANTONIO DIAS	CANC. INSC. DUPLIC.
92597/2014	ALOISIO DOS SANTOS	CANC. INSC. DUPLIC.
43249/2014	ASSOCIAÇÃO DAS SENHORAS DA CARIDADE CASA DA PROVIDENCIA	CANC. INSC. DUPLIC.
121677/2014	AJURIMAR DOS SANTOS ALMEIDA	CANC. INSC. DUPLIC.
106001/2014	LUIZA MARIA DE V. VIANNA	CANC. INEXIST.
72871/2015	ARNALDO DE JESUS	CANC. UNIF. AREAS
44091/2014	ASSOCIAÇÃO BÍBLICA E CULTURAL DE SALVADOR	CANC. INSC. DUPLIC.

Salvador, 07 de Dezembro de 2016

ANA LUZIA CALDAS DA SILVA MAURÍCIO
Coordenadora de Cadastros

EDITAL

A Coordenadoria de Cadastro da Secretaria Municipal da Fazenda, em cumprimento ao disposto no Artigo 293 B, parágrafo 4º, da Lei 7.186/2006, notifica os contribuintes abaixo relacionados do DEFERIMENTO dos processos indicados, cujos resultados encontram-se publicados no site www.sefaz.salvador.ba.gov.br (Serviços/ Consultas/ Processos).

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
80818/2015	ALAIDE JUSTA DA FONSECA SA	ALT. LOGRADOURO
76443/2015	ADILSON MACHADO COUTO	ALT. TITULARIDADE
65691/2013	ANTONIO CARLOS JORGE	R. ÁREA CONST.
70645/2014	ANTONIO JAILSON B. DOS SANTOS	LOGRADOURO
44298/2016	ANALINE FREITAS DA CONCEIÇÃO	ALT. TITULARIDADE
25089/2016	ANA LIGIA O. DA CONCEIÇÃO	ALT. TITULARIDADE
20025/2016	ADALBERTO P. DOS SANTOS	CANC. INSC. DUP.
18209/2014	ANDREM DO R. CRISTIANO N. M. DO REGO	R. VALOR VENAL
12360/2014	ANDRE RICARDO M. NOGUEIRA	R. VALOR VENAL
36889/2016	ADINOLIA ALVES SOUZA	ALT. TITULARIDADE
70811/2015	ANALICE MATIAS DO E. SANTO	ALT. TITULARIDADE
45385/2015	AMERICO MAIA P. RODRIGUES	ALT. TITULARIDADE
60530/2015	AROLD DO BARREIROS CARDOSO	CANC. INSC. DUP.
58639/2015	AILTON GOMES BARBOSA	ALT. TITULARIDADE
38216/2016	ADYSON DE JESUS SILVA	ALT. TITULARIDADE
58737/2015	AUSTRALIA EMPREEND. IMOBIL. LTDA	ALT. TITULARIDADE
63514/2015	AMALIA CABO BARREIRO	ALT. NAT. OCUP.
67240/2015	AUGUSTO R. VIEIRA E ESPOSA	R. VALOR VENAL
67237/2015	AUGUSTO R. VIEIRA E ESPOSA	R. VALOR VENAL
54906/2014	ANTONIO LUIS P. DA SILVA	CANC. INSC. DUP.
16698/2015	ASS. BRAS. DE ED. FAMILIAR E SOCIAL	IMUNIDADE IPTU
16676/2015	ASS. BRAS. DE ED. FAMILIAR E SOCIAL	IMUNIDADE IPTU
26697/2015	ADRIANO PRAZERES COSTA	T. TRANSFERENCIA
67236/2015	AUGUSTO R. VEIRA E ESPOSA	R. VALOR VENAL
67239/2015	AUGUSTO R. VEIRA E ESPOSA	R. VALOR VENAL
77122/2015	ADEMAR NUNO DE BARROS PEREIRA	ALT. TITULARIDADE
79976/2015	ARIOSVALDO DOS SANTOS PEREIRA	CANC. DEBITO
72594/2015	ANOILDA DE CARVALHO DOS SANTOS	R. ÁREA TERRENO
80730/2015	ANTONIO DE PADUA M. PIRES	ADMINISTRATIVO
31180/2016	A1 INCORP. E CONSTRUÇÕES LTDA	ALT. TITULARIDADE
23971/2016	ALMIRO SANTOS	ALT. TITULARIDADE
59393/2015	ANTONIO PAULO DE OLIVEIRA	T. TRIBUTAÇÃO
15434/2016	ANTONIO CARLOS B. DE SOUZA	ALT. TITULARIDADE
778/2016	ANTONIO CESAR C. DA SILVA	ALT. TITULARIDADE
19890/2016	ANTONIO ARAUJO DE S. SOUTO	REC/ CADAST.
29770/2015	ADRIANO CARVALHO SERRA	ALT. TITULARIDADE
42555/2016	ALESSANDRA MASCARENHAS SANTANA	ALT. TITULARIDADE
68916/2015	AGNALDO NEGREIROS DE BRITO	LOGRADOURO
41880/2014	ANA ROCHA LIMA	R. VALOR VENAL
14330/2016	ANA REGINA C. RIOS	R. ÁREA CONST.
42338/2016	ANTONIO BARBOSA DOS REIS	ALT. TITULARIDADE
29056/2016	ANDRE LUIS DE S. MOREIRA	ALT. TITULARIDADE
5642/2015	ATEMDO ATEND. MED. DOM. LTDA	ALT. TITULARIDADE
39776/2015	AUSTRALIA EMP. IMOBIL. LTDA	ALT. TITULARIDADE
20727/2016	ANTONIO DOS SANTOS SOUZA	P. LANÇAMENTO
16440/2016	ANTONIO LINS STOWE	P. LANÇAMENTO
14929/2016	ANTONIO DE JESUS SANTOS	R. ÁREA CONST.
107125/2014	AUGUSTO JACINTO DA SILVA	R. ÁREA TERRENO

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
40905/2016	ANTONIO DO D. FERREIRA	ALT. TITULARIDADE
58760/2015	ANTONIO JORGE DE S. LIMA	ALT. TITULARIDADE
19610/2015	ALAIDE LAGE ALMUINA	ALT. TITULARIDADE
26991/2016	ANA MEIRE P. DE JESUS	P. LANÇAMENTO
388/2016	ASS. EDUC. MARIA GREG. DOS SANTOS	RECONHECIMENTO
83459/2014	ANTONIO PAULO MIRANDA	CANC. UNIF. ÁREAS
29493/2016	ANTONIO MIGUEL DE J. SAMPAIO	ALT. TITULARIDADE
43420/2016	ARLETE DOS S. CONCEIÇÃO	ALT. TITULARIDADE
42588/2016	A1 INCORP. E CONSTRUÇÕES LTDA	ALT. TITULARIDADE
28539/2016	ALDENICIO P. DA SILVA	P. LANÇAMENTO
113002/2014	ANTONIO CARLOS V. B. DA SILVA	ADMINISTRATIVO
39767/2015	AUSTRALIA EMPREEND. IMOBIL. LTDA	ALT. TITULARIDADE
38769/2016	ANTONIO NASCIMENTO DE JESUS	P. LANÇAMENTO
9846/2012	AUREA LIMA NASCIMENTO	DESMEMBRAMENTO
37141/2016	ALCIONE SOUZA C. SILVA	ISENÇÃO IPTU
36374/2016	ADELIA MARGARETH DE A. PORTO	ISENÇÃO IPTU
39350/2016	ANA CLAUDIA SANTOS MOREIRA	ISENÇÃO IPTU
32318/2016	AMENAIDE OLIVEIRA DE JESUS	ALT. TITULARIDADE
22658/2016	ADEMAR SANTOS FILHO	ALT. NAT. OCUP.
23748/2015	ALCIDES DO CARMO SAMPAIO	ALT. TITULARIDADE
25719/2016	ARACI LIMA SE SOUZA	ALT. TITULARIDADE
42599/2016	A1 INCORP. E CONSTRUÇÕES LTDA	ALT. TITULARIDADE
39061/2016	APARECIDA OLIVEIRA MENEZES	ALT. TITULARIDADE
42587/2016	A1 INCORP. E CONSTRUÇÕES LTDA	ALT. TITULARIDADE
38572/2014	ALFREDO PEREIRA DE OLIVEIRA	R. VALOR VENAL
22762/2016	ANGELA MARIA GOMES	P. LANÇAMENTO
114738/2014	BEATRIZ ALVES DE CERQUEIRA	CANC. INSC. DUP.
34534/2016	BENEDITA EVARISTA ROCHA	ALT. TITULARIDADE
33002/2016	BRUNO CARIA F. DOS SANTOS	ALT. TITULARIDADE
67515/2015	BRUNA JAMILE G. DOS S. SILVA	R. ÁREA TER. E CONST
37359/2016	BIBIANA DA PAIXÃO SILVA	CANC. INSC. DUP.
21197/2016	BANCO BRADESCO S/A	ALT. TITULARIDADE
21199/2016	BANCO BRADESCO S/A	ALT. TITULARIDADE
29420/2014	BIBRAS II EMPREENDIMENTOS LTDA	R. VALOR VENAL
39545/2016	BARBARA MARIA DO R. SOUSA SANTOS	ALT. TITULARIDADE
24675/2016	BERTA MODESTO F. MAGNATIVA	ALT. TITULARIDADE
48908/2015	BERENICE DE OLIVEIRA	CANC. INSC. DUP.
61300/2014	BERNARDETE LIMA DA SILVA	ALT. NAT. OCUP.
21195/2016	BANCO BRADESCO S/A	ALT. TITULARIDADE
30630/2014	CARLOS CESAR SOLEDADE	R. ÁREA TERRENO
72146/2015	CARLOS ALBERTO P. MOUCO	CANC. INSC. DUP.
7453/2015	CID PINHA MEIRA	CANC. INSC. DUP.
13578/2015	CRISPINIANO JOSÉ DE JESUS	REC/ RETIFICAÇÃO
70620/2012	CLUBE MAES NOVOS ALAG. AS H. DO LAR	IMUNIDADE IPTU
15405/2016	CAZE COM. E SERV. EM TAC. LTDA-ME	R. ÁREA TERRENO

Salvador, 12 de Dezembro de 2016

ANA LUZIA CALDAS DA SILVA MAURÍCIO
Coordenadora de Cadastro

EDITAL

A Coordenadoria de Cadastro da Secretaria Municipal da Fazenda, em cumprimento ao disposto no Artigo 293 B, parágrafo 4º, da Lei 7.186/2006, notifica os contribuintes abaixo relacionados do DEFERIMENTO dos processos indicados, cujos resultados encontram-se publicados no site www.sefaz.salvador.ba.gov.br (Serviços/ Consultas/ Processos).

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
55308/2014	CENTRO ESP. APREDIZAGEM DE CRISTO	RECONHECIMENTO
38747/2016	CARLA PATRICIA DOS S. FALÇÃO	ALT. TITULARIDADE
74644/2015	CONGREGAÇÃO CRISTÃO NO BRASIL	ALT. LOGRADOURO
84844/2014	CARLOS ELYSIO DE SOUZA LIBORIO	CANC. DUP.
18984/2015	CID NUNES MAIA FILHO	CANC. INSC. DUP.
14700/2016	CLEONICE CONCEIÇÃO DOS SANTOS	ALT. LOGRADOURO
14050/2015	CARLOS MONTEIRO RIOS	ISENÇÃO IPTU
37466/2016	CARLITO DOS SANTOS PIRES	ALT. TITULARIDADE
74219/2013	CESAR NASCIMENTO SILVA	DESMEMBRAMENTO
95538/2014	CLEBER SOUZA SANTOS	ADMINISTRATIVO
39887/2016	CAIO CASSIO COLACO AGRA	ALT. TITULARIDADE
37056/2016	CLEUSA AUREOLINA DOS S. ALVES	ALT. TITULARIDADE
41796/2016	CARLOS ALBERTO P. DE SOUZA	ALT. TITULARIDADE
38495/2016	CARMEM LUCIA SOUSA C. LIMA	R. ÁREA CONST.
65656/2015	CONST. SOL EMP. IMOBIL. LTDA	ALT. TITULARIDADE



PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
38787/2016	CASSIMIRO CARVALHO DE JESUS	ALT. TITULARIDADE
21322/2016	CONST. E INC. M. CR. RES LUCAIS SPE	ALT. TITULARIDADE
123648/2014	CLAUDEMIRA DOS SANTOS REIS	CANC. P/ DUP.
20398/2016	CONST. E PAV. SERVIA LTDA	R. ÁREA TERRENO
103148/2014	CLAUDIO LEUCCI	DESMEMBAMENTO
76938/2015	CARLOS GERALDO G. DA SILVA	CANC. INSC. DUP.
25031/2015	CLARICE PEREIRA RIBEIRO	AT. CADASTRAL
51893/2014	CRISTINA MARIA DA S. BARBOSA	R. ÁREA CONST.
74244/2015	CELSO DE SOUSA NASCIMENTO	ALT. LOGRADOURO
29559/2016	CG EMPREEND. E PARTIC. LTDA	UNIFICAÇÃO DE ÁREA
31781/2014	CLAUDIA DOS SANTOS OLIVEIRA	ALT. NAT. OCUP.
57564/2014	CELESTINO MANUEL B. ATAIDE	CANC. IN.INX. IMOVEL
80516/2015	CATIA NERI SANTOS	R. ÁREA CONST.
6853/2015	CATIA CRISTINA S. DA CUNHA	AT. CADASTRAL
53383/2014	CESAR NILTON DE O. RAMOS	CANC. INSC. DUP.
80773/2015	CONSTRUTORA TENDA SA	ALT. TITULARIDADE
34324/2016	CLEIDEMARA LIMA DE ARAUJO	ALT. TITULARIDADE
67595/2015	CONST. SOL EMP. IMOBIL. LTDA	ALT. TITULARIDADE
75094/2012	CRECHE ESC. COM. DIV. COMP. CEDEC	IMUNIDADE IPTU
52998/2015	CLAUDIA MARIA L. LIMA	CANC. INSC. DUP.
38655/2016	DEISE BARROS GONZAGA	ALT. TITULARIDADE
38353/2016	DEUSILENE DOS SANTOS	ALT. TITULARIDADE
37498/2016	DIRCE MARIA FERREIRA SENA	ALT. TITULARIDADE
37879/2016	DANIEL AUGUSTO M. DE ANDRADE	ALT. TITULARIDADE
54293/2016	DALVA CAZAES SOARES	AT. CADASTRAL
45923/2016	DANILO MIRANDA A. ARAUJO	ALT. TITULARIDADE
28174/2014	DINA DOS ANJOS	IMUNIDADE
29543/2016	DERALDO LIMA DIAS	ALT. TITULARIDADE
26927/2016	DIONE BARBOSA CANCELIER	ALT. TITULARIDADE
64383/2015	DINALVA BATISTA	ALT. TITULARIDADE
3081/2015	DAVID FERRES DANES	ALT. CADASTRAL
43612/2015	DOMICIANA DOS SANTOS TRINDADE	AT. CADASTRAL
21749/2015	DURVALINO DE SOUZA	AT. CADASTRAL
33903/2014	DANIEL ABNER ARAUJO SILVA	R. VALOR VENAL
21224/2016	DENILSON RIBEIRO DE OLIVEIRA	P. LANÇAMENTO
27536/2016	DIMTRIOS LIMA LEVENDAKOS	ALT. TITULARIDADE
37037/2014	DELSON DOS SANTOS	ALT. NAT. OCUP.
69634/2015	DJAILSON ALBUQUERQUE DE JESUS	ALT. TITULARIDADE
59938/2015	DIEGO DOLCI	P. LANÇAMENTO
44154/2016	EDMUNDO MAGALHÃES FONSECA	ALT. TITULARIDADE
51155/2016	ELIANA CONCEIÇÃO DA SILVA	ALT. LOGRADOURO
45048/2014	ENEDINA S. LOPES	CANC. INSC. DUP.
3968/2015	EDIVALDO DIAS PONTES	CANC. INSC. DUP.
31613/2016	ELIANA SANTOS BITTENCOURT	B. REC/ CADAST.
30660/2016	EPIFANIA SANTIAGO DOS REIS	ALT. TITULARIDADE
18543/2016	EDSON FREIRE DE SOUZA	ALT. LOGRADOURO
42215/2016	EVANILDA ALVES DE ALCANTARA	R. ÁREA CONST.
47470/2014	EDNAILZA ATAIDE SANTOS	R. ÁREA CONST.
42645/2016	ELISSANDRA SILVA DE SANTANA	ALT. TITULARIDADE
78036/2015	ELENITA MENDES DE O. MOTA	DESMEMBAMENTO
66521/2015	EVANILSON SILVA DOS SANTOS	ALT. LOGRADOURO
29088/2016	EDILZA DOS SANTOS PEREIRA	P. LANÇAMENTO
42189/2015	EDVALDO SANTOS MARTINS	CANC. INSC. DUP.
53962/2015	EUGENIO DOMINGOS BARATTO	AT. CADASTRAL
32513/2015	ELENICE SILVA SANTANA	AT. CADASTRAL
35964/2016	EDMAR SANTOS MARTINS	ALT. TITULARIDADE
2434/2014	EVERALDO MACHADO COUTO	CANC. IN. INX IMOVEL
35023/2016	EDILSON JOAQUIM DOS REIS	ALT. TITULARIDADE
90493/2014	ERIVALDO DOS SANTOS SANTANA	R. VALOR VENAL
63690/2015	EMILIANO NERIS DE SANTANA	ALT. NAT. OCUP.
83319/2014	ELIANA SAMPAIO S. LOPES	CANC. INSC. DUP.
81825/2015	EUGENIO JOAQUIM ANUNCIACÃO	ALT. NAT. OCUP.
62153/2015	EZIO DE ARAUJO COSTA	R. ÁREA CONST.
91598/2014	ELIENE SANTOS SILVA	ALT. TITULARIDADE
41392/2016	ELIZABETE S. CONCEIÇÃO	ISENÇÃO IPTU
31292/2016	EDUARDO DANTAS RIBEIRO	ALT. TITULARIDADE
41002/2016	EDVALNEIA BRITO RAMOS	ALT. TITULARIDADE
41268/2016	ELIANA MARINHO SANTOS	ALT. TITULARIDADE
73472/2013	ERINALDO NUNES GERMINO	P. LANÇAMENTO
18787/2014	EDMUNDO AMISSA GARCIA	F. COR. TERRENO
81850/2014	EVALDO DANTAS ZUZA	CANC. INSC. DUP.
54864/2015	EDUARDO JOSE CELESTINO DE MELO	P. LANÇAMENTO

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
39482/2016	ELZA ELIAS ALVES	ALT. TITULARIDADE
37539/2016	EVANDRO JOSE A. JUNIOR	ALT. TITULARIDADE
41349/2016	EDSON NABUCO FIGUEIREDO	ALT. TITULARIDADE
61290/2015	ERIVALDO DA SILVA RAMOS	R. ÁREA CONST.
1101/2016	ERIDA ARAUJO SANTOS	R. ÁREA CONST.
20947/2014	EDNA ANDRADE PESTANA	R. ÁREA TERRENO

Salvador, 12 de Dezembro de 2016

ANA LUZIA CALDAS DA SILVA MAURÍCIO
Coordenadora de Cadastro

EDITAL

A Coordenadoria de Cadastro da Secretaria Municipal da Fazenda, em cumprimento ao disposto no Artigo 293 B, parágrafo 4º, da Lei 7.186/2006, notifica os contribuintes abaixo relacionados do DEFERIMENTO dos processos indicados, cujos resultados encontram-se publicados no site www.sefaz.salvador.ba.gov.br (Serviços/ Consultas/ Processos).

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
7055/2016	EMILIANO GONZAGA DOS SANTOS	CANC. IN. UN. ÁREAS
6693/2014	EDILSON LUIZ DE SOUZA	R. ÁREA TERRENO
34593/2016	EVA PEREIRA PASSOS	ALT. TITULARIDADE
76572/2015	ELIE COSTA	R. ÁREA TERRENO
72576/2015	EDSON RODRIGUES S. FILHO	CANC. IN. UN. ÁREAS
46536/2015	ELIEZER MENEZES DA SILVA	R. ÁREA CONST.
14083/2016	EMIDIO FERNANDES M. NETO	DESMEMBAMENTO
49497/2015	ELIETI FERREIRA CORREIA	CANC. INSC. DUP.
32515/2016	EDLEIDE CARVALHO DE ARAUJO	ALT. TITULARIDADE
65187/2015	EVARISTO SOARES ANDRADE	AT. CADASTRAL
69260/2015	ELIAS BORBA NETO	DESMEMBAMENTO
45048/2016	EDUARDO DOS SANTOS	CAD/IMPUGNAÇÃO
47466/2014	EDSON ESPINOLA CONDE	ALT. TITULARIDADE
47468/2014	EDSON ESPINOLA CONDE	ALT. TITULARIDADE
32299/2016	EDVALDO DE JESUS RODRIGUES	P. LANÇAMENTO
58607/2015	EDUARDO ROQUE C. GUIMARÃES	DESMEMBAMENTO
81009/2015	EDVALDO DA CRUZ	ALT. NAT. OCUP.
1320/2012	EUSEBIA SOARES DE SOUZA	DESMEMBAMENTO
47451/2014	EDSON ESPINOLA CONDE	ALT. TITULARIDADE
42363/2015	ELEN MABEL DE C. S. XAVIER	AT. CADASTRAL
25286/2015	EUFRASIA PEREIRA BASTOS	R. VALOR VENAL
47449/2014	EDSON ESPINOLA CONDE	ALT. TITULARIDADE
47461/2014	EDSON ESPINOLA CONDE	ALT. TITULARIDADE
43100/2014	ELISABETE A. DE SOUSA	REC/ RETIFICAÇÃO
27070/2016	FATOR ICONE EMP. IMOBIL. S.A	ALT. TITULARIDADE
16441/2016	FIDELCINO LOPES DE A. FILHO	ALT. TITULARIDADE
65797/2015	FRANCISCO MANUEL G. COSTA	ALT. TITULARIDADE
19127/2016	FATIMA MARIA A. SANTOS	ALT. TITULARIDADE
37986/2016	FRANCISCO RAIMUNDO B. RIBEIRO	R. ÁREA CONST.
18822/2016	FABIO LUIS DA SILVA MENEZES	ALT. TITULARIDADE
72438/2015	FAB. DE GAZES IND. A. PROT. FAGIP SA	R. ÁREA DE TERRENO
40484/2014	FELIPE ORTEGA	R. VALOR VENAL
31608/2016	FABIANO CHOI	ALT. TITULARIDADE
34299/2016	FABIO RAIMUNDO DE S. CALAZANS	ALT. TITULARIDADE
33376/2016	FRANCISCA DE A. CAMPOS	ALT. TITULARIDADE
35220/2016	FRANCISCO ROBERTO A. SILVA	ALT. TITULARIDADE
44147/2016	FERREIRA FER. INCORP. LTDA	ALT. TITULARIDADE
4586/2016	FLAVIA ARISTEU G. PEIXOTO	ALT. TITULARIDADE

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
1537/2016	FERNANDA SANTANA RODRIGUES	ALT. TITULARIDADE
58279/2014	FRANCISCO IVOMAR M. ROCHA FILHO	ALT. TITULARIDADE
19596/2016	FERREIRA FERRAZ INCORP. LTDA	ALT. TITULARIDADE
28808/2016	FRANCISCO DE ASSIS GAMA	CANC. INSC. DUP.
75204/2015	FRANCISCA ALVES DE JESUS	CANC. INSC. DUP.
48539/2014	FRANCISCO EDUARDO P. VEIGA	CANC. IN. UN. ÁREAS
24342/2015	FLORIVALDO BARRETO DOS SANTOS	ALT. TITULARIDADE
18574/2016	FATIMA MARGARETH DE M. DA SILVA	ALT. TITULARIDADE
35371/2015	FRANCO PRETTO	ALT. TITULARIDADE
22766/2016	FRABRICIO RIBEIRO COSTA	ALT. TITULARIDADE
42781/2014	FREDERICO PRADO MEDRADO	CANC. INSC. DUP.
29774/2015	FRANCISCO JOSE B. SÁ	ALT. TITULARIDADE
39398/2016	FERNANDO SANTOS BARBOSA	ISENÇÃO IPTU
6605/2016	FABIANA D ALMEIDA G. PATRIARCA	ALT. TITULARIDADE
21587/2016	FERNANDA M. F. LIMA PRAZERES	DESMEMBRAMENTO
78527/2013	FRANCISCO CRUZ DA SILVA	P. LANÇAMENTO
69741/2015	FABIANA PAIXÃO DE JESUS	ALT. TITULARIDADE
27520/2016	FABIANA MANHAES N. PINTO ARGOLO	ALT. TITULARIDADE
44379/2014	FRANCISCO PAULO S. DE JESUS	CANC. INSC. DUP.
47647/2014	FRANCISCO REGO G. FILHO	CANC. INSC. DUP.
665/2014	FELIPE DOS SANTOS SOUZA	CANC. INSC. UN. ÁREAS
28807/2016	FRANCISCO DE ASSIS GAMA	CANC. INSC. DUP.
25306/2015	FRANCISCA DE A. V. ALMEIDA	ALT. TITULARIDADE
7914/2015	FRANCISCO GERALDO P. SOUZA	ALT. TITULARIDADE
4542/2016	FELIPE EVANGELISTA SIMÕES	ALT. TITULARIDADE
21563/2015	FERNANDO JOSE BARRETO	ALT. TITULARIDADE
36744/2016	FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAUDE	RECONHECIMENTO
89698/2014	FLORENTINA R. DE SANTANA	R. VALOR VENAL
46129/2016	FLAVIA CALMON MOTTA	ALT. TITULARIDADE
49808/2015	FRANCISCO P. FILHO	ALT. NAT. OCUP.
93183/2014	FABIO LUIZ P. RODRIGUES	P. LANÇAMENTO
41194/2016	FUND. ADM. E PESQ. EC. SOCIAL - FAPES	R. ÁREA TERRENO
66727/2015	FUNDAÇÃO DOIS DE JULHO	RECONHECIMENTO
39312/2016	FERNANDO DE JESUS LIMA	ALT. TITULARIDADE
5332/2016	FABIANO LIMA CALDAS	R. ÁREA CONST.
30507/2014	FLAVIO DINIZ FONTES	R. VALOR VENAL
32708/2015	FRANCISCA GOMES DA SILVA	R. ÁREA CONST.
44148/2016	FERREIRA FERRAZ INCORP. LTDA	ALT. TITULARIDADE.
41666/2016	FABRICIO DE ANDRADE FERREIRA	ALT. TITULARIDADE
32649/2016	FRANCISCO OLIVEIRA B. SOUSA	ALT. TITULARIDADE
1086/2016	FLORENTINO SOUZA CORREIA	R. ÁREA TERRENO
42861/2015	FLORISVALDO T. DOS SANTOS	R. VALOR VENAL
66724/2015	FUNDAÇÃO DOIS DE JULHO	RECONHECIMENTO
42827/2016	GLEISE CERQUEIRA P. DA SILVA	ALT. TITULARIDADE
42021/2016	GENEVAN SANTANA GONÇALVES	ALT. TITULARIDADE
80155/2015	GEOSAT ENGENHARIA E TOPOG. LTDA	ALT. TITULARIDADE
75021/2014	GEORGINA MARIA DE A. REIS	AT. CADASTRAL
39442/2016	GALVALZINHO A. DE ANDRADE	AT. LOGRADOURO
48495/2015	GABRIELA NEVES BAHIA	P. LANÇAMENTO
35961/2016	GUILHERME QUEIROZ SANTOS	DESMEMBRAMENTO
38945/2016	GONÇALO SANTOS PEREIRA	SOLICITAÇÃO

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
18753/2015	GERSON GOES PEREIRA	R. VALOR VENAL
37099/2016	GERMINIA RODRIGUES DOS SANTOS	ALT. TITULARIDADE
8534/2015	GILSON MANUEL DOS SANTOS	DESMEMBRAMENTO
3753/2016	GILVA BATISTA DOS SANTOS	ALT. LOGRADOURO

Salvador, 12 de Dezembro de 2016

ANA LUZIA CALDAS DA SILVA MAURÍCIO
Coordenadora de Cadastro

SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO, TRABALHO E EMPREGO - SEDES

EDITAL DO PROGRAMA DE INCENTIVO AO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E INOVAÇÃO - PIDI Nº 02/2016

O MUNICÍPIO DO SALVADOR, por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Trabalho e Emprego - SEDES e do Conselho de Incentivo ao Desenvolvimento Econômico Sustentável e de Inovação - COPIDI, busca habilitar, selecionar e enquadrar empreendimentos para concessão de incentivos fiscais no âmbito do PROGRAMA DE INCENTIVO AO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E INOVAÇÃO - PIDI. O presente instrumento tem seu objeto, poligonal, características e demais elementos essenciais especificados por meio das regras a seguir estabelecidas:

1. DA REGÊNCIA LEGAL

Sem prejuízo do disposto neste edital, os procedimentos para habilitação e enquadramento de projetos de empreendimentos a serem incentivados serão regidos pela Lei Municipal nº 8.962/2015 regulamentada pelo Decreto nº. 27.158/2016 e Decreto nº 27.619/2016 (Regimento Interno do COPIDI), obedecidas as condições e exigências aqui estabelecidas, e respeitando-se todos os demais diplomas legais existentes.

2. DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento, empreendimentos de autoria de empresa ou consórcio de empresas para implantação, ampliação ou reforma de espaços destinados a atividades culturais, alimentação e outros especificados segundo a Classificação Nacional de Atividades Econômicas - CNAE, no ANEXO 1 do presente edital, nas áreas compostas pelos terrenos lindeiros às seguintes vias: Ladeira da Barroquinha, Rua Visconde de Itaparica, Rua do Curriachito, Rua Visconde de Ouro Preto, Ladeira das Hortas, Travessa Antônio Bahia e Largo de São Bento, conforme área delimitada no ANEXO 2 do presente edital, área essa contida na Poligonal do Centro Histórico de Salvador.

Poderá ser admitido que os pavimentos superiores abriguem atividades outras não especificadas neste edital, desde que complementares e compatíveis com as aqui elencadas. Também será admitido o uso dos pavimentos superiores para uso residencial.

Os pavimentos térreos deverão obrigatoriamente ter atividades comerciais ou de serviços abertas ao público.

3. DOS VALORES INCENTIVADOS

3.1. Os valores incentivados através do PIDI nos termos do presente Edital, respeitado o limite de participação de R\$ 2.000.000 (dois milhões de Reais - teto do benefício) por projeto enquadrado no Programa, será de até 50% (cinquenta por cento) do montante do investimento comprovadamente realizado.

3.2. O percentual do incentivo a ser concedido será determinado pela pontuação obtida pelo projeto, observado o máximo previsto no item 3.1. O percentual será determinado através de uma relação direta (regra de três simples) da pontuação obtida pelo projeto, onde a pontuação máxima corresponderá ao percentual máximo: 50% (cinquenta por cento).

3.2.1. O cálculo abaixo demonstra uma simulação hipotética com a pontuação e o seu correspondente percentual de incentivo:

Pontuação máxima	Percentual máximo
44	50%
Pontuação hipotética	Percentual correspondente alcançado
30	X
$X = \frac{50 \times 30}{44}$	X = 34,09%

3.2.2. Para fins deste edital, será adotada a norma ABNT NBR 5891/2014 - Regras de arredondamento na numeração decimal.

3.3. O incentivo fiscal será concedido na forma de CERTIFICADO DE INCENTIVO AO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL E INOVAÇÃO - CIDEI, cuja emissão fica condicionada à expedição do respectivo Termo de Conclusão do Investimento e de Liberação de Uso do CIDEI, por parte do COPIDI (Conselho de Incentivo ao Desenvolvimento Econômico Sustentável e de Inovação) nos termos do

artigo 8º do Decreto 27.158/2016.

3.4. A emissão, a cessão e a utilização do CIDEI são disciplinadas pela instrução normativa SEFAZ/DRM de N.º 27/2016, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda (SEFAZ), conforme prevê o art. 9º do Decreto n.º 27.158/2016.

3.5. Dentre os projetos elegíveis, serão selecionados no máximo 8 (oito) projetos para fins de concessão dos incentivos fiscais do PIDI neste edital, conforme inc. IV do art. 3º do Decreto n.º 27.158/2016.

3.5.1. Em conformidade com o Parágrafo Único do art. 4º da Lei n.º 8.962/2015, dos recursos concedidos através deste instrumento, 30% (trinta por cento) serão destinados, preferencialmente, a micro e pequenos empresários.

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar do Programa projetos habilitados pela SEDES, em conformidade com o artigo 5º do Decreto 27.158/2016.

4.2. A participação no Programa implica em integral e incondicional aceitação de todos os termos, disposições e condições deste Edital e anexos, sempre submetidos à legislação aplicável.

4.3. Os proponentes são responsáveis por todos os custos e despesas relacionadas a todas as fases do procedimento, inclusive fiscais e trabalhistas, isentando-se o poder concedente de qualquer responsabilidade desta natureza.

4.4. Durante o período de desenvolvimento e recebimento dos projetos, consultas poderão ser feitas no intuito de dirimir dúvidas através do e-mail pidi.sedes@salvador.ba.gov.br

4.5. A SEDES poderá conceder prazo de 05 dias, contados da notificação do proponente, em qualquer fase deste procedimento, para regularizar erro material ou falha sanável.

4.6. Não poderão ser enquadradas para obtenção dos incentivos empresas falidas ou em processo de recuperação judicial ou extrajudicial.

4.7. Para participação em consórcio devem ser observadas as seguintes regras:

4.7.1) A desclassificação de qualquer consorciada acarretará a desclassificação do consórcio;

4.7.2) Um consorciado só poderá participar de mais de um consórcio ou ainda isoladamente, desde que os projetos tenham CNAEs distintos, dentro do rol apresentado no Anexo 1 do presente instrumento, sob pena de desclassificação do proponente;

4.7.3) As consorciadas são responsáveis solidariamente por todos os atos praticados pelo consórcio;

4.7.4) Não será admitida a inclusão, a substituição, a retirada ou a exclusão de consorciadas no curso da análise dos projetos, sob pena de inabilitação do consórcio.

5. ENQUADRAMENTO NO PROGRAMA:

5.1. Os procedimentos para a concessão dos incentivos fiscais serão divididos em três fases:

5.1.1. Habilitação:

A fase de habilitação compreenderá o recebimento da documentação relativa a habilitação do proponente e sua apreciação. A SEDES examinará os documentos de habilitação, verificando o atendimento dos requisitos expressamente definidos.

5.1.2. Classificação:

A fase de classificação se dará com a entrega do projeto para exame e posterior enquadramento do mesmo nos requisitos propostos.

5.1.3. Seleção:

A fase de seleção corresponderá à análise dos critérios fixos do edital pelo COPIDI, o qual conferirá pontuação e atribuição de correspondente percentual de incentivo. Caberá ao COPIDI nesta fase, a recomendação ou não dos incentivos previstos neste edital.

6. DO RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1. Os documentos de habilitação deverão ser entregues no protocolo da Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Trabalho e Emprego, localizado na Ladeira do Boqueirão, até o dia 12 de junho de 2017 ou até o limite de 8 (oito) projetos aprovados e contemplados pelo programa, no horário de 9:00 às 17:00 horas, em 2 (duas) vias idênticas, e encadernadas separadamente.

6.1.1. No ato do recebimento, a documentação terá todas as folhas rubricadas por um servidor da SEDES e pelo representante da proponente presente na entrega.

6.1.2. Não serão recebidas, em hipótese alguma, propostas para habilitação depois do dia e hora aprazados.

6.2. As encadernações dos documentos de habilitação deverão obrigatoriamente apresentar na parte externa, as seguintes indicações:

SELEÇÃO PIDI N.º 02
DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

IDENTIFICAÇÃO DO INTERESSADO PROPONENTE

6.3. Os documentos deverão ser apresentados no original ou em cópia autenticada.

7. DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

7.1. **HABILITAÇÃO JURÍDICA** - Para habilitação será exigida a seguinte documentação:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado ou inscrito, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) Inscrição do ato constitutivo no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de Diretoria em exercício;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

7.2. **REGULARIDADE FISCAL** - Para habilitação será exigida a seguinte documentação de regularidade fiscal:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- b) Certidão Conjunta Negativa de Débitos, relativos a tributos federais e à Dívida Ativa da União, bem como a regularidade com as Fazendas Estadual e Municipal da sede ou domicílio do proponente;
- c) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS), mediante a apresentação da certidão negativa de débito/CND;
- d) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação de Certificado de regularidade do FGTS/CRF.

7.3. **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA** - Para habilitação nesta seleção será exigida a seguinte documentação:

a) Certidão negativa de falência e recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física, com prazo de validade máxima de 90 (noventa) dias, contados a partir da data de emissão da certidão;

b) Comprovação de capacidade econômico-financeira com Índice de Liquidez Geral (ILG) e Índice de Liquidez Corrente (ILC) iguais ou superiores a 1,00 (um), conforme forma de cálculo a seguir:

$$\text{ILG} = \text{ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}} \geq 1,00$$

$$\text{ILC} = \text{ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \geq 1,00$$

b.1. A comprovação requerida deverá ser efetuada por declaração firmada por contador devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade, indicando ainda os dados retirados do balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, também exigíveis;

b.2. As empresas com menos de um ano de exercício financeiro devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial e demonstração do resultado, levantado conforme o caso, quando o balanço de abertura não contiver todas as informações necessárias para aferição da situação financeira do proponente.

7.4. OUTRAS COMPROVAÇÕES:

- a) Para os casos de ampliação ou reforma de empreendimentos que já estiverem funcionando, deverá ser apresentada a licença de funcionamento emitida pelos órgãos competentes (TVL - SUCOM e Alvará de funcionamento - SEFAZ).
- b) Declaração assinada pelo representante legal do proponente, devidamente identificado, de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.
- c) AOP (Análise de Orientação Prévia) de atividade e de parâmetros urbanísticos do projeto emitida pela SUCOM.
- d) Documentos comprobatórios da posse ou propriedade do imóvel em que será implantado, reformado ou ampliado o empreendimento.

d.1) Na hipótese de comprovação de posse do imóvel, o possuidor deverá apresentar a prévia autorização do proprietário anuindo com a realização de edificação e de benfeitorias úteis e necessárias.

7.4.1. Os documentos necessários à habilitação deverão estar com prazo vigente, à exceção daqueles que, por sua natureza, não contenham prazo de validade, podendo ser apresentados em original, por

qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou por servidor da SEDES, à vista dos originais, ou publicação em órgãos da imprensa oficial. Não serão aceitos "protocolos" ou "solicitação de documento" em substituição aos documentos requeridos neste Edital.

8) DA APRESENTAÇÃO DO PROJETO

8.1. Durante a fase de habilitação, analisados os respectivos documentos, os habilitados serão convocados através de carta com aviso de recebimento, para apresentar seus projetos, em 02 (duas) vias, encadernadas separadamente, no prazo de até 120 dias, a contar da referida notificação, no endereço da SEDES, no horário de 9:00 as 17:00 horas.

8.1.1. Sem prejuízo da notificação mencionada, a Administração poderá publicar a lista de habilitados no Diário Oficial do Município. Os proponentes inabilitados serão igualmente notificados para que tomem conhecimento do fato e, se quiserem, apresentar recurso na forma prevista no item 10.2.

8.2. A apresentação do projeto construtivo de implantação, ampliação ou reforma, deverá conter os seguintes itens:

a) O valor total do investimento e respectivo cronograma financeiro de desembolso. O valor do investimento deverá estar discriminado por componente, a saber: fundações, edificações, serviços e obras de engenharia, máquinas, equipamentos, sistemas elétricos e eletrônicos, móveis, utensílios entre outros;

b) Estudo de viabilidade econômico-financeira, que obrigatoriamente deverá conter:

b.1. Indicadores Econômicos e Financeiros do Empreendimento, com base na projeção do Fluxo de Caixa do Empreendimento, informando:

b.2. Taxa Interna de Retorno (TIR) e Taxa Interna de Retorno Modificada (MTIR);

Modificada (MTIR);

b.3. Valor Presente Líquido - VPL;

b.4. Payback Econômico - PBE.

c) Informações relativas ao impacto socioeconômico do investimento, considerando o impacto no setor imobiliário, o impacto nos setores de comércio e serviços da região e o impacto urbanístico.

d) Informações acerca dos critérios de classificação e seleção dos projetos propostos, cuja omissão que impossibilite a mensuração de determinado critério, implicará na ausência de pontuação no referido quesito.

e) Descrição básica do projeto indicando especificamente todos os elementos e informações necessárias e suficientes para definir a intervenção proposta, nos seus aspectos técnicos, conceituais e quantitativos, com vistas à execução e a realização do orçamento detalhado.

Documentos técnicos a apresentar:

Planta geral de implantação

Planta de paisagismo

Plantas dos pavimentos

8.3. No caso do item b, o Estudo deverá demonstrar a viabilidade do negócio, considerando o retorno do investimento aplicado, o cálculo de indicadores financeiros e as projeções de receitas e despesas decorrentes da atividade. Deverá conter, no mínimo, demonstração do Fluxo de Caixa, Valor do Investimento e Cronograma de Desembolso, Custo de Capital e Indicadores Econômicos do Empreendimento, apresentando a(s) planilha(s) de cálculo.

8.3.1. O estudo deverá ser apresentado por todos os proponentes e somente serão admitidos aqueles cujo VPL apresentar valor positivo.

8.4. O projeto apresentado deve seguir todas as normas municipais de ordenamento e uso do solo urbano aplicáveis assim como todas as normas relativas ao exercício da atividade econômica a ser explorada.

8.5. No caso de implantação, não serão admitidos projetos para cujo empreendimento já tenha sido concedido o alvará de funcionamento.

8.5.1. A vedação mencionada no caput não impede a apresentação de projeto que contemple reforma ou ampliação do empreendimento já autorizado, desde que ainda não tenha sido emitido o respectivo alvará de reparos, reforma e ampliação.

8.6. A SEDES poderá, caso entenda necessário, requerer documentos e informações relativas aos projetos propostos tanto em meio físico quanto digital, sob pena de exclusão do proponente.

9. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO E SELEÇÃO DOS PROJETOS

9.1. Nesta fase, os projetos serão enquadrados segundo os critérios definidos neste item.

9.1.1. Da decisão de classificação e seleção caberá recurso na forma prevista no item 10.3.

9.2. Os critérios para classificação e seleção dos projetos obedecerão a critérios fixos, de acordo com a natureza do investimento (implantação, ampliação ou reforma), conforme explanado abaixo.

a) CRITÉRIOS FIXOS - Os critérios fixos a serem analisados e sua respectiva pontuação obedecerão ao que segue:

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO
INVESTIMENTO	3 / 5 / 8
GERAÇÃO DE EMPREGOS	3 / 5 / 8
TECNOLOGIAS LIMPAS	0 A 8
REQUALIFICAÇÃO DE IMÓVEIS	2 A 10
EMPREGO DE MULHERES, NEGROS OU PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	1 / 3 / 6
IMPACTO SOCIOECONÔMICO	2 A 4

a.1) INVESTIMENTO - Para determinar a pontuação relativa ao critério de investimento, deverá ser observada a tabela abaixo:

INVESTIMENTO	PONTUAÇÃO
VALORES ATÉ R\$ 600.000,00	3
VALORES ENTRE R\$ 600.000,01 E R\$ 1.000.000,00	5
VALORES ACIMA DE R\$ 1.000.000,00	8

a.2) GERAÇÃO DE EMPREGOS - O projeto que propuser a criação de até 5 novos empregos diretos, obterá 3 pontos no correspondente critério. O projeto que criar de 6 a 12 novas vagas de emprego direto obterá 5 pontos. O proponente cujo projeto gerar acima de 12 novas vagas de emprego direto, obterá 8 pontos.

EMPREGOS DIRETOS	PONTUAÇÃO
ATÉ 5 NOVAS VAGAS DE EMPREGO	3
DE 6 A 12 NOVAS VAGAS DE EMPREGO	5
ACIMA DE 12 NOVAS VAGAS DE EMPREGO	8

a.3) TECNOLOGIAS LIMPAS - Para os fins deste edital, o conceito de tecnologia limpa pode ser entendido como um conjunto de soluções que viabilizem novos modelos de se pensar e de se usar os recursos naturais.

A pontuação relativa a este critério deve atender aos seguintes parâmetros:

a.3.1) O projeto que atender aos requisitos do Manual para aplicação dos requisitos do Programa de Certificação Sustentável - "IPTU VERDE" (Decreto nº 25899/2015 - ANEXO I), abaixo citados, para a gestão sustentável das águas, que tem por objetivo reduzir e tornar racional o uso das águas nas edificações, receberá a seguinte pontuação:

GESTÃO SUSTENTÁVEL DAS ÁGUAS	PONTUAÇÃO
USO DE EQUIPAMENTOS ECONOMIZADORES DE ÁGUA EM NO MÍNIMO 60% DOS PONTOS DE UTILIZAÇÃO DA EDIFICAÇÃO	1
USO DE DESCARGAS DE VASOS SANITÁRIOS DE COMANDO DUPLO OU COMANDO ÚNICO COM VOLUME REDUZIDO DE 4,8 LITROS EM NO MÍNIMO 60% DOS PONTOS	1
APROVEITAMENTO DE ÁGUAS PLUVIAIS EM 90% DA ÁREA DE COBERTURA EXCETUANDO POSSÍVEL ÁREA DE TELHADO VERDE: IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE CAPTAÇÃO, TRATAMENTO, RESERVAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO PARA VASOS SANITÁRIOS	2

a.3.2) O projeto que atender aos requisitos do Manual para aplicação dos requisitos do Programa de certificação sustentável - "IPTU VERDE" (Decreto nº 25899/2015 - ANEXO I), abaixo citados, para a eficiência e alternativas energéticas, que visa reduzir e tornar racional e eficiente o uso de energia na edificação, receberá a seguinte pontuação:

EFICIÊNCIA E ALTERNATIVAS ENERGÉTICAS	PONTUAÇÃO
INSTALAÇÃO DE SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO EM 100% DAS ÁREAS COMUNS, COM DISTRIBUIÇÃO EM CIRCUITOS INDEPENDENTES E DISPOSITIVOS ECONOMIZADORES, TAIS COMO SENSORES DE PRESENÇA.	1
FONTES ALTERNATIVAS DE ENERGIA: USO DE PAINÉIS SOLARES FOTOVOLTAICOS, QUE ATENDAM A NO MÍNIMO 10% DA ILUMINAÇÃO DAS ÁREAS COMUNS, EXCETO ÁREAS EXTERNAS E ESTACIONAMENTOS. NO CASO DE EDIFICAÇÕES CONSTITUÍDAS DE UMA ÚNICA UNIDADE IMOBILIÁRIA, A ECONOMIA DEVE SER DE NO MÍNIMO 10% DO CONSUMO ANUAL TOTAL.	3

a.3.3) A forma de aplicação e aferição dos requisitos pode ser encontrada no Manual para aplicação dos requisitos do Programa de certificação sustentável "IPTU VERDE" disponível no site: <http://iptuverde.salvador.ba.gov.br>.

a.3.4) Não pontuará o projeto que deixar de apresentar as tecnologias citadas neste critério.

a.4) REQUALIFICAÇÃO DE IMÓVEIS - A pontuação do critério requalificação de imóveis será analisada sob três aspectos: Se o imóvel é tombado pelo patrimônio histórico ou não, o estado de conservação atual do imóvel e que tipo de intervenção será realizada para a implantação do projeto.

a.4.1) Pelo primeiro aspecto, receberá 2 pontos aquele imóvel que for tombado pelo patrimônio histórico:

TOMBADO PELO PATRIMÔNIO HISTÓRICO	PONTUAÇÃO
SIM	2
NÃO	0

a.4.2) Para avaliar o estado de conservação atual do imóvel, considerar-se-á Laudo de Avaliação que deve ser apresentado pelo proponente, de acordo com a NBR 13752/1996 a ser emitido por profissional legalmente habilitado pelo CREA - Conselho Regional de Engenharia e Agronomia.

Deve ser acompanhado de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica).

a.4.2.1) No laudo deverá constar:

Identificação do solicitante;

Definição da edificação objeto da inspeção: localização, padrão construtivo, utilização atual, idade da edificação;

Data da vistoria e equipe ou profissional responsável;

Documentação analisada;

Metodologia da inspeção;

Classificação das condições de uso, considerando como REGULAR ou IRREGULAR. (Sendo REGULAR aquele onde a edificação é ocupada e utilizada dentro dos parâmetros previstos no projeto e oferece segurança e habitabilidade. E IRREGULAR quando a edificação está sujeita aos riscos não previstos em projeto que poderão comprometer a segurança e habitabilidade, com o uso divergente do previsto no projeto.)

Lista de verificação dos sistemas construtivos e equipamentos vistoriados com a descrição e localização das anomalias e falhas, com imagens fotográficas de cada ponto vistoriado. Entende-se como anomalia e falha as não conformidades que impactam na perda de desempenho dos elementos construtivos. Podem comprometer, por exemplo: segurança; funcionalidade; operacionalidade; saúde de usuários; acessibilidade, durabilidade, vida útil. Sistemas que devem ser vistoriados: i) Elementos estruturais aparentes; ii) Sistemas de vedação, internos e externos; iii) Revestimentos, incluindo-se fachadas; iv) Esquadrias; v) Impermeabilização, através de indícios de infiltrações; vi) Sistema de instalação hidráulica, elétrica, geração, elevadores, proteção contra descarga atmosférica, combate a incêndio; vii) Coberturas; viii) Acessibilidade; ix) Outros existentes.

a.4.2.2) Com base no laudo do PROPONENTE, o COPIDI atribuirá pontuação referente a este critério considerando a tabela abaixo:

ESTADO DE CONSERVAÇÃO ATUAL DO IMÓVEL	PONTUAÇÃO
PÉSSIMO OU EM RUÍNAS	4
RUIM	3
BOM	2
ÓTIMO	1

a.4.2.3) Caso não exista edificação no terreno, o proponente não pontuará neste aspecto do critério Requalificação de Imóveis.

a. 4.3) O terceiro aspecto a ser analisado dentro do critério Requalificação de Imóveis é o tipo de intervenção que será realizada para a implantação do projeto, em conformidade com o alvará emitido pela SUCOM. A tabela abaixo traz os tipos de intervenção e a sua respectiva pontuação.

TIPO DE INTERVENÇÃO	PONTUAÇÃO
REPAROS GERAIS	4
REFORMA E AMPLIAÇÃO	3
CONSTRUÇÃO	2

a.5) EMPREGO DE MULHERES, NEGROS OU PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

a.5.1) A pontuação para este critério obedecerá ao alcance dos percentuais abaixo indicados:

EMPREGO DE MULHERES, NEGROS OU PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	PONTUAÇÃO
MENOS DE 15% DAS VAGAS GERADAS	1
ENTRE 15 E 29% DAS VAGAS GERADAS	3
MAIS DE 30% DAS VAGAS GERADAS	6

a.6) IMPACTO SOCIOECONÔMICO - A pontuação do critério Impacto Socioeconômico poderá variar entre 2 e 4 pontos. Caberá ao COPIDI avaliar o projeto de cada proponente com base na expectativa do impacto positivo no mercado imobiliário local, no setor de comércio e serviços e no desenvolvimento urbano e social.

9.3. A pontuação total dos projetos será definida pela soma dos pontos obtidos em cada um dos critérios fixos.

9.4. O proponente deverá comprovar o atendimento das exigências legais do Programa para efeito de enquadramento como condição para exercício dos direitos decorrentes da concessão do CIDEI.

9.5. Caberá aos órgãos municipais, dentro de cada competência institucional, o exercício da fiscalização para verificar o atendimento das exigências referidas no item anterior, observadas as atribuições do art. 8º do Decreto Municipal 27.158/2016 bem como àquelas que competem ao COPIDI.

10. DAS INFORMAÇÕES, ESCLARECIMENTOS E RECURSOS

10.1. Esclarecimentos e Informações acerca do projeto poderão ser obtidos através do e-mail pidi.sedes@salvador.ba.gov.br

10.2. Da decisão da SEDES de inabilitação de proponente, caberá recurso, no prazo de 10 (dez) dias, contados da cientificação do interessado por carta com aviso de recebimento, dirigido para o

presidente do COPIDI, que, verificada a sua admissibilidade, será remetido para julgamento pelos seus membros.

10.3. Das deliberações do COPIDI, caberá recurso, dirigido ao seu presidente, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data da efetiva notificação, via aviso de recebimento, que, verificada a sua admissibilidade, será remetido ao Chefe do Poder Executivo, para julgamento.

10.4. Quaisquer outras manifestações ou impugnações não previstas neste edital serão recebidas como direito de petição e será objeto de análise pelo COPIDI que tomará as decisões adequadas com os devidos encaminhamentos.

11. DAS SANÇÕES

11.1. O incentivado que lograr obter o benefício previsto neste edital mediante fraude, dolo ou simulação fica sujeito ao cancelamento do incentivo e do correspondente CIDEI e às penalidades estabelecidas abaixo:

I - Multa correspondente a 02 (duas) vezes o valor do incentivo concedido;

II - Proibição de obter quaisquer incentivos fiscais municipais pelo prazo de 05 (cinco) anos.

11.2. O contribuinte que se utilizar mediante fraude, dolo ou simulação dos CIDEI emitidos, fica sujeito, sem prejuízo das sanções capituladas na legislação tributária municipal, à desconstituição da compensação realizada e às penalidades estabelecidas abaixo:

I - Multa correspondente a 02 (duas) vezes o valor dos créditos tributários compensados indevidamente;

II - Proibição de obter quaisquer incentivos fiscais municipais pelo prazo de 05 (cinco) anos.

11.3. As penalidades previstas neste Edital serão aplicadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, ouvido o COPIDI e observado o devido processo legal.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. A inexistência das declarações, as irregularidades de documentos ou as de outra natureza, não sanadas no decorrer desse processo seletivo ou só verificadas posteriormente, eliminarão o proponente, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes de sua inscrição.

12.2. Na hipótese de não cumprimento do projeto pelo beneficiário, e não restando comprovada a sua má-fé e apresentando a devida justificativa técnica, a Administração procederá reavaliação da sua classificação, proporcional aos critérios afinal atendidos.

12.3. Os prazos previstos no presente edital poderão ser prorrogados de acordo com a conveniência e oportunidade da Administração, com divulgação no Diário Oficial do Município.

12.4. Ato de classificação do interessado não implica no direito ao recebimento do CIDEI, cuja a concessão está submetida aos trâmites previstos na Lei 8.962/1015.

12.5. Os critérios atendidos pelo proponente no projeto e os seus respectivos enquadramentos deverão ser por ele mantidos pelo prazo de 2 anos, contados a partir da emissão da primeira parte do benefício concedido.

12.6. Caso haja redução no atendimento de determinado critério - novo enquadramento com menor pontuação -, ou mesmo a sua ausência durante o período referido no item 12.5, o beneficiário estará sujeito a um recálculo do percentual de incentivo concedido e conseqüente redução no valor das partes restantes do benefício, proporcional à redução ou ausência apresentada.

12.7. Na apresentação do projeto, o cumprimento dos requisitos nele presentes deverá ser comprovado através de declaração do proponente, conforme modelo apresentado no ANEXO 3 do presente edital. A entrega da referida declaração não afasta a necessidade de posterior comprovação documental do que nela fora firmado.

12.8. Caberá ao COPIDI, observando a conveniência e a oportunidade do projeto para o desenvolvimento econômico e social do município, o interesse público e a compatibilidade com os objetivos fundamentais do programa, recomendar ou não a concessão do benefício, ainda que o projeto atenda aos requisitos de habilitação e pontuação presentes neste edital.

ANEXO 1

Galerias de arte, ateliês de arte ou artesanato, casas de espetáculos, teatros, sedes de entidades culturais (com atividades abertas ao público), casas de cultura, casas de shows, salas de música, exploração de cafés teatros, exploração de salas dedicadas a atividades artísticas - CNAE 9003-5;

Cinemas, salas de projeção de vídeos e cinemas de rua - CNAE 5914-6;

Produção cultural - CNAE 9001-9;

Fonografia e estúdios de som - CNAE 5920-1;

Fotografia (revelação, ampliação, reprodução, trucagem e congêneres) - CNAE 7420-0;

Cinematografia - CNAE 5911-1;

Reprografia, digitalização, serviços gráficos, clichéria, zincografia, litografia e congêneres - CNAE 8219-9;

Serviços de programação e comunicação visual, desenho industrial e congêneres - CNAE 7410-2;

Restaurantes, lojas de alimentação, lanchonetes, cafés, fast food, sorveteria, bomboniere, chocolateria, centro gastronômico, etc. - CNAE 5611-2;

Agências de turismo - CNAE 7911-2;

Casas de câmbio - CNAE 6619-3;

Curso de idiomas - CNAE 8593-7;

Escola de artes - CNAE 8592-9;

Atividades de ofício tradicionais como barbeiro, alfaiate, sapateiro, carpinteiro, serralheiro - CNAEs 9602-5, 1412-6, 1531-9, 1622-6, 2542-0;

Antiquários e sebos - CNAE 4785-7

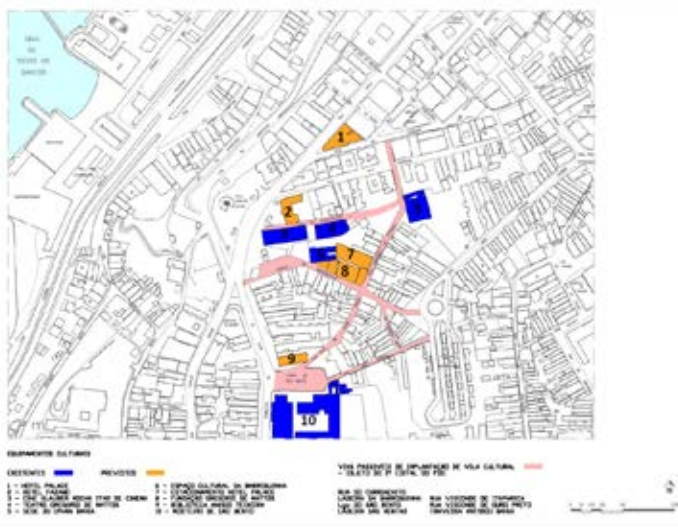
Lojas de artigos religiosos e Lembranças da Bahia - CNAE 4789-0

Livrarias - CNAE 4761-0

Floriculturas - CNAE 4789-0

ANEXO 2

DELIMITAÇÃO GEOGRÁFICA

**ANEXO 3**
DECLARAÇÃO DO PROPONENTE
EDITAL PIDI Nº 2

À
Prefeitura Municipal de Salvador
Conselho de Incentivo ao Desenvolvimento Econômico Sustentável e de Inovação - COPIDI

Edital do PIDI nº 2 / 2016

A empresa/consórcio (Razão social do Proponente), através do presente, declara para os devidos fins, que em razão da adesão ao Programa de Incentivo ao Desenvolvimento Sustentável e Inovação - PIDI, e em consonância com o edital de nº 2 do referido Programa, promoverá:

- I - o investimento de R\$ _____ no projeto inscrito no programa;
- II - a criação de ___ novas vagas de emprego direto no empreendimento inscrito, em atendimento às exigências editalícias e cumprindo assim com as obrigações que delas decorrem para o pleno usufruto dos benefícios;
- III - o emprego das seguintes tecnologias limpas presentes no referido edital: (reproduzir o texto referente ao item atendido da gestão sustentável das águas ou eficiência e alternativas energéticas);
- IV - a requalificação ou edificação do imóvel sede do empreendimento inscrito, cuja intervenção foi classificada como (reparos gerais, reforma ou ampliação ou construção);

V - a criação de ___ novas vagas de emprego direto destinadas à mulheres, negros ou pessoas com deficiência no empreendimento inscrito, em atendimento às exigências editalícias e cumprindo assim com as obrigações que delas decorrem para o pleno usufruto dos benefícios;

Por ser verdade, assina a presente declaração nos termos e sob as penas da Lei.

Salvador, em _____ de _____ de 20____

Nome, cargo e assinatura do representante legal com firma reconhecida RG e CPF

Dados da declarante: Razão

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO, TRABALHO E EMPREGO, em 12 de dezembro de 2016.

BERNARDO ARAÚJO
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS**AVISO DE CONVOCAÇÃO**

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada COTAÇÃO DE PREÇO. Objeto: **Registro de preços para aquisição de medicamentos. COTAÇÃO DE PREÇO Nº 196/2016 - PROC. Nº 15901/2016; COTAÇÃO DE PREÇO Nº 197/2016 - PROC. Nº 15904/2016.**

As propostas deverão ser apresentadas no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação deste aviso.

Os processos administrativos referentes aos objetos das presentes cotações encontram-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1118 ou 3202-1147 e-mail: searp.saude@gmail.com, onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 12 de dezembro 2016.

STELA GLEIDE OLIVEIRA SANTANA
Coordenadora

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada COTAÇÃO DE PREÇO Nº. 4029/2016, aquisição dos medicamentos **Riociguat 0,5mg a 2,5mg**, para atender demanda de Ação Judicial do paciente C.A.L.S.

As propostas deverão ser apresentadas até às 10:00h do dia 16 de dezembro de 2016.

O processo administrativo nº 16551/2016 referente ao objeto da presente cotação encontra-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1146 ou 3202-1147 e-mail: sesup.sms5@gmail.com, onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 12 de Dezembro de 2016.

STELA GLEIDE OLIVEIRA SANTANA
Coordenadora

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO - SUCOM**INTIMAÇÃO**

O Setor de Cobrança - SECOB, da Secretária Municipal de Urbanismo - SUCOM, tendo em vista que os autuados abaixo relacionados não foram localizados, quando da execução das operações fiscais. **Resolve** Intimar, nos termos do Art. 249, inciso III, do Código da Polícia Administrativa do Município, para tomar conhecimento do teor do AUTO DE INFRAÇÃO:

A.I. 324658/2016 AUTUADO: Didino de Jesus Barreto
DESCRIÇÃO DO FATO: Autuado por realizar supressão de vegetal sem a devida licença da SUCOM.
DISPOSITIVO INFRINGIDO: Art.189º, Lei 8915/2015
PRAZO DE DEFESA: 20 dias, a contar da data da publicação

A.I. 324657/2016 AUTUADO: Didino de Jesus Barreto
DESCRIÇÃO DO FATO: Autuado por realizar aterramento de corpo hídrico.
DISPOSITIVO INFRINGIDO: Art.142º, Inciso II, Lei 8915/2015
PRAZO DE DEFESA: 20 dias, a contar da data da publicação

GABINETE DO SECRETÁRIO, 12 de Dezembro de 2016.

JOSÉ SÉRGIO DE SOUSA GUANABARA
Secretário



SALVADOR
PREFEITURA
PRIMEIRA CAPITAL DO BRASIL



DIÁRIO OFICIAL DO
MUNICÍPIO

Criado pelo art. 82 da Lei nº 3.601, de 18 de fevereiro de 1986

Órgãos responsáveis

Gabinete do Prefeito
Assessoria Geral de Comunicação

Rua Chile, nº 21 - Salvador - BA - Brasil
CEP: 40.020-000 - Tel.: 3202-6261/6262
www.salvador.ba.gov.br

Prefeito de Salvador
Antonio Carlos Peixoto de Magalhães Neto

Chefe de Gabinete do Prefeito
João Roma Neto

Subchefe de Gabinete do Prefeito
Luiz Antonio Galvão

Assessor Geral de Comunicação
Roberto Messias

Coordenador de Tecnologia
Ricardo Seixas

Gestor de Editoração
Elvis Laurenço

Ovidoria Geral do Município - Para registrar reclamações, denúncias, sugestões ou elogios, acesse: www.ovidoria.salvador.ba.gov.br ou ligue para (71) 3202-5909, de segunda a sexta-feira, das 8 às 17 horas, exceto feriados.

Disque Salvador - Para solicitar serviços ou informação, acesse: www.disquesalvador.ba.gov.br ou ligue 156.

Diário Oficial do Município - Edições Anteriores, acesse: www.dom.salvador.ba.gov.br ou solicite através do e-mail: diariooficial@salvador.ba.gov.br, de segunda a sexta-feira, das 8 às 18 horas, exceto feriados.